

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4999 / 2020

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 104/2020

lota I/II

FINALIDADE

Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

PROponentes

3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	C.370
ARMANDO LUCCA	C.371
ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	C.372
FICAPOÇOS FIOSE CABOS LTDA	C.373
LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE	C.374
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAGENS EIRELI	C.375
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	C.376
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	C.377
R.D. VELANI - ELETRICA	C.378
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	C.379
TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	C.380
VERA LUCIA DA SILVA	C.381

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 21/08 A 22/09 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 04/09/2020

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 12 meses DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÁ, 21 / Agosto de 2020



Município de Ubiratã

TERMO DE REFERÊNCIA

334

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.

Divisão de Iluminação Pública

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATATAÇÃO:

2.1. A aquisição se faz necessário para suprir a necessidade de materiais para a manutenção e reparos da rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e do Distrito de Yolanda. Cito que a vida útil desses matérias tem um desgaste maior devido a exposição ao tempo (chuva, sol, sereno e ventos).

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
32828	1	1	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração 3/4 ou Fecho fita de aço 3/4. (Conforme código do compras governamentais nº 5983)	200	UN.	1,00	200,00	-
32829	1	2	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m (Conforme código do compras governamentais nº 75426)	50	UN.	84,00	4.200,00	
32830	1	3	Barra de conduíte 1"x3mts de PVC (Conforme código do compras governamentais nº 242122)	100	UN.	9,80	980,00	
32831	1	4	Base p/ rele fotoelétrico (Conforme código do compras governamentais nº 213731)	100	UN.	8,90	890,00	
32832	1	5	Bocal de porcelana cônico com base E27 (Conforme código do compras governamentais nº 353816)	200	UN.	2,50	500,00	
32833	1	6	Braço p/ luminária 3mts tipo cisme 2" polegada Galvanizado (Conforme código do compras governamentais nº 92991)	120	UN.	137,80	16.536,00	
32834	1	7	Cabeçote de alumínio de 1" polegada (Conforme código do compras governamentais nº 356965)	50	UN.	2,50	125,00	
32835	1	8	Cabo PP 2x2,5mm (Conforme código do compras governamentais nº 340248)	600	M	3,40	2.040,00	
32836	1	9	Cabo PP 2x4mm (Conforme código do compras governamentais nº 340247)	400	M	6,80	2.720,00	
32837	1	10	Cabo PP 3x10mm (Conforme	400	M	21,00	8.400,00	

Código do compras governamentais nº	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca	
32838	1	11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL (Conforme código do compras governamentais nº 403540)	20	UN.	115,00	2.300,00
32839	1	12	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas (Conforme código do compras governamentais nº 325013)	10	UN.	9,50	95,00
32840	1	13	Chave Contatora Tripolar 32a 220w (Conforme código do compras governamentais nº 324821)	20	UN.	129,00	2.580,00
32841	1	14	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v (Conforme código do compras governamentais nº 324821)	20	UN.	160,00	3.200,00
32842	1	15	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4 (Conforme código do compras governamentais nº 5983)	200	UN.	14,50	2.900,00
32843	1	16	Cinta de aço p/ amarração 3/4 (Conforme código do compras governamentais nº 150898)	200	M	1,25	250,00
32844	1	17	Conduíte corrugado 1 polegada (Conforme código do compras governamentais nº 364704)	600	M	1,90	1.140,00
33069	1	18	Conduíte corrugado PVC 1" (Conforme código do compras governamentais nº 384303)	1000	M	1,60	1.600,00
32846	1	19	Conduíte zincado 3m 1"x2,5mm (Conforme código do compras governamentais nº 243720)	50	UN.	28,00	1.400,00
32847	1	20	Condutor de cobre flexível 10mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	1500	M	4,90	7.350,00
32848	1	21	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	2000	M	5,60	11.200,00
32849	1	22	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	2000	M	1,15	2.300,00
32850	1	23	Condutor de cobre flexível 4mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	1500	M	1,90	2.850,00
32851	1	24	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	2000	M	2,90	5.800,00
32852	1	25	Conector perfurante	300	UN.	14,50	4.350,00

32885	1	61	governamentais n° 64831) Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais n° 6431)	100	UN.	102,00	10.200,00
32886	1	62	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais n° 64831)	200	UN.	99,00	19.800,00
32887	1	63	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais n° 64831)	150	UN.	87,30	13.095,00
32888	1	64	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade. (Conforme código do compras governamentais n° 64831)	50	UN.	150,00	7.500,00
32889	1	65	Refletor de led RGB 50w IP- 65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade. (Conforme código do compras governamentais n° 150165)	50	UN.	159,00	7.950,00
32890	1	66	Rele fotoelétrico 220v 1000w (Conforme código do compras governamentais n° 242354)	1500	UN.	28,90	43.350,00

32875	1	48	S E-27 (Conforme código do compras governamentais n° 150260)	150	UN.	136,00	20.400,00
32876	1	49	Luminárias LMB com acrílico S E-40 (Conforme código do compras governamentais n° 150260)	100	UN.	475,00	47.500,00
32877	1	50	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w (Conforme código do compras governamentais n° 150260)	80	UN.	155,00	12.400,00
32878	1	51	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil (Conforme código do compras governamentais n° 150260)	100	UN.	2,80	280,00
32879	1	52	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio (Conforme código do compras governamentais n° 150413)	80	UN.	10,50	840,00
32880	1	53	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado) (Conforme código do compras governamentais n° 150125)	150	UN.	10,50	1.575,00
37839	1	54	Parafusos 12" x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas) (Conforme código do compras governamentais n° 150125)	10	UN.	291,90	2.919,00
37840	1	55	Poste de concreto 7,20m 100DAN (Conforme código do compras governamentais n° 12424)	10	UN.	335,00	3.350,00
37841	1	56	Poste de concreto 7,20m 300DAN (Conforme código do compras governamentais n° 12424)	5	UN.	400,00	2.000,00
32881	1	57	Ramal quadruplex de alumínio 35mm (Conforme código do compras governamentais n° 41920)	300	M	17,00	5.100,00
32882	1	58	Ramal triples de alumínio 25mm (Conforme código do compras governamentais n° 41920)	200	M	9,10	1.820,00
32883	1	59	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais n° 64831)	200	UN.	79,00	15.800,00
32884	1	60	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras	250	UN.	86,80	21.700,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 489.355,00 (Quatrocentos oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 5 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: menor valor.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.
4.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n - Vila Recife próximo ao lar dos Velinhos.
5. PRAZOS
5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.
5.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.
5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

- 8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Marcos da Silva Retamero.
9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: João Martos Moreno.
9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Marcio de Souza Carvalho.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

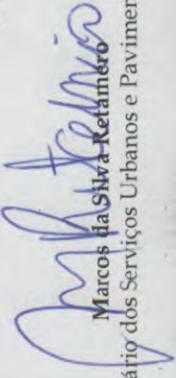
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

000004

3

Ubiratã, Paraná, 27/07/2020.


Marcos da Silva Retamero

Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação



Município de Ubiratã

PESQUISA DE MERCADO

TABELA MENOR DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Qtd	Un	Descrição	LOTE ÚNICO						V. UNIT.	V. TOTAL
				D. MATIUSSI 82.312.018/001-93	DILSON L. 35.804.254/0001-47	GERVASIO 01.256.464/0001-26	N.A. CUSTODIO 04.672.367/0001-02	ROCCO BARROCO 80.799.786/0001-98			
1	200	UN.	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¼ ou Fecho fita de aço ¼.	1,50	-	1,50	1,00	1,00	1,00	1,00	200,00
2	50	UN.	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m	105,00	-	159,00	84,00	-	-	84,00	4.200,00
3	100	UN.	Barra de conduíte 1"x3mts de PVC	10,00	9,90	10,00	10,50	9,80	9,80	9,80	980,00
4	100	UN.	Base p/ rele fotoelétrico	10,00	8,90	22,00	11,00	9,70	9,70	8,90	890,00
5	200	UN.	Bocal de porcelana cônico com base E27	4,80	2,50	4,90	7,00	5,90	5,90	2,50	500,00
6	120	UN.	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada	168,00	-	-	155,00	137,80	137,80	137,80	16.536,00
7	50	UN.	Cabeçote de alumínio de 1" polegada	4,00	2,50	3,00	4,50	5,80	5,80	2,50	125,00
8	600	M	Cabo PP 2x2.5mm	4,00	3,40	5,15	3,75	4,50	4,50	3,40	2.040,00
9	400	M	Cabo PP 2x4mm	8,00	-	7,80	6,80	6,90	6,90	6,80	2.720,00
10	400	M	Cabo PP 3x10mm	26,50	-	26,00	25,50	21,00	21,00	21,00	8.400,00
11	20	UN.	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	140,00	-	210,00	115,00	271,00	271,00	115,00	2.300,00
12	10	UN.	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas	10,00	9,90	11,00	9,50	27,00	27,00	9,50	95,00
13	20	UN.	Chave Contatora Tripolar 32a	240,00	-	169,00	157,00	129,00	129,00	129,00	2.580,00
14	20	UN.	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v	280,00	-	160,00	363,00	263,00	263,00	160,00	3.200,00
15	200	UN.	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso	18,00	-	22,00	14,50	97,00	97,00	14,50	2.900,00
16	200	M	Cinta de aço p/ amarração ¼	1,25	-	2,50	2,00	2,00	2,00	1,25	250,00

000005

Marcio de Souza Carvalho
Marcio de Souza Carvalho
 Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

39	200	UN.	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40	90,50	-	95,00	83,00	83,10	83,00	16.600,00
40	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO)	44,00	-	45,00	33,00	39,00	33,00	3.300,00
41	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k	43,00	-	48,00	40,00	43,20	40,00	24.000,00
42	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k	46,50	-	54,00	41,00	47,80	41,00	24.600,00
43	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k	55,00	-	57,00	53,00	53,50	53,00	5.300,00
44	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k	35,00	-	39,00	28,50	37,20	28,50	2.850,00
45	400	UN.	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27	29,80	-	38,00	31,00	25,60	25,60	10.240,00
46	50	UN.	Luminária para iluminação pública de led 50w com fluxo luminoso de 6.300LM abertura de facho 120º grau temperatura de cor 6.500k IP 65 tensão bivolt (OBS. POSTE COPEL)	505,00	-	380,00	480,00	860,00	380,00	19.000,00
47	150	UN.	Luminárias LM1 com acrílico S E-27	99,80	-	-	105,00	75,00	75,00	11.250,00
48	150	UN.	Luminárias LM3 com acrílico S E-40	160,00	-	-	158,00	136,00	136,00	20.400,00
49	100	UN.	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w	515,00	-	-	505,00	475,00	475,00	47.500,00
50	80	UN.	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	230,00	-	155,00	211,00	319,00	155,00	12.400,00
51	100	UN.	Par de bucha e arruela 1" plegada alumínio	3,00	-	3,00	2,80	6,20	2,80	280,00
52	80	UN.	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12"	15,50	-	15,00	10,50	17,80	10,50	840,00

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Planejamento

53	150	UN.	(galvanizadas) Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado)	17,00	-	15,00	10,50	16,20	10,50	1.575,00
54	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 100 DAN	291,90	339,00	300,00	299,00	-	291,90	2.919,00
55	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 200 DAN	363,00	399,00	360,00	335,00	-	335,00	3.350,00
56	5	UN.	Poste de concreto 7,20m 300 DAN	400,00	449,90	440,00	480,00	-	400,00	2.000,00
57	300	M	Ramal quadruplex de alumínio 35mm	23,80	-	17,00	22,00	20,60	17,00	5.100,00
58	200	M	Ramal triples de alumínio 25mm	9,10	-	9,90	11,00	9,70 1,940	9,10	1.820,00
59	200	UN.	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	104,00	-	98,00	117,00	79,00	79,00	15.800,00
60	250	UN.	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	111,00	-	110,00	127,00	86,80	86,80	21.700,00
61	100	UN.	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	144,00	-	127,00	143,00	102,00	102,00	10.200,00
62	200	UN.	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	139,00	-	115,00	137,75	99,00	99,00	19.800,00
63	150	UN.	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas	123,00	-	110,00	123,00	87,30	87,30	13.095,00

Marcio Souza Carvalho

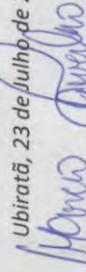
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

3

000009

64	50	UN.	enrolamento de cobre Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.	161,60	-	159,00	163,85	150,00	150,00	7.500,00
65	50	UN.	Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.	179,00	-	159,00	177,00	190,00	159,00	7.950,00
66	1500	UN.	Rele fotoelétrico 220V 1000w	31,00	28,90	33,00	31,50	-	28,90	43.350,00
									TOTAL	R\$- 489.355,00

Ubiratã, 23 de Julho de 2020.



MARCIO DE SOUZA CARVALHO

RESPONSÁVEL PELA TABELA MENOR VALOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO



ORÇAMENTO

SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: D. MATIUSSI & CIA LTDA (CICAL MATERIAIS)
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AV. YOLANDA L. DE CARVALHO Nº 438
TELEFONE: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

LOTE - UNICO							
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
1	1	200	UN.	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾.	Wonder	1,50	300,00
1	2	50	UN.	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m	Telecon	105,00	5.250,00
1	3	100	UN.	Barra de conduite 1"x3mts de PVC	LZ	10,00	1.000,00
1	4	100	UN.	Base p/ rele fotoelétrico	Fox Lux	10,00	1.000,00
1	5	200	UN.	Bocal de porcelana cônico com base E27	Fox Lux	4,80	960,00
1	6	120	UN.	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada	Almirante	168,00	20.160,00
1	7	50	UN.	Cabeçote de alumínio de 1" polegada	Foco	4,00	200,00
1	8	600	M	Cabo PP 2x2.5mm	Corfio	4,00	2.400,00
1	9	400	M	Cabo PP 2x4mm	Corfio	8,00	3.200,00
1	10	400	M	Cabo PP 3x10mm	Corfio	26,50	10.600,00
1	11	20	UN.	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	F.J	140,00	2.800,00
1	12	10	UN.	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas	Wonder	10,00	100,00
1	13	20	UN.	Chave Contatora Tripolar 32a	Lukma	240,00	4.800,00
1	14	20	UN.	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v	Lukma	280,00	5.600,00
1	15	200	UN.	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso	Telecon	18,00	3.600,00
1	16	200	M	Cinta de aço p/ amarração ¾	Wonder	1,25	250,00
1	17	600	M	Conduite corrugado 1 polegada	Cinflex	2,00	1.200,00
1	18	1000	M	Conduite corrugado PVC 1"	Cinflex	1,60	1.600,00
1	19	50	UN.	Conduite zincado 3m 1"x2,5mm	Foco	40,00	2.000,00
1	20	1500	M	Condutor de cobre flexível 10mm	Corfio	5,80	8.700,00

Mano
 Manoel de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

1	21	2000	M	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv	Corfio	5,60	11.200,00
1	22	2000	M	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k	Corfio	1,30	2.600,00
1	23	1500	M	Condutor de cobre flexível 4mm	Corfio	2,60	3.900,00
1	24	2000	M	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv	Corfio	3,60	7.200,00
1	25	300	UN.	Conector perfurante 120x2,5mm	Foco	14,90	4.470,00
1	26	100	UN.	Conector perfurante 70x2.5mm	Foco	8,00	800,00
1	27	100	UN.	Conector tapite	Foco	4,00	400,00
1	28	30	UN.	Curva 90° graus PVC 1"	Foco	2,00	60,00
1	29	30	UN.	Disjuntor 1x25 A (DIM)	Foco	12,00	360,00
1	30	30	UN.	Disjuntor 2x50 A (NEMA)	Soprano	60,00	1.800,00
1	31	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (DIM)	Foco	50,00	1.500,00
1	32	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (NEMA)	Soprano	70,00	2.100,00
1	33	100	UN.	Fita isolante de 20m	3M	9,00	900,00
1	34	20	UN.	Fita isolante de alta fusão 10m	Foxlux	35,00	700,00
1	35	100	UN.	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo	Projelux	199,00	19.900,00
1	36	70	UN.	Haste terra acrobeada 2.40m com presilha	LZ	38,00	2.660,00
1	37	100	UN.	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w	Avant	78,00	7.800,00
1	38	300	UN.	Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v	Empalux	73,00	21.900,00
1	39	200	UN.	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40	Foxlux	90,50	18.100,00
1	40	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO)	Foxlux	44,00	4.400,00
1	41	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k	Empalux	43,00	25.800,00
1	42	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k	Osram	46,50	27.900,00
1	43	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k	Osram	55,00	5.500,00
1	44	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k	Empalux	35,00	3.500,00
1	45	400	UN.	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27	Empalux	29,80	11.920,00
1	46	50	UN.	Luminária para iluminação pública de led 50w com fluxo luminoso de 6.300LM abertura de fecho 120° graus temperatura de cor 6.500k IP 65 tensão bivolt (OBS. POSTE COPEL)	Empalux	505,00	25.250,00
1	47	150	UN.	Luminárias LM1 com acrílico S E-27	Almirante	99,80	14.970,00

Marcio
 Marcio de Souza Carvalh
 Secretaria de Serviços Urbanos
 e Pavimentação



1	48	150	UN.	Luminárias LM3 com acrílico S E-40	Almirante	160,00	24.000,00
1	49	100	UN.	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w	Hidrowats	515,00	51.500,00
1	50	80	UN.	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	Fibrometal	230,00	18.400,00
1	51	100	UN.	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio	Telecon	3,00	300,00
1	52	80	UN.	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas)	Cizer	15,50	1.240,00
1	53	150	UN.	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado)	Roma	17,00	2.550,00
1	54	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 100 DAN	Mega Poste	291,90	2.919,00
1	55	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 200 DAN	Mega Poste	363,00	3.630,00
1	56	5	UN.	Poste de concreto 7,20m 300 DAN	Mega Poste	400,00	2.000,00
1	57	300	M	Ramal quadruplex de alumínio 35mm	Corfio	23,80	7.140,00
1	58	200	M	Ramal triples de alumínio 25mm	Corfio	9,10	1.820,00
1	59	200	UN.	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	Intral	104,00	20.800,00
1	60	250	UN.	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	Intral	111,00	27.750,00
1	61	100	UN.	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	Intral	144,00	14.400,00
1	62	200	UN.	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	Almirante	139,00	27.800,00
1	63	150	UN.	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	Almirante	123,00	18.450,00
1	64	50	UN.	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da	RGB	161,60	8.080,00

Marcos
Marcos de Souza Carvalh
 Secretária de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

M

				Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.				
1	65	50	UN.	Refletor de led RGB 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.	RGB	179,00	8.950,00	
1	66	1500	UN.	Rele fotoelétrico 220v 1000w	ST	31,00	46.500,00	
TOTAL								R\$- 591.539,00

Luano Boratin Montessoro

82.312.018/0001-93

DIRETORIA DE LICITAÇÃO
 CIA. DE LICITAÇÃO

Av. Yolanda L. de Carvalho, 438 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubiratá - PR

82.312.018/0001-93

DIRETORIA DE LICITAÇÃO
 CIA. DE LICITAÇÃO

Av. Yolanda L. de Carvalho, 438 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubiratá - PR

Luano
 Marcio de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

M

ORÇAMENTO

SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: <i>Rocco Barreco Iluminação Eireli</i>	
CNPJ: <i>80.799.786/0001-98</i>	
ENDEREÇO: <i>R: Rio Grande do Sul, 1408 - Cascavel / PR</i>	
TELEFONE: <i>(45) 3225-1081</i>	
E-MAIL: <i>roccobarreco@terra.com.br</i>	

LOTE - UNICO							
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
1	1	200	UN.	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾.	VP	1,00	200,00
1	2	50	UN.	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m	—	—	—
1	3	100	UN.	Barra de conduite 1"x3mts de PVC	LHW	9,80	980,00
1	4	100	UN.	Base p/ rele fotoelétrico	Almirante	9,70	970,00
1	5	200	UN.	Bocal de porcelana cônico com base E27	G20	5,90	1180,00
1	6	120	UN.	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada	Almirante	137,80	16.536,00
1	7	50	UN.	Cabeçote de alumínio de 1 polegada	MANIEZZO	5,80	290,00
1	8	600	M	Cabo PP 2x2.5mm	RCM	4,50	2.700,00
1	9	400	M	Cabo PP 2x4mm	u	6,90	2.760,00
1	10	400	M	Cabo PP 3x10mm	u	21,00	8.400,00
1	11	20	UN.	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	TAF	271,00	5.420,00
1	12	10	UN.	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas	VONDER	27,00	270,00
1	13	20	UN.	Chave Contatora Tripolar 32a	SIBRATEC	129,00	2.580,00
1	14	20	UN.	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v	u	263,00	5.260,00
1	15	200	UN.	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso	FIBROMETAL	97,00	19.400,00
1	16	200	M	Cinta de aço p/ amarração ¾	u	2,00	400,00
1	17	600	M	Conduite corrugado 1 polegada	Belplast	2,10	1.260,00
1	18	1000	M	Conduite corrugado PVC 1"	u	2,10	2.100,00
1	19	50	UN.	Conduite zincado 3m 1"x2,5mm	—	—	—
1	20	1500	M	Condutor de cobre flexível 10mm	RCM	6,10	9.150,00

Marcos
Marcos de Souza Carvalho
 Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

1/4

1	21	2000	M	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv	RCM	6,60	13.200,00
1	22	2000	M	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k	u	1,98	3.960,00
1	23	1500	M	Condutor de cobre flexível 4mm	u	2,30	3.450,00
1	24	2000	M	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv	u	3,88	7.760,00
1	25	300	UN	Conector perfurante 120x2.5mm	INCESA	14,50	4.350,00
1	26	100	UN	Conector perfurante 70x2.5mm	u	8,60	860,00
1	27	100	UN	Conector tapite	u	4,20	420,00
1	28	30	UN	Curva 90° graus PVC 1"	UNIÃO	3,90	117,00
1	29	30	UN	Disjuntor 1x25 A (DIM)	STRATEC	9,20	276,00
1	30	30	UN	Disjuntor 2x50 A (NEMA)	u	34,70	1.041,00
1	31	30	UN	Disjuntor 3x50 A (DIM)	u	43,80	1.314,00
1	32	30	UN	Disjuntor 3x50 A (NEMA)	SOPRANO	76,00	2.280,00
1	33	100	UN	Fita isolante de 20m	u	6,60	660,00
1	34	20	UN	Fita isolante de alta fusão 10m	AVANT	15,90	318,00
1	35	100	UN	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo	Stiloplast	355,00	35.500,00
1	36	70	UN	Haste terra acrobeada 2 40m com presilha	INCESA	31,00	2.170,00
1	37	100	UN	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w	AVANT	66,00	6.600,00
1	38	300	UN	Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v	EMPALUX	58,90	17.670,00
1	39	200	UN	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S E40	u	83,10	16.620,00
1	40	100	UN	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO)	u	39,00	3.900,00
1	41	600	UN	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k	u	43,20	25.920,00
1	42	600	UN	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k	u	47,80	28.680,00
1	43	100	UN	Lâmpadas V Metálica 400w tubular S E40 5.000k	u	53,50	5.350,00
1	44	100	UN	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k	u	37,20	3.720,00
1	45	400	UN	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27	NSK	25,60	10.240,00
1	46	50	UN	Luminária para iluminação pública de led 50w com fluxo luminoso de 6 300LM abertura de fecho 120° graus temperatura de cor 6.500k IP 65 tensão bivolt (OBS. POSTE COPEL)	ZAGONEL	860,00	43.000,00
1	47	150	UN	Luminárias LM1 com acrílico S E-27	ALMIRANTE	75,00	11.250,00



1	48	150	UN.	Luminárias LM3 com acrílico S E-40	ALMIRANTE	136,00	20.400,00
1	49	100	UN.	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w	HIDECWATS	475,00	47.500,00
1	50	80	UN.	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	FIBROMETAL	319,00	25.520,00
1	51	100	UN.	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio	INCA	6,20	620,00
1	52	80	UN.	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas)	KONESUL	17,80	1424,00
1	53	150	UN.	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado)	u	16,20	2.430,00
1	54	10	UN.	Poste de concreto 7.20m 100 DAN		—	—
1	55	10	UN.	Poste de concreto 7.20m 200 DAN		—	—
1	56	5	UN.	Poste de concreto 7.20m 300 DAN		—	—
1	57	300	M	Ramal quadruplex de alumínio 35mm	NEXANS	20,60	6.180,00
1	58	200	M	Ramal triples de alumínio 25mm	u	9,70	1.940,00
1	59	200	UN.	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	DEMAPE	79,00	15.800,00
1	60	250	UN.	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	u	86,80	21.700,00
1	61	100	UN.	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	u	102,00	10.200,00
1	62	200	UN.	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	INBRAX	99,00	19800,00
1	63	150	UN.	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	u	87,30	13.095,00
1	64	50	UN.	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente. Possui Pastilha Rgb. É Produzida Em Material De Alta Qualidade. Resistente E Durável Permite Alto Desempenho Da	ARCO IRIS	150,00	7.500,00

				Iluminação Com Baixo Consumo De Energia Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade				
1	65	50	UN.	Refletor de led RGB 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.	Arco Iris	190,00	9.500,00	
1	66	1500	UN.	Rele fotoelétrico 220v 1000w				
TOTAL								R\$

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: 15 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

VENDEDOR: Marlei

CASCVEL, 21 de maio de 2020.

80.799.786/0001-98
 ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO
 EIREL
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1468
 CENTRO - CEP 83901-011
 CASCAVEL - PARANÁ

Mano
 Marcio de Souza Carvalho
 Secretaria de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

000018

M

Serviços Urbanos

De: "Rocco Barroco" <roccobarroco@terra.com.br>
Data: quarta-feira, 29 de julho de 2020 15:54
Para: "Serviços Urbanos" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: RES: Orçamento para futura aquisição de materiais elétricos iluminação pública

BOA TARDE

PRORROGO A VALIDADE DESTE ORÇAMENTO POR MAIS 30 DIAS A PARTIR DE HOJE

ATT

Marlei Franceis

Rocco Barroco Iluminação Eireli
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: (045) 3225-1081 - Watsapp: (45) 99969-3986

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 15:30
Para: roccobarroco <roccobarroco@terra.com.br>
Assunto: Fw: Orçamento para futura aquisição de materiais elétricos iluminação pública

From: Serviços Urbanos
Sent: Monday, June 22, 2020 11:12 AM
To: Rocco Barroco
Subject: Re: Orçamento para futura aquisição de materiais elétricos iluminação pública

Bom dia..! Marlei você consegue atualizar esse orçamento, devido essa pandemia, os processos de licitação estavam sendo priorizados para atendimento ao CORONAVIRUS, ai o orçamento que você me passou venceu, você atualiza fazendo favor.

Atenciosamente

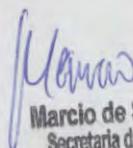
Marcio Carvalho
Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

From: Rocco Barroco
Sent: Thursday, May 21, 2020 11:03 AM
To: 'Serviços Urbanos'
Subject: RES: Orçamento para futura aquisição de materiais elétricos iluminação pública

BOM DIA

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

ATT


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

30/07/2020

000019

M

Marlei Franceis

Rocco Barroco Iluminação Eireli
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: (045) 3225-1081 - Watsapp: (45) 99969-3986

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 10:43

Para: roccobarroco <roccobarroco@terra.com.br>

Assunto: Orçamento para futura aquisição de materiais elétricos iluminação pública

Bom dia,,.! Segue em anexo pedido de orçamento de materiais elétricos destinados à iluminação pública do município – Ubiratã

Favor confirmar recebimento de e-mail

Favor carimbar e assinar o referido orçamento

Qualquer duvida entre em contato através do fone (44) 3543-4358 ou e-mail;

Atenciosamente

Marcio Carvalho
Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação
Contato - (44) 3543-4358

Marcio
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

M

ORÇAMENTO

SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: N.A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA -MG
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: R. COSTA E SILVA 773 - UBIARATA / PARANÁ
TELEFONE: (41) 3543-1872
E-MAIL: juninho.mateus@hotmail.com

LOTE - UNICO							
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
1	1	200	UN.	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾.		1,20	240,00
1	2	50	UN.	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m		84,00	4.200,00
1	3	100	UN.	Barra de conduite 1"x3mts de PVC		10,50	1.050,00
1	4	100	UN.	Base p/ rele fotoelétrico		11,00	1.100,00
1	5	200	UN.	Bocal de porcelana cônico com base E27		7,00	1.400,00
1	6	120	UN.	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada		155,00	18.600,00
1	7	50	UN.	Cabeçote de alumínio de 1" polegada		4,50	225,00
1	8	600	M	Cabo PP 2x2.5mm		3,75	2.250,00
1	9	400	M	Cabo PP 2x4mm		6,80	2.720,00
1	10	400	M	Cabo PP 3x10mm		25,50	10.200,00
1	11	20	UN.	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL		115,00	2.300,00
1	12	10	UN.	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas		9,50	95,00
1	13	20	UN.	Chave Contatora Tripolar 32a		157,00	3.140,00
1	14	20	UN.	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v		363,00	7.260,00
1	15	200	UN.	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso		14,50	2.900,00
1	16	200	M	Cinta de aço p/ amarração ¾		2,00	400,00
1	17	600	M	Conduite corrugado 1 polegada		2,00	1.200,00
1	18	1000	M	Conduite corrugado PVC 1"		10,50	10.500,00
1	19	50	UN.	Conduite zincado 3m 1"x2,5mm		28,00	1.400,00
1	20	1500	M	Condutor de cobre flexível 10mm		6,20	9.300,00

(Assinatura)
 Marcelo de Souza Carvalh
 Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

M

1	21	2000	M	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv	6,20	12.400,00
1	22	2000	M	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k	1,49	2.980,00
1	23	1500	M	Condutor de cobre flexível 4mm	2,53	3.795,00
1	24	2000	M	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv	3,79	7.580,00
1	25	300	UN.	Conector perfurante 120x2,5mm	16,00	4.800,00
1	26	100	UN.	Conector perfurante 70x2.5mm	9,80	980,00
1	27	100	UN.	Conector tapite	8,00	800,00
1	28	30	UN.	Curva 90° graus PVC 1"	5,00	150,00
1	29	30	UN.	Disjuntor 1x25 A (DIM)	11,00	330,00
1	30	30	UN.	Disjuntor 2x50 A (NEMA)	72,00	2.160,00
1	31	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (DIM)	57,00	1.710,00
1	32	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (NEMA)	72,00	2.160,00
1	33	100	UN.	Fita isolante de 20m	7,00	700,00
1	34	20	UN.	Fita isolante de alta fusão 10m	18,00	360,00
1	35	100	UN.	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo	210,00	21.000,00
1	36	70	UN.	Haste terra acrobeada 2.40m com presilha	32,00	2.240,00
1	37	100	UN.	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w	96,00	9.600,00
1	38	300	UN.	Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v	73,00	21.900,00
1	39	200	UN.	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40	83,00	16.600,00
1	40	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO)	33,00	3.300,00
1	41	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k	40,00	24.000,00
1	42	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k	41,00	24.600,00
1	43	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k	53,00	5.300,00
1	44	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k	28,50	2.850,00
1	45	400	UN.	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27	31,00	12.400,00
1	46	50	UN.	Luminária para iluminação pública de led 50w com fluxo luminoso de 6.300LM abertura de fecho 120° graus temperatura de cor 6.500k IP 65 tensão bivolt (OBS. POSTE COPEL)	480,00	24.000,00
1	47	150	UN.	Luminárias LM1 com acrílico S E-27	105,00	15.750,00

Marcio de Souza Carv...
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

M

1	48	150	UN.	Luminárias LM3 com acrílico S E-40	158,00	23.700,00
1	49	100	UN.	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w	505,00	50.500,00
1	50	80	UN.	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	211,00	16.880,00
1	51	100	UN.	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio	2,80	280,00
1	52	80	UN.	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas)	10,50	840,00
1	53	150	UN.	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado)	10,50	1.575,00
1	54	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 100 DAN	299,00	2.990,00
1	55	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 200 DAN	335,00	3.350,00
1	56	5	UN.	Poste de concreto 7,20m 300 DAN	480,00	2.400,00
1	57	300	M	Ramal quadruples de alumínio 35mm	22,00	6.600,00
1	58	200	M	Ramal triples de alumínio 25mm	11,00	2.200,00
1	59	200	UN.	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	117,00	23.400,00
1	60	250	UN.	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	127,00	31.750,00
1	61	100	UN.	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	143,00	14.300,00
1	62	200	UN.	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	137,75	27.550,00
1	63	150	UN.	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontos estanhadas enrolamento de cobre	123,00	18.450,00
1	64	50	UN.	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da	163,85	8.192,50

Manoel
 Rivaldo de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

M

				Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.			
1	65	50	UN.	Refletor de led RGB 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.	177,00	8.850,00	
1	66	1500	UN.	Rele fotoelétrico 220v 1000w	31,50	47.250,00	
TOTAL							R\$

14.854.777/0001-28

J. C. COELHO - ME

Rua Paraná, 1259 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná



Marcio
 Marcio de Souza Carvalho
 Secretária de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

M

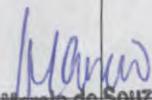
ORÇAMENTO

SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: <u>GERVASIO SGARIONI</u>	
CNPJ: <u>01 256 464 000 1 26</u>	
ENDEREÇO: <u>AV= VOLANDA Loureiro de CARVALHO, 728. - centro</u>	
TELEFONE: <u>44 3543 2116</u>	
E-MAIL: <u>GELUZUBIRATA@hotmail.com</u>	

LOTE - UNICO							
Lote	Item	Qty	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
1	1	200	UN.	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾.	THELMAR	1.50	300.00
1	2	50	UN.	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m	telecom	159.00	7.950.00
1	3	100	UN.	Barra de conduite 1"x3mts de PVC	LZ	10.00	1.000.00
1	4	100	UN.	Base p/ rele fotoelétrico	MARGIRIUS	22.00	2.200.00
1	5	200	UN.	Bocal de porcelana cônico com base E27	FOX LUX	4.90	980.00
1	6	120	UN.	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada			
1	7	50	UN.	Cabeçote de alumínio de 1" polegada	REI JEMM	3.00	150.00
1	8	600	M	Cabo PP 2x2.5mm	CORFIO	5.15	3.090.00
1	9	400	M	Cabo PP 2x4mm	CORFIO	7.80	3.120.00
1	10	400	M	Cabo PP 3x10mm	CORFIO	26.00	10.400.00
1	11	20	UN.	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL	TAF	210.00	4.200.00
1	12	10	UN.	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas	CARPLEX	11.00	110.00
1	13	20	UN.	Chave Contatora Tripolar 32a	LUKMA	169.00	3.380.00
1	14	20	UN.	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v	LUKMA	160.00	3.200.00
1	15	200	UN.	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso	TELECOM	22.00	4.400.00
1	16	200	M	Cinta de aço p/ amarração ¾	THELMAR	2.50	500.00
1	17	600	M	Conduite corrugado 1 polegada	SINFLEX	1.90	1.140.00
1	18	1000	M	Conduite corrugado PVC 1"	LZ	10.00	10.000.00
1	19	50	UN.	Conduite zincado 3m 1"x2,5mm	TELECOM	44.00	2.200.00
1	20	1500	M	Condutor de cobre flexível 10mm	CORFIO	6.90	10350.00

M

1	21	2000	M	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv	CORFIO	8.00	16.000.00
1	22	2000	M	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k	CORFIO	1.90	3.800.00
1	23	1500	M	Condutor de cobre flexível 4mm	CORFIO	2.60	3900.00
1	24	2000	M	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv	CORFIO	4.00	8.000.00
1	25	300	UN.	Conector perfurante 120x2,5mm	INCESA	17.00	5.100.00
1	26	100	UN.	Conector perfurante 70x2.5mm	INCESA	17.00	1.700.00
1	27	100	UN.	Conector tapite	FOCO	3.00	300.00
1	28	30	UN.	Curva 90° graus PVC 1"	LZ	3.50	105.00
1	29	30	UN.	Disjuntor 1x25 A (DIM)	TRAMONTINA	11.50	345.00
1	30	30	UN.	Disjuntor 2x50 A (NEMA)	SOPRANO	75.00	2.250.00
1	31	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (DIM)	TRAMONTINA	60.00	1800.00
1	32	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (NEMA)	SOPRANO	90.00	2.700.00
1	33	100	UN.	Fita isolante de 20m	FOX LUX	7.00	700.00
1	34	20	UN.	Fita isolante de alta fusão 10m	FOX LUX	18.00	360.00
1	35	100	UN.	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo		155.00	15.500.00
1	36	70	UN.	Haste terra acrobeada 2.40m com presilha	COBRECOM	33.00	2.310.00
1	37	100	UN.	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w			
1	38	300	UN.	Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v	EMPALUX	69.00	20.700.00
1	39	200	UN.	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40	FOX LUX	95.00	19.000.00
1	40	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO)	FOX LUX	45.00	4.500.00
1	41	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k	EMPALUX	48.00	28.800.00
1	42	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k	OSRAM	54.00	32.400.00
1	43	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k	OSRAM	57.00	5.700.00
1	44	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k	EMPALUX	39.00	3.900.00
1	45	400	UN.	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27	EMPALUX	38.00	15.200.00
1	46	50	UN.	Luminária para iluminação pública de led 50w com fluxo luminoso de 6.300LM abertura de fecho 120° graus temperatura de cor 6.500k IP 65 tensão bivolt (OBS. POSTE COPEL)	EMPALUX	380.00	19.000.00
1	47	150	UN.	Luminárias LM1 com acrílico S E-27			


 Marcio de Souza Carvalh
 Secretária de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

M

1	48	150	UN.	Luminárias LM3 com acrílico S E-40			
1	49	100	UN.	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w			
1	50	80	UN.	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil	FIBROMETAL	155.00	12.400.00
1	51	100	UN.	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio	Telecom	3.00	300.00
1	52	80	UN.	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas)	LIZER	15.00	1200.00
1	53	150	UN.	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado)	ROMA	15.00	2.250,00
1	54	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 100 DAN	MEGAPOSTE	300.00	3.000.00
1	55	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 200 DAN	MEGAPOSTE	360.00	3600.00
1	56	5	UN.	Poste de concreto 7,20m 300 DAN	MEGAPOSTE	440.00	2.200.00
1	57	300	M	Ramal quadruplex de alumínio 35mm	CORFIO	17.00	5.100.00
1	58	200	M	Ramal triples de alumínio 25mm	CORFIO	9.90	1.980,00
1	59	200	UN.	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	INTRAL	98.00	19.600.00
1	60	250	UN.	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	INTRAL	110.00	27.500.00
1	61	100	UN.	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	INTRAL	127.00	12.700.00
1	62	200	UN.	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	ALMIRANTE	115.00	23.000.00
1	63	150	UN.	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre	ALMIRANTE	110.00	16.500.00
1	64	50	UN.	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da	RGB Mans Marcio de Souza Carvalh Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	159.00	7.950.00

M

				Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.	—	—	—	
1	65	50	UN.	Refletor de led RGB 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.	RGB	159,00	7950,00	
1	66	1500	UN.	Rele fotoelétrico 220v 1000w	ST	33,00	49500,00	
TOTAL								R\$

01.256.464/0001-26
GERVASIO SGARIONI
 Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 728
 Centro - CEP 85.440-000 - Ubirata - PR

Mano
Marcio de Souza Carvalho
 Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

ORÇAMENTO

M

SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

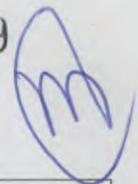
DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Dilson Lopes da Rocha*
 CNPJ: *35.804.254/0001-47*
 ENDEREÇO: *AV. João Lyrio nº 2050*
 TELEFONE: *(44) 3543-5267 - (44) 99871-6556*
 E-MAIL: *dconstruir@outlook.com*

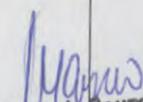
LOTE - UNICO

Lote	Item	Qty	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
1	1	200	UN.	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração 3/4 ou Fecho fita de aço 3/4.			
1	2	50	UN.	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m			
1	3	100	UN.	Barra de conduite 1"x3mts de PVC	<i>TUBOS LZ</i>	<i>9,90</i>	<i>990,00</i>
1	4	100	UN.	Base p/ rele fotoelétrico		<i>8,90</i>	<i>890,00</i>
1	5	200	UN.	Bocal de porcelana cônico com base E27		<i>2,50</i>	<i>500,00</i>
1	6	120	UN.	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada			
1	7	50	UN.	Cabeçote de alumínio de 1" polegada		<i>2,50</i>	<i>125,00</i>
1	8	600	M	Cabo PP 2x2.5mm		<i>3,40</i>	<i>2040,00</i>
1	9	400	M	Cabo PP 2x4mm			
1	10	400	M	Cabo PP 3x10mm			
1	11	20	UN.	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL			
1	12	10	UN.	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas		<i>9,90</i>	<i>99,00</i>
1	13	20	UN.	Chave Contatora Tripolar 32a			
1	14	20	UN.	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v			
1	15	200	UN.	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso			
1	16	200	M	Cinta de aço p/ amarração 3/4			
1	17	600	M	Conduite corrugado 1 polegada		<i>2,90</i>	<i>1740,00</i>
1	18	1000	M	Conduite corrugado PVC 1"		<i>2,90</i>	<i>2900,00</i>
1	19	50	UN.	Conduite zincado 3m 1"x2,5mm			
1	20	1500	M	Condutor de cobre flexível 10mm	<i>Marcos</i> Município de Souza Carneiro Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	<i>4,90</i>	<i>7350,00</i>

6044

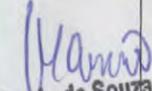


1	21	2000	M	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv		
1	22	2000	M	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k	1,15	2300,00
1	23	1500	M	Condutor de cobre flexível 4mm	1,90	2850,00
1	24	2000	M	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv	2,90	5800,00
1	25	300	UN.	Conector perfurante 120x2,5mm		
1	26	100	UN.	Conector perfurante 70x2.5mm		
1	27	100	UN.	Conector tapite	3,50	350,00
1	28	30	UN.	Curva 90º graus PVC 1"		
1	29	30	UN.	Disjuntor 1x25 A (DIM)	8,90	267,00
1	30	30	UN.	Disjuntor 2x50 A (NEMA)	61,90	1857,00
1	31	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (DIM)	51,90	1557,00
1	32	30	UN.	Disjuntor 3x50 A (NEMA)		
1	33	100	UN.	Fita isolante de 20m	5,90	590,00
1	34	20	UN.	Fita isolante de alta fusão 10m		
1	35	100	UN.	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo		
1	36	70	UN.	Haste terra acrobeada 2.40m com presilha	32,80	2296,00
1	37	100	UN.	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w		
1	38	300	UN.	Lâmpadas fluorescentes Espirais E-27 59w x 220v		
1	39	200	UN.	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40		
1	40	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO)		
1	41	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k		
1	42	600	UN.	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k		
1	43	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k		
1	44	100	UN.	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k		
1	45	400	UN.	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27		
1	46	50	UN.	Luminária para iluminação pública de led 50w com fluxo luminoso de 6.300LM abertura de fecho 120º graus temperatura de cor 6.500k IP 65 tensão bivolt (OBS. POSTE COPEL)		
1	47	150	UN.	Luminárias LM1 com acrílico S E-27		


 Marco de Souza Carvalho
 Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

M

1	48	150	UN.	Luminárias LM3 com acrílico S E-40			
1	49	100	UN.	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w			
1	50	80	UN.	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil			
1	51	100	UN.	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio			
1	52	80	UN.	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas)			
1	53	150	UN.	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado)			
1	54	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 100 DAN		339,00	3390,00
1	55	10	UN.	Poste de concreto 7,20m 200 DAN		399,00	3990,00
1	56	5	UN.	Poste de concreto 7,20m 300 DAN		449,90	2249,50
1	57	300	M	Ramal quadruples de alumínio 35mm			
1	58	200	M	Ramal triples de alumínio 25mm			
1	59	200	UN.	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre			
1	60	250	UN.	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre			
1	61	100	UN.	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre			
1	62	200	UN.	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre			
1	63	150	UN.	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre			
1	64	50	UN.	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da			


 Marcio de Souza Carvalh
 Secretária de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

				Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.			
1	65	50	UN.	Refletor de led RGB 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade.			
1	66	1500	UN.	Rele fotoelétrico 220v 1000w	28,90	43350,00	
TOTAL							R\$

Marcos
 Marcos de Souza Carvalho
 Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação



Município de Ubiratã

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 334/2020

000032

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 27/07/2020.

Marcos da Silva Retamero
Marcos da Silva Retamero
 Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a	

haci
Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0
CONTADORA
SA
Rita Soares Neta Figueiredo
 Secretária de Finanças

programação financeira

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: *[assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 03/08 /2020.

Hora: ___:___

Recebedor: *[assinatura]*

De: Assessoria Jurídica
Para: Secretaria de Serviços Urbanos – RAL nº 334/2020

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, de abertura de processo licitatório para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA” de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Na requisição, não consta se há previsão orçamentária, outrossim, há informações no projeto básico, onde contém dados para compor a licitação, todas fornecidas pelas secretaria requisitante.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

Ao nosso sentir, por tratar-se de aquisição de produtos que pode ter mais de um fornecedor onde a competição trará mais vantagens ao erário, não pode ser através da contratação direta seja na modalidade dispensa ou inexigibilidade, vejamos.

A Lei nº 10.520/02 instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da lei 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

“Art. 4º...

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º”.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e

análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de produtos (**material elétrico**).

No caso em tela, pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de produtos o que se amolda na **modalidade pregão**, nos termos da fundamentação supra.

Não veio justificativa e nem minuta do edital, todavia, opina-se por antecipação que o mesmo deva conter as cláusulas principais do edital principal, bem como no contato com a futura empresa vencedora do certame, constará entre as demais obrigações, a eleição do foro de Ubiratã para dirimir questões relativas ao mesmo.

É o nosso parecer.

Ubiratã, 30 de julho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534





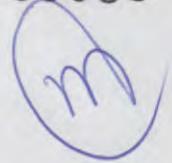
Município de Ubiratã

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000035



Conta..... =	7870	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.03	Divisao de Iluminacao Publica	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2037000	Manutencao das atividades de iluminacao publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	507	Cosip - iluminacao publica	

Saldos de 01/07/2020 ate 30/07/2020

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	346.400,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	193.001,89
Liquidado no Periodo.... =	51.350,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	52.172,96
Empenhado ate o Periodo. =	544.870,35
Liquidado ate o Periodo. =	303.935,84
Pago ate o Periodo..... =	303.935,84
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	240.934,51
Total a Pagar..... =	240.934,51
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.529,65



Município de Ubiratã

**MINUTAS E
PARECER JURÍDICO**



REQUISIÇÃO Nº 334/2020
17/08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.



3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ - 489.355,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido, uma vez que não foi possível comprovar através dos orçamentos enviados pela secretaria requisitante a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

000036



6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;



8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de ME/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que ME/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

000037

M



8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, **ATÉ AS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como ME/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

000038



11.1. A partir das **XXHXXMIIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2020**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".



11.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do prego, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo

000039

13



à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de ME/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a ME/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

11.18.2. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.

11.18.3. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.19. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.5. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

12.5.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

000040



12.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

13.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

13.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

000041

3



13.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 13.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 13.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

13.11.10. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante deverá ser encaminhada no prazo de **até duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

000042



- 14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 14.1.7. Marca do produto cotado.
- 14.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 14.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 14.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 14.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

000043



16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a

qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

000044



19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubitatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubitatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubitatã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (a) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

000045

33



21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, XX de XXXX de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2020

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessário para suprir a necessidade de materiais para a manutenção e reparos da rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e do Distrito de Yolanda.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qttd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. (Conforme código do compras governamentais nº 5983)	200	UN.	1,00	200,00
1	2	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m (Conforme código do compras governamentais nº 75426)	50	UN.	84,00	4.200,00
1	3	Barra de conduíte 1"x3mts de PVC (Conforme código do compras governamentais nº 242122)	100	UN.	9,80	980,00
1	4	Base p/ rele fotoelétrico (Conforme código do compras governamentais nº 213731)	100	UN.	8,90	890,00
1	5	Bocal de porcelana cônico com base E27 (Conforme código do compras governamentais nº 353816)	200	UN.	2,50	500,00
1	6	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada - Galvanizado (Conforme código do compras governamentais nº 92991)	120	UN.	137,80	16.536,00
1	7	Cabeçote de alumínio de 1" polegada (Conforme código do compras governamentais nº 356965)	50	UN.	2,50	125,00
1	8	Cabo PP 2x2.5mm (Conforme código do compras governamentais nº 340248)	600	M	3,40	2.040,00
1	9	Cabo PP 2x4mm (Conforme código do compras governamentais nº 340247)	400	M	6,80	2.720,00
1	10	Cabo PP 3x10mm (Conforme código do compras governamentais nº 340247)	400	M	21,00	8.400,00

000046



1	11	governamentais nº 332607)	20	UN.	115,00	2.300,00
1	12	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL (Conforme código do compras governamentais nº 403540)	10	UN.	9,50	95,00
1	13	Chave de calafetar (macarrão) 350 gramas (Conforme código do compras governamentais nº 325013)	20	UN.	129,00	2.580,00
1	14	Chave Contatora Trípoler 32a 220w (Conforme código do compras governamentais nº 324821)	20	UN.	160,00	3.200,00
1	15	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v (Conforme código do compras governamentais nº 324821)	200	UN.	14,50	2.900,00
1	16	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4 (Conforme código do compras governamentais nº 5983)	200	M	1,25	250,00
1	17	Cinta de aço p/ amarração ¼ (Conforme código do compras governamentais nº 150898)	600	M	1,90	1.140,00
1	18	Condute corrugado 1 polegada (Conforme código do compras governamentais nº 364704)	1000	M	1,60	1.600,00
1	19	Condute corrugado PVC 1" (Conforme código do compras governamentais nº 384303)	50	UN.	28,00	1.400,00
1	20	Condute zincado 3m 1"x2,5mm (Conforme código do compras governamentais nº 243720)	1500	M	4,90	7.350,00
1	21	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	2000	M	5,60	11.200,00
1	22	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	2000	M	1,15	2.300,00
1	23	Condutor de cobre flexível 4mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	1500	M	1,90	2.850,00
1	24	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	2000	M	2,90	5.800,00
1	25	Conector perfurante 120x2,5mm (Conforme código do compras governamentais nº 418880)	300	UN.	14,50	4.350,00
1	26	Conector perfurante 70x2,5mm (Conforme código do compras governamentais nº 418880)	100	UN.	8,00	800,00
1	27	Conector tapit (Conforme código do compras governamentais nº 321519)	100	UN.	3,00	300,00
1	28	Curva 90º graus PVC 1" (Conforme código do compras governamentais nº 447132)	30	UN.	2,00	60,00
1	29	Disjuntor 1x25 A (DIM) (Conforme código do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	8,90	267,00
1	30	Disjuntor 2x50 A (NEMA) (Conforme código do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	34,70	1.041,00
1	31	Disjuntor 3x50 A (DIM) (Conforme código do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	43,80	1.314,00

1	32	Disjuntor 3x50 A (NEMA) (Conforme código do compras governamentais nº 150469)	30	UN.	70,00	2.100,00
1	33	Fita isolante de 20m (Conforme código do compras governamentais nº 321184)	100	UN.	5,90	590,00
1	34	Fita isolante de alta fusão 10m (Conforme código do compras governamentais nº 349549)	20	UN.	15,90	318,00
1	35	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. (Conforme código do compras governamentais nº 22268)	100	UN.	155,00	15.500,00
1	36	Haste terra acrobreada 2.40m com presilha (Conforme código do compras governamentais nº 439747)	70	UN.	31,00	2.170,00
1	37	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w (Conforme código do compras governamentais nº 150260)	100	UN.	66,00	6.600,00
1	38	Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v (Conforme código do compras governamentais nº 22306)	300	UN.	58,90	17.670,00
1	39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40 (Conforme código do compras governamentais nº 22306)	200	UN.	83,00	16.600,00
1	40	Lâmpadas V. Metálica 150w contato duplo (PALITO) (Conforme código do compras governamentais nº 42323)	100	UN.	33,00	3.300,00
1	41	Lâmpadas V. Metálica 150w tubular S E40 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323)	600	UN.	40,00	24.000,00
1	42	Lâmpadas V. Metálica 250w tubular S E40 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323)	600	UN.	41,00	24.600,00
1	43	Lâmpadas V. Metálica 400w tubular S E40 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323)	100	UN.	53,00	5.300,00
1	44	Lâmpadas V. Metálica 70w tubular S27 5.000k (Conforme código do compras governamentais nº 42323)	100	UN.	28,50	2.850,00
1	45	Lâmpadas V. Sódio 70w tubular S E27 (Conforme código do compras governamentais nº 334165)	400	UN.	25,60	10.240,00
1	46	Luminária pública de LED com potência máxima de 60W - bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual	50	UN.	380,00	19.000,00

000047

3



1	47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27 (Conforme código do compras governamentais nº 150260)	150	UN.	75,00	11.250,00
1	48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40 (Conforme código do compras governamentais nº 150260)	150	UN.	136,00	20.400,00
1	49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w (Conforme código do compras governamentais nº 150260)	100	UN.	475,00	47.500,00
1	50	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil (Conforme código do compras governamentais nº 150260)	80	UN.	155,00	12.400,00
1	51	Par de bucha e arruela 1" polegada alumínio (Conforme código do compras governamentais nº 150413)	100	UN.	2,80	280,00
1	52	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas) (Conforme código do compras governamentais nº 150125)	80	UN.	10,50	840,00
1	53	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado) (Conforme código do compras governamentais nº 150125)	150	UN.	10,50	1.575,00
1	54	Poste de concreto 7,20m 100DAN (Conforme código do compras governamentais nº 12424)	10	UN.	291,90	2.919,00
1	55	Poste de concreto 7,20m 200DAN (Conforme código do compras governamentais nº 12424)	10	UN.	335,00	3.350,00
1	56	Poste de concreto 7,20m 300DAN (Conforme código do compras governamentais nº 12424)	5	UN.	400,00	2.000,00
1	57	Ramal quadruplex de alumínio 35mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	300	M	17,00	5.100,00
1	58	Ramal triples de alumínio 25mm (Conforme código do compras governamentais nº 41920)	200	M	9,10	1.820,00
1	59	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831)	200	UN.	79,00	15.800,00

1	60	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831)	250	UN.	86,80	21.700,00
1	61	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 6431)	100	UN.	102,00	10.200,00
1	62	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831)	200	UN.	99,00	19.800,00
1	63	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre (Conforme código do compras governamentais nº 64831)	150	UN.	87,30	13.095,00
1	64	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade. (Conforme código do compras governamentais nº 64831)	50	UN.	150,00	7.500,00
1	65	Refletor de led RGB 50w IP-65 - Holofote De Led Extremamente Potente, Possui Pastilha Rgb, É Produzida Em Material De Alta Qualidade, Resistente E Durável. Permite Alto Desempenho Da Iluminação Com Baixo Consumo De Energia, Baixa Emissão De Calor E Altíssima Durabilidade. (Conforme código do compras governamentais nº 150165)	50	UN.	159,00	7.950,00
1	66	Rele fotoelétrico 220v 1000w (Conforme código do compras governamentais nº 242354)	1500	UN.	28,90	43.350,00
TOTAL:						R\$ 489.355,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

000048

M



5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n - Vila Recife próximo ao Iar dos Velinhos.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

000049



9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2020.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

000050



**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2020, Pregão Eletrônico n.º XX/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILLUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.



5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n - Vila Recife próximo ao lar dos Velinhos.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

000051



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº

3



76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

000053



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

000054



14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutulem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

000055

3



OFÍCIO nº242/2020

000056

Ubiratã, 18 de agosto de 2020

PROCURADORIA JURÍDICA

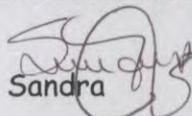
Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE/MINUTA DO EDITAL E CONTRATO.

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha numerado sequencialmente a este departamento a solicitação de licitação nº 334/2020 (Aquisição de material elétrico) sendo requisitado pela Secretaria de Serviços Urbanos, segue anexo toda a documentação recebida da Secretaria requisitante, incluso a Justificativa.

A sugestão para contratação é o pregão eletrônico por se tratar de prestação de serviço comum, exposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal e Municipal, com amparo na Lei 8666/93.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações vem solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da MINUTA DE EDITAL/CONTRATO (anexo) e a escolha da MODALIDADE.


Sandra

Chefe da Divisão de Licitações

Protocolar:

18/08 /2020



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or '3' inside a circle.

000057

De: Assessoria Jurídica

Para: Divisão de Licitação - RAL nº 242/2020 - Ofício nº 334/2020

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de abertura de procedimento licitatório para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ", de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Na requisição, há previsão orçamentária bem como informações no projeto básico, onde contém dados para compor a licitação todas fornecidos pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

A Lei nº 10.520/02 instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da lei 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

Art. 4º...

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das



000058

fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

No caso em tela já fora analisado a modalidade com parecer anterior onde novamente reafirmo. Pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de material elétrico o que se amolda na **modalidade** pregão Eletrônico. Analisando a **Minuta do Edital**, nota-se que a mesma encontra-se formalmente adequada com os detalhes para a perfeita sequencia dos atos. No tocante ao **contrato** a ser firmado com a empresa vencedora constando os requisitos típicos daqueles administrativos já estabelecidos, bem como a eleição do foro da Comarca de Ubiratã para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo.

É o nosso parecer.

Ubiratã, 19 de agosto de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
Oab-Pr 48.534





Município de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza

Secretaria das Finanças e Planejamento
Rita Soares Neta Figueiredo

Gabinete do Prefeito
Osmar Pires da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria de Obras
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Nilson Messa

Secretaria da Saúde
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria do Esporte e Lazer
Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

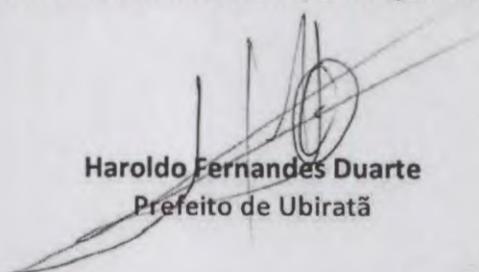
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 859, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renan Felipe da Silva Lima, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, no período de 27/11/2019 a 27/11/2020.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora Sandra Regina Silva Capana, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

Art. 2º. Auxiliarão o Pregoeiro como Equipe de Apoio as servidoras Adriana Cândida Sluzovski, inscrita no CPF nº 066.492.179-56, Camila Aparecida Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 081.140.589-35, Carla Baena Aguilar Melo, inscrita no CPF nº 064.796.659-02 e Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, inscrita no CPF nº 054.446.369-21.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã





Município de Ubatã

EDITAL E ANEXOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4999/2020

000063

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante, considerando a descrição, especificação e pesquisa de preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.



000064

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ - 489.355,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido, uma vez que não foi possível comprovar através dos orçamentos enviados pela secretaria requisitante a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.



M

000065

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;



M

000066

- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Uiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



000067

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



000068

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.



000069

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".



M 000070

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo



M

000071

à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

11.18.2. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.

11.18.3. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.19. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



M 000072

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.5. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

12.5.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.



M 000073

12.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



M 000074

- 13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 13.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 13.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 13.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 13.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:



m 000075

13.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



M 000076

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

13.11.10. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante deverá ser encaminhada no prazo de **até duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:



000077

M

- 14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
 - 14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
 - 14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
 - 14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
 - 14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
 - 14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
 - 14.1.7. Marca do produto cotado.
- 14.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 14.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 14.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 14.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



M

000078

14.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



m 000079

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a



000080

qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.



M 000081

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Uiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Uiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Uiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



M 000082

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



M

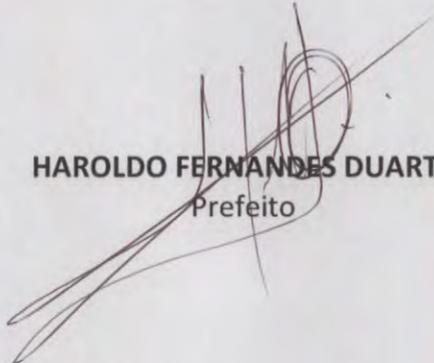
000083

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, 27 de agosto de 2020.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



000084

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4999/2020

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessário para suprir a necessidade de materiais para a manutenção e reparos da rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e do Distrito de Yolanda.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Abraçadeira p/ cinta de aço p/ amarração ¾ ou Fecho fita de aço ¾. (código do compras governamentais nº 5983).	200	UN.	1,00	200,00
1	2	Barra cano galvanizado 1" 3mmx6m. (código do compras governamentais nº 75426)	50	UN.	84,00	4.200,00
1	3	Barra de conduite 1"x3mts de PVC. (código do compras governamentais nº 242122).	100	UN.	9,80	980,00
1	4	Base p/ rele fotoelétrico. (código do compras governamentais nº 213731).	100	UN.	8,90	890,00
1	5	Bocal de porcelana cônico com base E27. (código do compras governamentais nº 353816).	200	UN.	2,50	500,00
1	6	Braço p/ luminária 3mts tipo cisne 2" polegada – Galvanizado. (código do compras governamentais nº 92991).	120	UN.	137,80	16.536,00
1	7	Cabeçote de alumínio de 1" polegada. (código do compras governamentais nº 356965).	50	UN.	2,50	125,00
1	8	Cabo PP 2x2.5mm. (código do compras governamentais nº 340248).	600	M	3,40	2.040,00
1	9	Cabo PP 2x4mm. (código do compras	400	M	6,80	2.720,00



M 000085

		<i>governamentais nº 340247).</i>				
1	10	Cabo PP 3x10mm. (código do compras governamentais nº 332607).	400	M	21,00	8.400,00
1	11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. (código do compras governamentais nº 403540).	20	UN.	115,00	2.300,00
1	12	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas .(código do compras governamentais nº 325013).	10	UN.	9,50	95,00
1	13	Chave Contatora Tripolar 32a 220w. (código do compras governamentais nº 324821).	20	UN.	129,00	2.580,00
1	14	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v . (código do compras governamentais nº 324821).	20	UN.	160,00	3.200,00
1	15	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4. (código do compras governamentais nº 5983).	200	UN.	14,50	2.900,00
1	16	Cinta de aço p/ amarração ¾. (código do compras governamentais nº 150898).	200	M	1,25	250,00
1	17	Conduite corrugado 1 polegada. (código do compras governamentais nº 364704).	600	M	1,90	1.140,00
1	18	Conduite corrugado PVC 1". (código do compras governamentais nº 384303).	1000	M	1,60	1.600,00
1	19	Conduite zincado 3m 1"x2,5mm. (código do compras governamentais nº 243720).	50	UN.	28,00	1.400,00
1	20	Condutor de cobre flexível 10mm. (código do compras governamentais nº 41920).	1500	M	4,90	7.350,00
1	21	Condutor de cobre flexível 10mm 1kv. (código do compras governamentais nº 41920).	2000	M	5,60	11.200,00
1	22	Condutor de cobre flexível 2,5mm 1k. (código do compras governamentais nº 41920).	2000	M	1,15	2.300,00
1	23	Condutor de cobre flexível 4mm. (código do compras governamentais nº 41920).	1500	M	1,90	2.850,00
1	24	Condutor de cobre flexível 6mm 1kv. (código do compras governamentais nº 41920).	2000	M	2,90	5.800,00
1	25	Conector perfurante 120x2,5mm. (código do compras governamentais nº 418880).	300	UN.	14,50	4.350,00
1	26	Conector perfurante 70x2.5mm. (código do compras governamentais nº 418880).	100	UN.	8,00	800,00
1	27	Conector tapit. (código do compras governamentais nº 321519).	100	UN.	3,00	300,00
1	28	Curva 90º graus PVC 1". (código do compras governamentais nº 447132).	30	UN.	2,00	60,00
1	29	Disjuntor 1x25 A (DIM). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	8,90	267,00



000086

1	30	Disjuntor 2x50 A (NEMA). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	34,70	1.041,00
1	31	Disjuntor 3x50 A (DIM). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	43,80	1.314,00
1	32	Disjuntor 3x50 A (NEMA). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	70,00	2.100,00
1	33	Fita isolante de 20m. (código do compras governamentais nº 321184).	100	UN.	5,90	590,00
1	34	Fita isolante de alta fusão 10m. (código do compras governamentais nº 349549).	20	UN.	15,90	318,00
1	35	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. (código do compras governamentais nº 22268).	100	UN.	155,00	15.500,00
1	36	Haste terra acobreada 2.40m com presilha. (código do compras governamentais nº 439747).	70	UN.	31,00	2.170,00
1	37	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w. (código do compras governamentais nº 150260).	100	UN.	66,00	6.600,00
1	38	Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. (código do compras governamentais nº 22306).	300	UN.	58,90	17.670,00
1	39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40. (código do compras governamentais nº 22306).	200	UN.	83,00	16.600,00
1	40	Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do compras governamentais nº 42323).	100	UN.	33,00	3.300,00
1	41	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	600	UN.	40,00	24.000,00
1	42	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	600	UN.	41,00	24.600,00
1	43	Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	100	UN.	53,00	5.300,00
1	44	Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k (código do compras governamentais nº 42323).	100	UN.	28,50	2.850,00
1	45	Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras governamentais nº 334165).	400	UN.	25,60	10.240,00
1	46	Luminária pública de LED com potência máxima de 60W - bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente	50	UN.	380,00	19.000,00



M 000087

		inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48 mm, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (l70) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. (código do compras governamentais nº 42244). 15260				
1	47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27. (código do compras governamentais nº 150260).	150	UN.	75,00	11.250,00
1	48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40. (código do compras governamentais nº 150260).	150	UN.	136,00	20.400,00
1	49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w. (código do compras governamentais nº 150260).	100	UN.	475,00	47.500,00
1	50	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil. (código do compras governamentais nº 150260).	80	UN.	155,00	12.400,00
1	51	Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio. (código do compras governamentais nº 150413).	100	UN.	2,80	280,00
1	52	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas). (código do compras governamentais nº 150125).	80	UN.	10,50	840,00
1	53	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado). (código do compras governamentais nº 150125).	150	UN.	10,50	1.575,00
1	54	Poste de concreto 7,20m 100DAN. (código do compras governamentais nº 12424).	10	UN.	291,90	2.919,00
1	55	Poste de concreto 7,20m 200DAN. (código do compras governamentais nº 12424).	10	UN.	335,00	3.350,00
1	56	Poste de concreto 7,20m 300DAN. (código do	5	UN.	400,00	2.000,00



000088

<i>compras governamentais nº 12424).</i>						
1	57	Ramal quadruples de alumínio 35mm. (código do compras governamentais nº 41920).	300	M	17,00	5.100,00
1	58	Ramal triples de alumínio 25mm. (código do compras governamentais nº 41920).	200	M	9,10	1.820,00
1	59	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	200	UN.	79,00	15.800,00
1	60	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	250	UN.	86,80	21.700,00
1	61	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 6431). <i>64431</i>	100	UN.	102,00	10.200,00
1	62	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	200	UN.	99,00	19.800,00
1	63	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	150	UN.	87,30	13.095,00
1	64	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)	50	UN.	150,00	7.500,00
1	65	Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 150165)	50	UN.	159,00	7.950,00
1	66	Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354)	1500	UN.	28,90	43.350,00
TOTAL:						R\$ 489.355,00



000089

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n - Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



000090

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



000091

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

M 000092

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



M

000093

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 4999/2020, Pregão Eletrônico n.º 104/2020 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.



M

000094

5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n - Vila Recife próximo ao lar dos Velhinhos.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.



000095

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

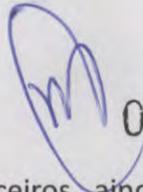
7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



 000096

- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº



M 000097

76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11010	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	507	489.355,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



000098

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Marcos da Silva Retamero, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor João Martos Moreno, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcio de Souza Carvalho, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



000099

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



M 000100

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:



000101

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



000102

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Ubatã

**AVISO DE LICITAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000103

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4999/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 22 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 22 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de setembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 04 de setembro de 2020.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 000104

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.293 - ANO: XV

Página 3 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com efeitos a partir de 08/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 4 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4999/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 22 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 22 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de setembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 04 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 23 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 23 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de setembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 04 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de doces e materiais de consumo para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à secretaria da assistência social, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 24 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 24 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de setembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 04 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a

aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à secretaria da assistência social.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 28 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 28 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de setembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 04 de setembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 93/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5004/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais para revisão de 20.000 KM, Fiat Toro 1.8. Frota 232 pertencentes a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Fiat. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenções em locais com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº 999, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 980,92 (novecentos e oitenta reais e noventa e dois Centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11358 - 15135

Categoria: 339030990100 - 339039999900

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1 - PEÇAS						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Oleo Selenia K	5	GL	38,25	191,25
1	2	Filtro óleo do motor	1	UN.	34,21	34,21
1	3	Filtro Combustivel	1	UN.	20,29	20,29
1	4	Elemento filtrante	1	UN.	83,21	83,21
1	5	Filtro Antipolem	1	UN.	60,32	60,32
1	6	Fluido Arrefecimento	1	UN.	46,75	46,75
1	7	Kit Car Conveniência	1	UN.	38,64	38,64
1	8	Aditivo parabrisas	1	UN.	12,75	12,75
TOTAL:						R\$ 487,42
LOTE 2 - SERVIÇOS						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	9	Revisão de 20.000 km	2	UN.	150,00	232,50
2	10	Serviço Alinhamento	1	UN.	90,00	90,00
2	11	Serviço balanceamento	1	UN.	90,00	90,00
2	12	Limpeza do Ar Condicionado	1	UN.	150,00	81,00
TOTAL:						R\$ 493,50

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000105


 Voltar

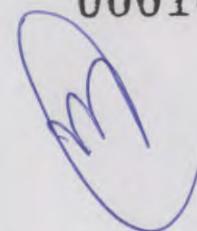
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	104		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4999		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000315452001020373390302600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	489.355,00		
Data de Lançamento do Edital	27/08/2020	Data Registro	04/09/2020
Data da Abertura das Propostas	22/09/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editor Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

000106



Abertura: 22/09/2020 às 08:30

▶ PROCESSO 4999/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020

Publicação: 27/08/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ - 489.355,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

 Anexos

 PUBLICAÇÃO AVISO

 EDITAL

 AVISO

 ORÇAMENTOS

🕒 Última atualização: 08/09/2020 08:25:39

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ouvidoria@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00



Município de Ubiratã

QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Re: Fwd: LD - PE 104/2020 - PM de Uiratã - PR - Data da Sessão: 22/09/2020 - 08h30min - Pedido de Esclarecimentos

000107

De : Serviços Urbanos
<servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Seg, 14 de set de 2020 08:58

2 anexos

Assunto : Re: Fwd: LD - PE 104/2020 - PM de Uiratã - PR - Data da Sessão: 22/09/2020 - 08h30min - Pedido de Esclarecimentos

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia,..! Em resposta ao questionamento relacionado abaixo, cito que quanto a exigência de fator potência igual ou superior a 0,98 em breve pesquisa ao site de registro do inmetro.,

<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp> podemos dizer algumas marcas que atendem ao referido edital ex: ALUDAX, ARCOBRAS, OPTIMUS, ESB, BRIGHT LUX, ORION, ZAGONEL E ETC.

Portanto não vislumbramos cerseamento e muito menos direcionamento sendo que a portaria 20 do inmetro determina um fator de potência mínima de 0,92, mas cabe a administração pública municipal buscar um produto com melhor qualidade e desempenho.

Atenciosamente

Marcio Carvalho

Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

From: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Sent: Friday, September 11, 2020 3:25 PM

To: [Secretaria deServiços Urbanos e Pavimentação](#)

Subject: Fwd: LD - PE 104/2020 - PM de Uiratã - PR - Data da Sessão: 22/09/2020 - 08h30min - Pedido de Esclarecimentos

Segue questionamento.

Atenciosamente,

Renan.

De: "Licitação - Trópico" <licitacao@tropico.com.br>

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Cc: "isac.romeiro - Trópico" <isac.romeiro@tropico.com.br>, "graziela moretti" <graziela.moretti@hotmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:21:07

Assunto: LD - PE 104/2020 - PM de Uiratã - PR - Data da Sessão: 22/09/2020 - 08h30min - Pedido de Esclarecimentos

À

Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR

Pregão Eletrônico nº 104/2020

000108

A TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Mello, nº 96, Distrito Industrial, Indaiatuba, neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.447.438/0001-41, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, de acordo com o item 6 do edital, apresentar pedidos de esclarecimentos, que se seguem:

DO FATOR DE POTÊNCIA

Ainda, nas especificações do item 46 de Luminárias Públicas de LED, solicita-se "Alto fator de potência – igual ou superior a 0,98".

Cabe ressaltar que, a Resolução Normativa da ANEEL nº 569, de 23 de Julho de 2013, em seu art. 95, recomenda uma potência acima de 0,92, *in verbis*:

"Art. 95. O fator de potência de referência "fR", indutivo ou capacitivo, tem como limite mínimo permitido, para as unidades consumidoras do grupo A, o valor de 0,92."

Nesse sentido, o fator de potência estabelecido pelo Edital é superior ao mínimo estabelecido pela Norma, ressaltando-se ao fato de que além de elevar o custo do material sem qualquer justificativa técnica, reduz a competitividade.

Dessa forma, o Edital deve ser corrigido para que seja exigido o Fator de Potência conforme Resolução Normativa da ANEEL nº 569, de 23 de Julho de 2013, ou seja acima de 0,92.

000109

Certa de seus esclarecimentos.

Graziela Moretti

Departamento de Licitações

Tel: (19) 3885-6428 – Ramal: 6420

Cel: (19) 98384-0168

graziela.moretti@tropico.com.br

www.tropico.com.br



--
Atenciosamente,
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

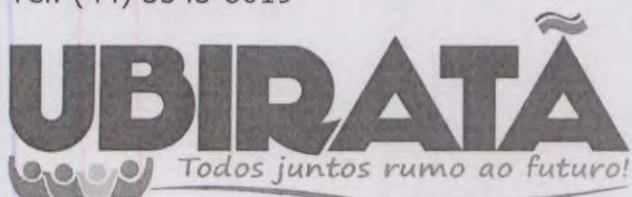
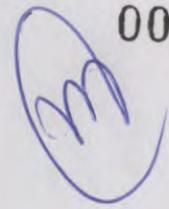




image001.png
36 KB



000110



ewewe.jpg
27 KB

Re: LD - PE 104/2020 - PM de Uiratã - PR - Data da Sessão: 22/09/2020 - 08h30min - Pedido de Esclarecimentos - 000111

De : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Seg, 14 de set de 2020 11:15

Assunto : Re: LD - PE 104/2020 - PM de Uiratã - PR - Data da Sessão: 22/09/2020 - 08h30min - Pedido de Esclarecimentos

Para : Licitação - Trópico <licitacao@tropico.com.br>

Cc : isac.romeiro - Trópico
<isac.romeiro@tropico.com.br>, graziela moretti
<graziela.moretti@hotmail.com>

Prezada Graziela,

Em atenção ao seu questionamento, abstenho-me de formalidades para informar que o mesmo foi encaminhado à Secretaria de Serviços Urbanos, unidade demandante da licitação e responsável pela elaboração do Termo de Referência e especificação do objeto, a qual se manifestou, conforme e-mail o qual anexo aos autos do processo neste momento, informando:

Em resposta ao questionamento relacionado [...], cito que quanto à exigência de fator potência igual ou superior a 0,98, em breve pesquisa ao site de registro do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>) podemos dizer algumas marcas que atendem ao referido edital ex: ALUDAX, ARCOBRAS, OPTIMUS, ESB, BRIGHT LUX, ORION, ZAGONEL E ETC. Portanto, não vislumbramos cerceamento e muito menos direcionamento, sendo que a Portaria 20 do INMETRO determina um fator de potência mínima de 0,92, mas cabe a administração pública municipal buscar um produto com melhor qualidade e desempenho.

Atenciosamente,

Renan

Re: Fwd: ESCLARECIMENTO PE 104/2020 - UBIRATÃ

000112

De : Serviços Urbanos
<servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Seg, 14 de set de 2020 13:52

1 anexo

Assunto : Re: Fwd: ESCLARECIMENTO PE 104/2020 - UBIRATÃ

Para : Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa Tarde..! Em resposta ao questionamento informo que referente aos itens 38, 41, 42, 43, 44 será aceito conforme o questionamento, em relação ao prazo informo que mediante ser caso de urgência o prazo ainda continuará sendo de 5 dias uteis conforme consta em edital.

Atenciosamente

Marcio Carvalho

Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação

Item 38 - Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v – Seria aceito lâmpada com 60w?
ACEITAMOS

Item 41 - Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. – Seria aceito lâmpada com 6500k?
ACEITAMOS

Item 42 - Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. – Seria aceito lâmpada com 6500k?
ACEITAMOS

Item 43 - Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. – Seria aceito lâmpada com 6500k?
ACEITAMOS

Item 44 - Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k – Seria aceito lâmpada com 6500k?
ACEITAMOS

Com relação ao prazo de entrega de 05 dias úteis – As empresas vencedoras poderão negociar com a Administração extensão de prazo? Tendo em vista que para empresas fora do PR, fica mais complicado cumprir esse prazo a risca?

Atenciosamente

Felipe Rodrigo da Silva

Administrador

Cel: (11) 97322-8793

Email: administracao@dinamicashop.com.br





image001.png
32 KB

M 000113

Re: ESCLARECIMENTO PE 104/2020 - UBIRATÃ

000114

De : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Seg, 14 de set de 2020 15:13

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO PE 104/2020 - UBIRATÃ

Para : administracao@dinamicashop.com.br

Prezado Felipe,

Em atenção ao seu questionamento, abstenho-me de formalidades para informar que o mesmo foi encaminhado à Secretaria de Serviços Urbanos, unidade demandante da licitação e responsável pela elaboração do Termo de Referência e especificação do objeto, a qual se manifestou, conforme e-mail o qual anexo aos autos do processo neste momento, informando:

Referente aos itens 38, 41, 42, 43 e 44, será aceito produto conforme questionamento, contudo, em relação ao prazo de entrega, o mesmo não será alterado por se tratar de produtos que demandam urgência.

Atenciosamente,

Renan

1.

Re: PREGÃO Nº 104/2020 - MATERIAIS ELÉTRICOS

000115

De : Serviços Urbanos
<servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Qua, 23 de set de 2020 15:48

Assunto : Re: PREGÃO Nº 104/2020 - MATERIAIS ELÉTRICOS

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde.. Em resposta ao questionamento abaixo sobre julgamento dos materiais ofertados informo que apos julgamento pela comissão cito que os materiais foram todos APROVADOS.

Atenciosamente

João Martos Moreno

Chefe de Divisão de Iluminação Pública

From: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Sent: Tuesday, September 22, 2020 3:52 PM

To: [Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação](#)

Subject: PREGÃO Nº 104/2020 - MATERIAIS ELÉTRICOS

Boa tarde. Estou julgando o pregão supracitado destinado à aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.

Em anexo constam as propostas das empresas vencedoras. Na planilha em excel, constam os itens específicos que as empresas venceram. Assim como era feito nos pregões presenciais, preciso que vocês verifiquem as propostas, em especial as luminárias (visto que são os produtos de maior valor) quanto ao cumprimento das especificações exigidas em edital.

Me informe se algum item estiver em desacordo para que eu possa desclassificar a proposta.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou à disposição.

Renan



Município de Ubatã

FASE EXTERNA



3K - LICITAÇÕES E COMERCIO
MATERIAIS CONSTRUÇÃO - EIRELI
CNPJ: 27.646.448/0001-33

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

000116

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA COMERCIAL

3K LICITAÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 27.646.448/0001-33, com o sede sito a Rua Fortaleza, nº 2.029, Bairro Cajuru, em Curitiba/PR, por ser representante legal Sr. Keller Paulino, portador da RG nº 7.928.001-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 029.898.929-82, doravante denominada LICITANTE, em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2020**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os devidos materiais, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir.

1. DO OBJETO

A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. PRAZO DE VIGENCIA

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: O prazo de validade será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

3. PRAZO DE VALIDADE

Prazo de validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento da proposta pelo Pregoeiro.

4. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E CONTRATO

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Keller Paulino, portador da RG nº 7.928.001-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.898.929-82;

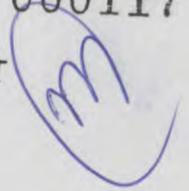
5. BANCO / CONTA

Os pagamentos serão efetuados em conta corrente da licitante, sendo
Banco do Brasil – 001
Agencia: 1443-5
C/C: 41.798-X



3K - LICITAÇÕES E COMERCIO
MATERIAIS CONSTRUÇÃO - EIRELI
CNPJ: 27.646.448/0001-33

000117



5. PROPOSTA COMERCIAL

O Preço proposta para este pregão será de:

IT	DESCRIÇÃO	UN D	Marca	QT	UNT	TOTAL
41	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40	und	empalux	600	40,00	24.000,00
42	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40	und	empalux	600	41,00	24.600,00
43	Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40	und	aludax	100	53,00	5.300,00
44	Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27	und	aludax	100	28,50	2.850,00
45	Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27	und	empalux	400	25,60	10.240,00
47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27.	und	hidrowat	150	75,00	11.250,00
48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40.	und	hidrowat	150	136,00	20.400,00
49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w.	und	hidrowat	100	475,00	47.500,00
59	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	und	hidrowat	200	79,00	15.800,00
60	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	und	Hidrowa t	250	86,80	21.700,00
61	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	und	Hidrowa t	100	102,00	10.200,00
62	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm	und	Hidrowa t	200	99,00	19.800,00
63	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m	und	Hidrowa t	150	87,30	13.095,00
66	Rele fotoelétrico 220v 1000w.	und	DREIK	150 0	28,90	43.350,00
						R\$ 270.085,00

O valor global é de R\$ 270.085,00 (Duzentos e Setenta Mil, Oitenta e Cinco Reais)

3K

3K - LICITAÇÕES E COMERCIO
MATERIAIS CONSTRUÇÃO - EIRELI
CNPJ: 27.646.448/0001-33

000118

DECLARAMOS QUE:

1. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos bens objeto deste Edital, bem como todos que contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
2. Declaramos que sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
3. Declaramos que estamos enquadra no regime de tributação de Micro empresa;

3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

KELLER PAULINO
CPF: 029.898.929-82



000119

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:18:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **27.646.448/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000120

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000121

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	27646448000133
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27646448000133!



000122

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KELLER TELES PAULINO**

CPF/CNPJ: **029.898.929-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:38 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y80Z230920161838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000123

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.646.448/0001-33
Razão Social: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: KEPRI LICITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2021
FGTS	Validade:	07/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2020
Receita Municipal	Validade:	29/12/2020



000124

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.646.448/0001-33
Razão Social: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: KEPRI LICITACAO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 019930603-74 Inscrição Municipal: 769286-8
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: R\$ 93.700,00 Data de Abertura da Empresa: 18/04/2017
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 3: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 4: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 6: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 7: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 9: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 10: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 12: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 14: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 15: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 16: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 17: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 18: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 19: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 20: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

Relatório Nível I - Credenciamento

000125

CNAE Secundário 21: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 22: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 23: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 24: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 82.930-230
Endereço: RUA FORTALEZA, 2029 - CAJURU
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99585827
Email: 3KLICITAR@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 029.898.929-82
Nome: KELLER TELES PAULINO
Carteira de Identidade: 7928001-1 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 02/10/2001 Data de Nascimento: 27/12/1978
E-mail: 3klicitar@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 029.898.929-82 Participação Societária: 100,00%
Nome: KELLER TELES PAULINO
Carteira de Identidade: 7928001-1 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 02/10/2001 Data de Nascimento: 27/12/1978
Filiação Materna: NEZIA DE LIMA PAULINO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.454.129-26
Nome: PRISCILA COSTA ALMEIDA PAULINO
Carteira de Identidade: 6.521.843-7 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 16/04/2008

CEP: 82.970-020
Endereço: RUA DOUTOR PETRONIO ROMERO DE SOUZA, 611 - SOBRADO 76 -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 00000000
Email: 3klicitar@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

3470 - CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

Emitido em: 23/09/2020 16:17

2 de 3

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

M 000126

Materiais

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

5945 - RELÉS E SOLENÓIDES

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6117 - SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

Serviços

1538 - Instalações Prediais Elétricas

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

17655 - Instalação / Manutenção - Cabo Óptico / Acessório

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KELLER TELES PAULINO EIRELI

000127

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

KELLER TELES PAULINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/12/1978, CASADO sob o Regime de Comunhão Parcial, natural de Curitiba/PR, EMPRESARIO, CPF/MF nº 029.898.929-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.928.001-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na RUA JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 701, Bairro Cajuru, Curitiba - PR, CEP 82.980-190, resolve por este instrumento particular constituir uma EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: KELLER TELES PAULINO EIRELI
SEDE E FORO: Rua João Alves de Araújo, nº 701, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.980-190.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI será

- (I) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE 43.42-7-02)
- (II) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 47.44-0-01)
- (III) COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS (CNAE 47.44-0-02)
- (IV) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 47.44-0-99)
- (V) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 47.42-3-00)
- (VI) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 43.21-5-00)
- (VII) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 82.11-3-00)
- (VIII) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS (CNAE 74.90-1-04)

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI iniciara suas atividades em 09 de março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas)

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:43 SOB Nº 41600555651.
PROTOCOLO: 171637151 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448498. NIRE: 41600555651.
KELLER TELES PAULINO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KELLER TELES PAULINO EIRELI

quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	CAPITAL %
KELLER TELES PAULINO	93.700	R\$ 93.700,00	100%
TOTAL	93.700	R\$ 93.700,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá ao titular KELLER TELES PAULINO, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:43 SOB N° 41600555651.
PROTOCOLO: 171637151 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448498. NIRE: 41600555651.
KELLER TELES PAULINO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KELLER TELES PAULINO EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, por mais privilegiado que outro seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de março de 2017.

Keller Teles Paulino

UBERABA

MARILENE VASSAGNI
Escrevente

KELLER TELES PAULINO
CPF/MF nº 029.898.929-82

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirubá - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO KyUuc.9skSO.iMaw1-gihMJ.OSRS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: KELLER TELES.....
PAULINO, do que dou fé, Em test.º da Verdade.....
Curitiba, 21 de março de 2017

00353856(001-001128001)*****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VASSAGNI
Escrevente

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 16:43 SOB N° 41600555651.
PROTOCOLO: 171637151 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701448498. NIRE: 41600555651.
KELLER TELES PAULINO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000130

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.646.448/0001-33
Razão Social: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: KEPRI LICITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/01/2021
Código de Controle: 17A7515B1EC3E6FD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2020
Código de Controle: 2020090804212014174931

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2021
Código de Controle: 214619382020



000131

m

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.646.448/0001-33
Razão Social: 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: KEPRI LICITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2020
Código de Controle: 022365518-37

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/12/2020
Código de Controle: DDD6.8231.74B7.4FE3-1.A1A0.2ADE.34C4.062B-9

M 000132

Pregão nº 1042020

LICITANTE	TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI				
CNPJ:	03.764.895/00 01-29	TEL:	(61) 3543-3500 / (61) 9813-4341		
CIDADE:	BRASILIA	ESTAD O:	DISTRITO FEDERAL		
ENDERE ÇO:	Av Araucária 305 loja 32 SHOPPING MAGIORE		BAIRRO :	AGUAS CLARAS	
CONTAT O:	(61) 3543-3500 / (61) 98191- 6200		E-MAIL:	CONTROLADORIATECNO@GM AIL.COM / ADMTECNO3@GMAIL.COM	
BANCO:	BANCO ITAÚ (341)	AGENCIA	065 4	CONTA CORREN TE:	16.418-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
40	Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do compras governamentais nº 42323).	AVANT	UND	100	R\$100,00	R\$10.000,00
41	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323)	AVANT	UND	600	R\$100,00	R\$60.000,00
42	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	AVANT	UND	600	R\$100,00	R\$60.000,00
43	Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323)	AVANT	UND	100	R\$100,00	R\$10.000,00
44	Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k (código do compras governamentais nº 42323)	AVANT	UND	100	R\$100,00	R\$10.000,00
45	Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras governamentais nº 334165)	AVANT	UND	400	R\$100,00	R\$40.000,00
64	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade,	AVANT	UND	50	R\$100,00	R\$5.000,00



000133

Tecno Industrial e Comercial Ltda – ME
CNPJ: 03.764.895/0001-29 IE: 0777394500167
Av Araucária 305 loja 32 SHOPPING MAGIORES
Águas Claras DF CEP: 71.936-250

	resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)					
66	Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354)	DREI K	UND	1500	R\$100,00	R\$150.000,00
TOTAL: R\$345.000 ,00						

Condições de entrega: 30 DIAS
Prazo de validade desta proposta: 60 dias



Tecno Industrial e Comercial Ltda – ME

CNPJ: 03.764.895/0001-29 IE: 0777394500167
Av Araucária 305 loja 32 SHOPPING MAGIORES
Águas Claras DF CEP: 71.936-250

BRASILIA 21 DE SETEMBRO 2020

000134

Denise
Barrel
Cota

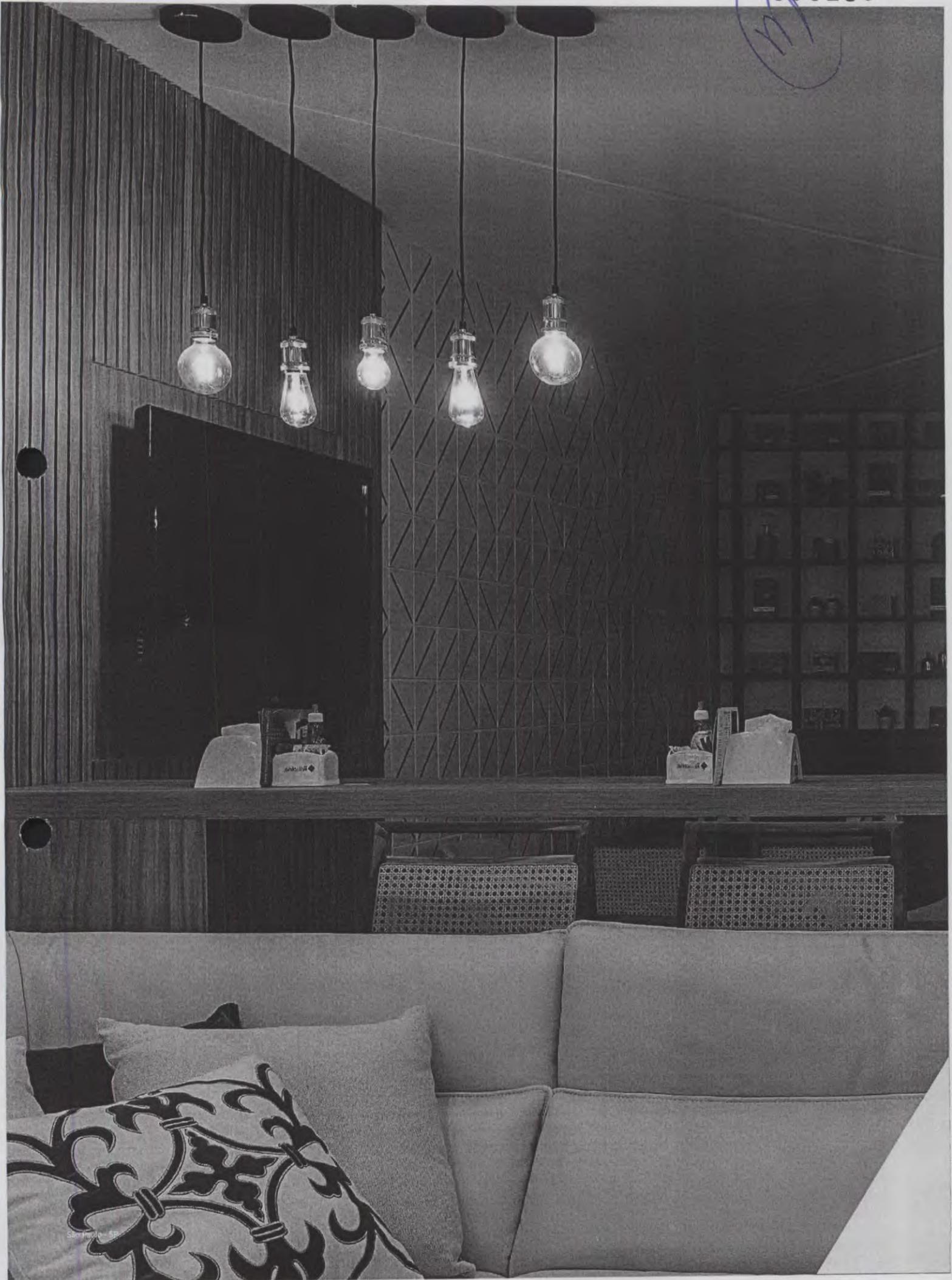
Assinado de forma
digital por Denise
Barrel Cota
Dados: 2020.08.27
15:04:13 -03'00'



Denise Barrel Cota
Socio Proprietário

AVANT
Concept

17



000137

AVANT

UMA HISTÓRIA DE SUCESSO

Com mais de 20 anos de história, a Avant é uma empresa genuinamente brasileira, especializada em iluminação. Com visão no futuro, objetivos definidos e planejamento a longo prazo, a Avant reforça diariamente o compromisso de ser o SEU MELHOR PARCEIRO EM ILUMINAÇÃO.

MISSÃO

Oferecer soluções de iluminação que geram lucro aos nossos parceiros, proporcionando confiança e bem-estar aos nossos consumidores.

VISÃO

Ser reconhecida no mercado brasileiro como uma empresa inovadora no setor de iluminação.



LUZ

RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA CAPAZ DE PRODUZIR SENSAÇÃO VISUAL. QUANDO ATINGE UMA SUPERFÍCIE, PODE SER ABSORVIDA, REFLETIDA OU TRANSMITIDA.

LUMENS

X

WATTS

Lumen é a unidade de medida que mensura o fluxo luminoso de uma fonte de luz.

Watt é a unidade de medida que mensura o consumo de energia de uma fonte de luz.

A relação entre Lumen e Watt está proporcionalmente ligado a eficiência energética de uma fonte de luz, ou seja, para que se tenha um bom desempenho energético, é preciso que o produto emita um alto nível de fluxo luminoso (lumens), com um baixo consumo de energia elétrica (watts).



LUMENS	INCANDESCENTE	COMPACTA	LED
640 lm	45W	12W	7W
900 lm	60W	15W	9W
VIDA MEDIANA	1.000 HORAS	6.000 HORAS	25.000 HORAS
ECONOMIA DE WATTS	—	70%	85%

VIDA MEDIANA

É o intervalo de tempo, em horas, no fim do qual espera-se que 50% das lâmpadas de qualquer quantidade significativa atinjam o fim de suas vidas individuais.

BASE DAS LÂMPADAS

As lâmpadas possuem diferentes tipos e tamanhos de base, elas foram adaptadas para servir nos mais variados tipos de soquetes.



TEMPERATURA DE COR

É a grandeza que expressa a aparência de cor de uma luz e sua unidade é medida em Kelvin, representada pela letra (K).

QUENTE

NEUTRA

FRIA

1000K 2000K 3000K 4000K 5000K 6000K 7000K 8000K 9000K



ÍNDICE DE PROTEÇÃO

Os níveis de classes de proteção ou grau de proteção são padrões internacionais definidas pela norma IEC 60529:2011 para classificar e avaliar o nível de vedação contra entrada de poeira e água em equipamentos elétricos.

LÍQUIDOS

	Sem Proteção	Contra gotejamento na vertical	Contra gotejamento (inclinação vertical 15°)	Contra borrifos (inclinação de até 60°)	Contra espirros de água	Contra fracos jatos de água	Contra ondas do mar	Contra imersão até 01 metro	Contra imersão até 03 metros
Sem Proteção	0	IP00	IP01	IP02					
Contra objetos sólidos maiores que 50mm	1	IP10	IP11	IP12	IP13				
Contra objetos sólidos maiores que 12,5mm	2	IP20	IP21	IP22	IP23				
Contra objetos sólidos maiores que 2,5mm	3	IP30	IP31	IP32	IP33	IP34			
Contra objetos maiores que 1mm	4	IP40	IP41	IP42	IP43	IP44	IP45	IP46	
Contra acumulação de pó	5				IP54	IP55	IP56		
Contra penetração de pó	6					IP65	IP66	IP67	IP68

SÓLIDOS



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1		
INFORMAÇÕES	4		
LUMINOTÉCNICAS			
LUMINÁRIAS			
FAMÍLIA ELEGANCE			
Luminária Elegance	10		
Arandela Elegance	11		
Balizador 4x4 Elegance	12		
Balizador 4x2 Elegance	12		
SPOT 200° Elegance	13		
SPOT 38° Elegance	13		
KIT Trilho Elegance	14		
FAMÍLIA SUPIMPA			
Arandela Supimpa	16		
Spot 3W Supimpa	17		
Spot 5W Supimpa	17		
Spot 7W Supimpa	17		
Luz Noturna	18		
FAMÍLIA HUMMER IP65			
Luminária Hummer Plus	20		
Arandela Hummer	22		
Espeto Hummer	23		
Spot Hummer	23		
Refletor Slim	24		
PAINÉIS			
Painel Modular	26		
Painel POP	28		
Painel FIT	30		
FITA LED			
Fita Interna IP20	32		
Fita Externa IP65	33		
Light Engine D70	34		
Light Engine D111	34		
Lanternas	36		
		TOUCH LIGHT	
		Pocket	36
		Signature	36
		Luminária Lampião	37
		Luminária LINK HO	38
		High Bay Moon	39
		PENDENTES	
		Bell	42
		Benjamin Metalizado	44
		Benjamin Cores	45
		Martulus	46
		Urano	47
		Flaschen	48
		Anfora	48
		Borgonha	48
		Fracônia	48
		LINHA EUROPA	
		Zurique	50
		Chamonix	50
		Genebra	50
		Adana	52
		Ankara	52
		Istambul	54
		Manisa	54
		Rize	54
		Arizona	56
		Texas	57
		Aldebaran	58
		Dolium	60
		Electra	61
		Kaus	62
		Terra	63
		Adhara	64
		Menkar	66
		Mira	67
		Kras	68
		Rana	68

000141



LÂMPADAS LED

Pera	72
Pera Procel	72
Pera 12V	73
Bulbo HP	73
Bolinha	73
Dicrónica	73
Par20	74
Par30	74
Par38	74
Tubular T8	75

FAMÍLIA LED RETRÔ

Bolinha	76
Globo	76
Pera	77
Tubular	77
Luxpin G9	77
Vela	77

LÂMPADAS TRADICIONAIS

CFLI 3U	80
CFLI Espiral	80
Bulbo Halógena	80
Vapor de Sódio Tubular	81
Multi-Vapor Metálico Tubular	81
Vapor de Mercúrio Ovóide	81

MASTERPIECE 82

GLOSSÁRIO DE CORES 84

AVANT nas redes sociais



/AvantLighting



Conheça nosso canal **LUZ EM FOCO** no YouTube



@avantlux

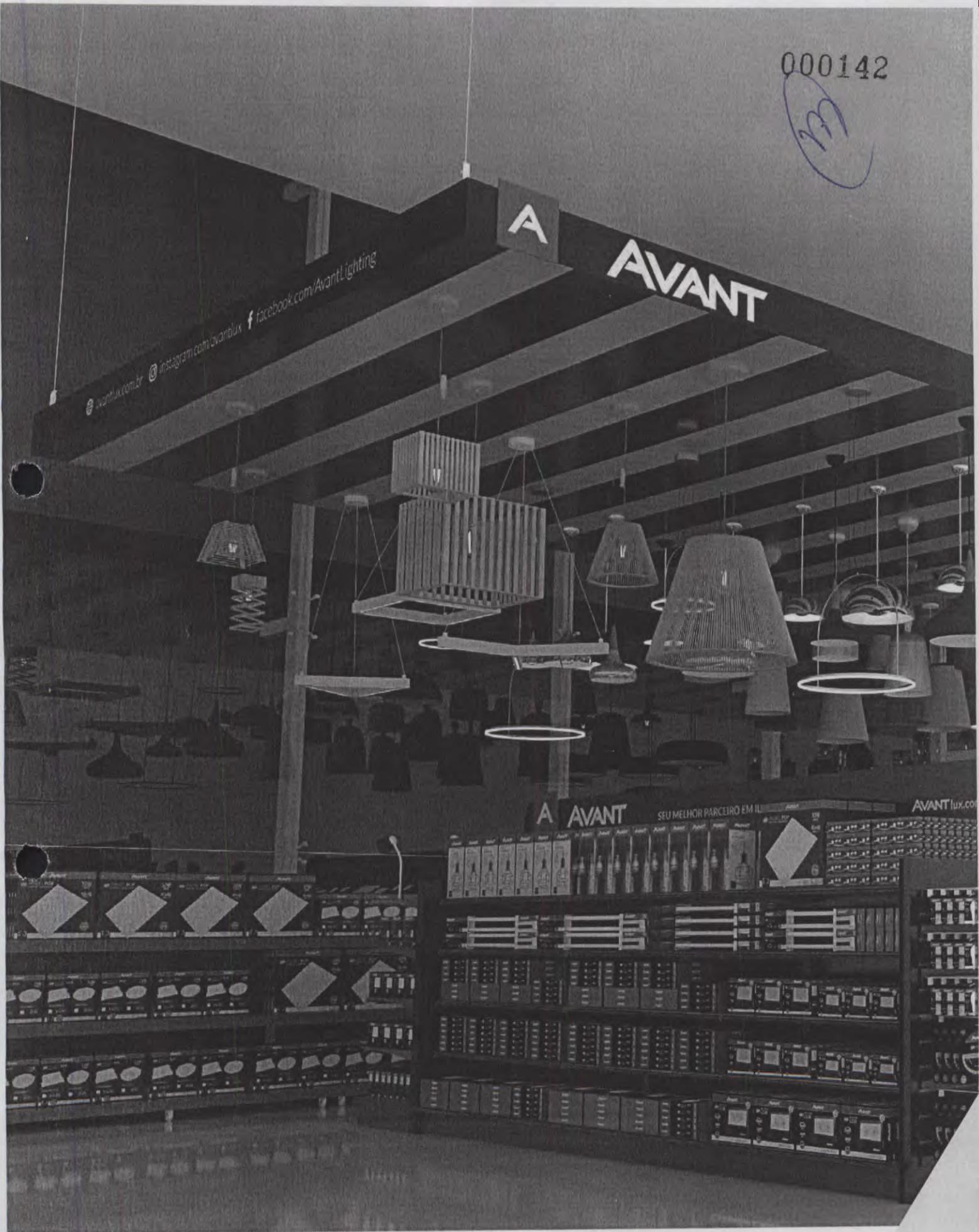


/company/avantlux



000142

M



000143



LUMINÁRIAS



ACESSÓRIOS E
TRANSFORMADORES

DEMAIS PRODUTOS

GARANTIA

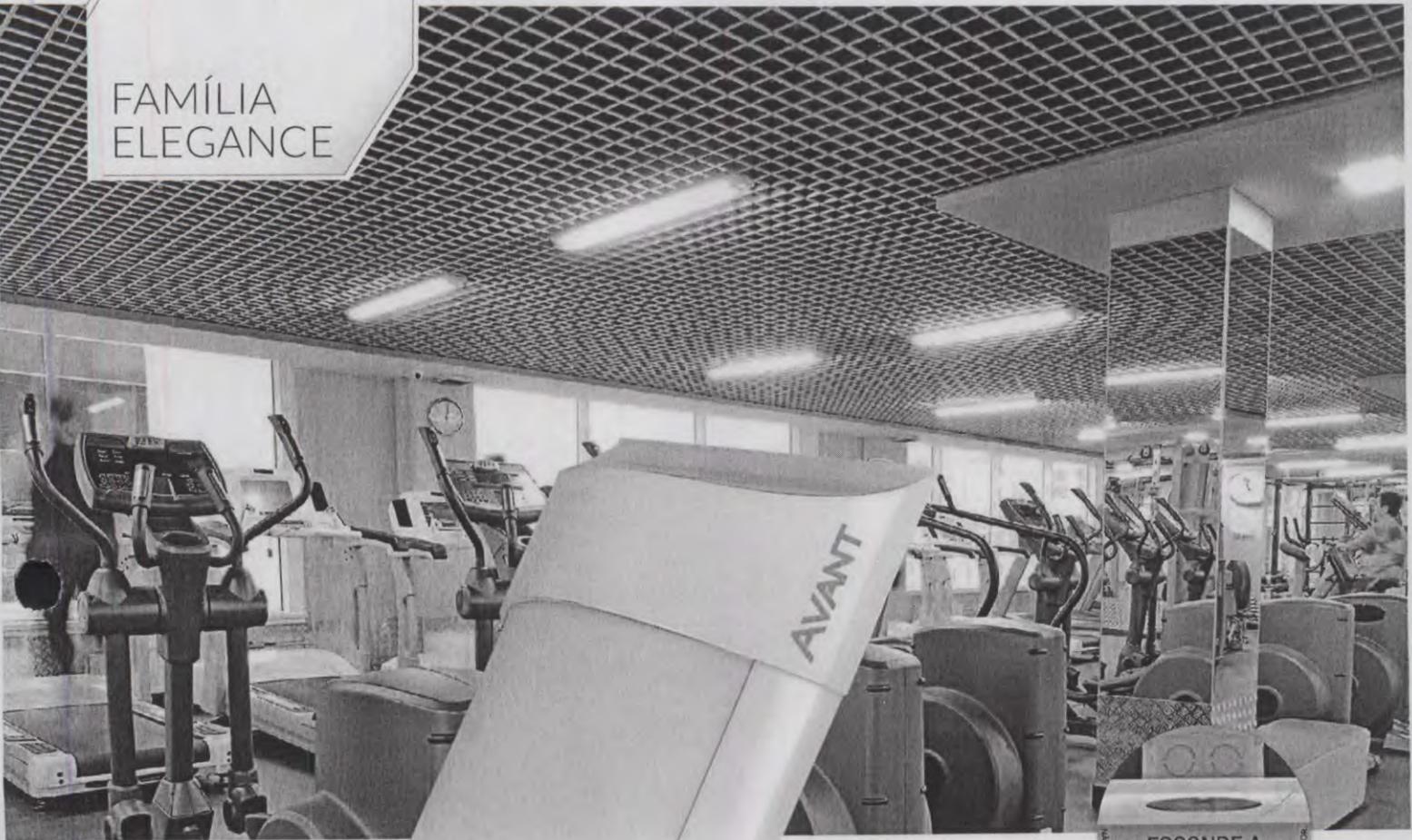
3
MESES

1
ANO

A linha de luminárias LED AVANT possui design contemporâneo e tecnologia avançada, resultando em produtos sustentáveis e eficientes, tanto em desempenho luminoso como em seu sistema funcional.

Nas categorias de embutir ou sobrepor, oferecem praticidade na instalação e fácil adaptação em projetos residenciais, comerciais e corporativos.

FAMÍLIA
ELEGANCE



ESCONDE A
CAIXA DE LUZ

NOTA: É NECESSÁRIO USAR TAMPA CEGA E NEM FAZER O ABRAÇAMENTO DO REDOR.

LUMINÁRIA
ELEGANCE

LED
INTEGRADO

ÂNGULO DE ABERTURA
120°

10/20
unid.

MÚLTIPLO
DE VENDAS
10 unid.

>70

BIVOLT

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
946031379	10W	940 lm	250x115x35	BR6500K
946091379	16W	1460 lm	600x115x35	BR6500K
946151379	32W	2900 lm	1200x115x35	BR6500K



Masterpiece

Mostra D'Casa - Santos
 Alini Reffi
 Fabiana Vasconcelos



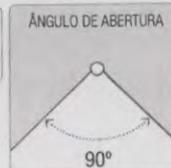
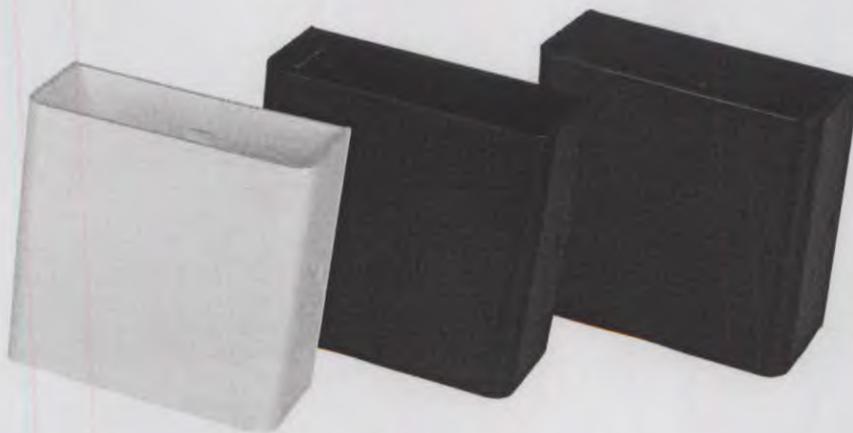
ARANDELA ELEGANCE

Ilumina em duas direções opostas.
 Pode ser utilizada em ambientes internos e externos.

Saiba mais sobre esse produto



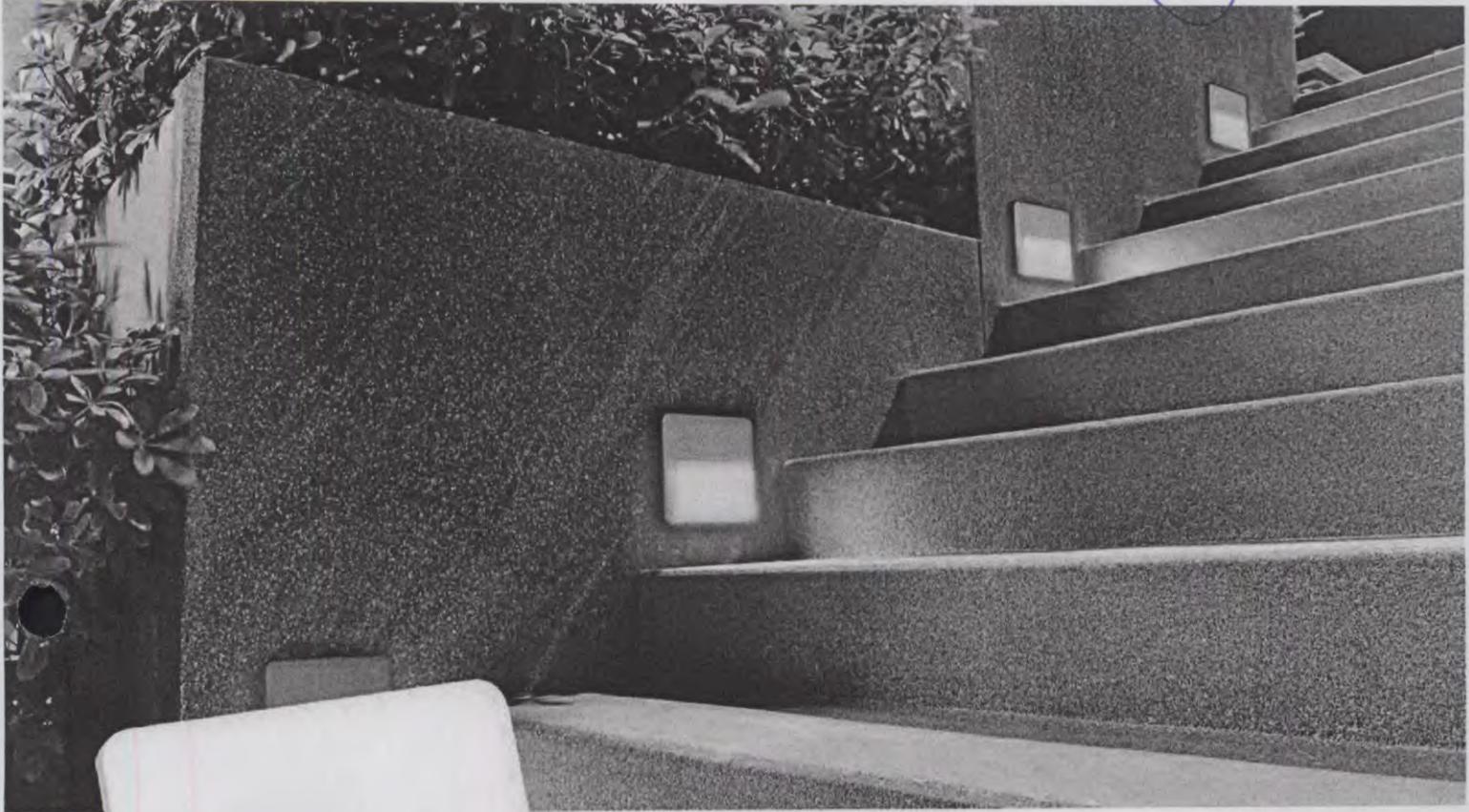
Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube



COR	9NC	Potência	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
□	BF	181770574	3W 120x120x50	■ AM3000K
■	PF	181780573	3W 120x120x50	■ AM3000K
■	CF	181790572	3W 120x120x50	■ AM3000K

M 000146

FAMILIA ELEGANCE



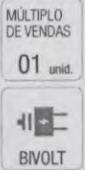
BALIZADOR 4X4 ELEGANCE



Saiba mais sobre esse produto



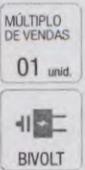
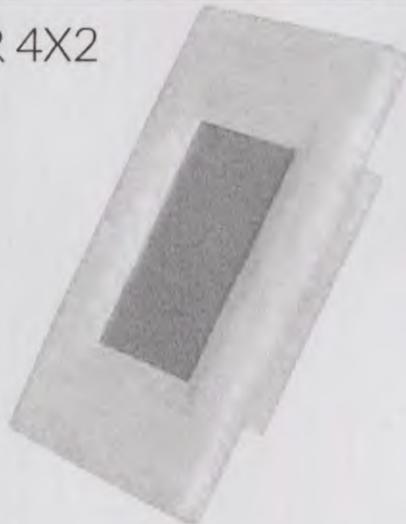
Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube



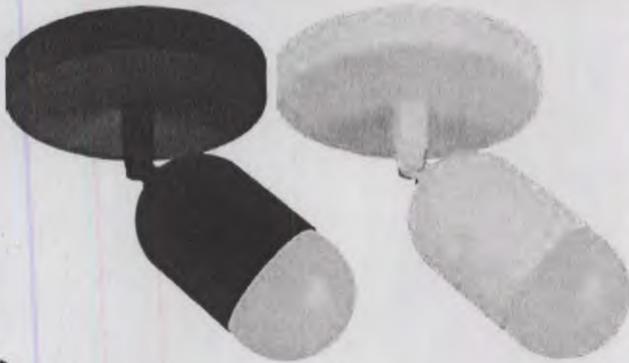
9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
181550572	2W	120 lm	123x123x11	■ AM3000K
181551371	2W	120 lm	123x123x11	□ BR6500K

BALIZADOR 4X2 ELEGANCE

Ideal para caixa 4x2



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
181440571	2W	120 lm	120x80x25	■ AM3000K
181441373	2W	120 lm	120x80x25	□ BR6500K



SPOT 200° ELEGANCE

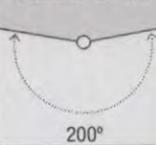
Saiba mais sobre esse produto



Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube



ÂNGULO DE ABERTURA



MÚLTIPLO DE VENDAS
01 unid.



COR	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
BF	2500101377	7W	630 lm	120x60	BR6500K
PF	250081372	7W	630 lm	120x60	BR6500K



SPOT 38° ELEGANCE



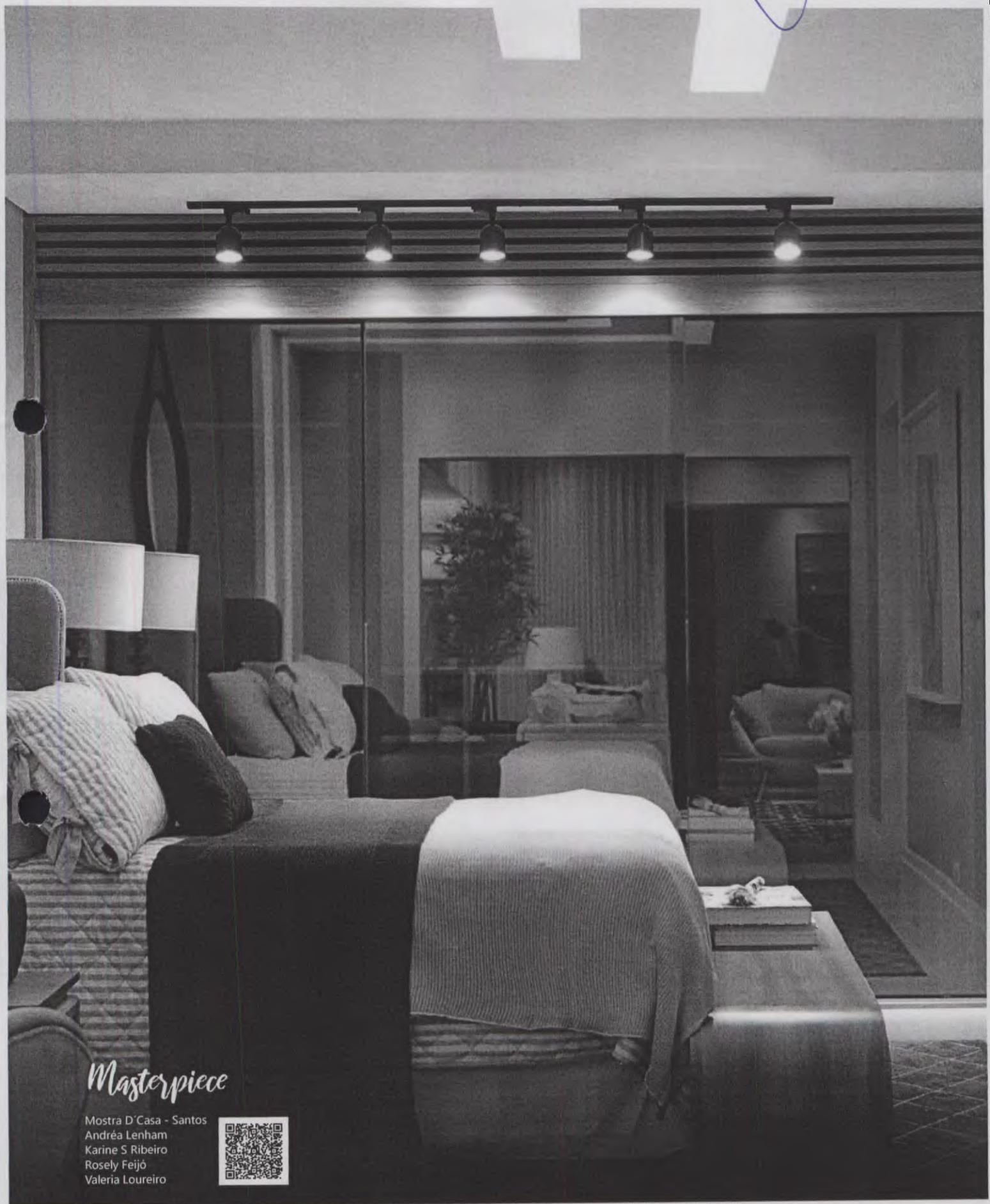
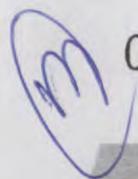
ÂNGULO DE ABERTURA



MÚLTIPLO DE VENDAS
01 unid.



Cor	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
■ PF	250020579	7W	630 lm	145x75	AM3000K
	250021378	7W	630 lm	145x75	BR6500K
□ BF	250040577	7W	630 lm	145x75	AM3000K
	250041376	7W	630 lm	145x75	BR6500K
■ CF	250060575	7W	630 lm	145x75	AM3000K
	250061374	7W	630 lm	145x75	BR6500K



Masterpiece

Mostra D' Casa - Santos
Andréa Lenham
Karine S Ribeiro
Rosely Feijó
Valéria Loureiro



Saiba mais sobre esse produto



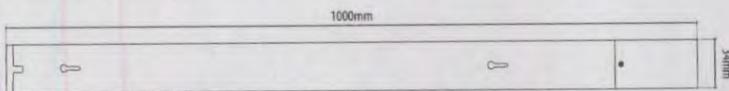
Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube



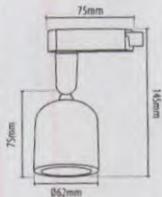
KIT TRILHO ELEGANCE

Contém:

- » 01 Trilho de 01 metro (com alimentador);
- » 03 Spots de 7W;
- » 01 Conector linear (para conectar em outro trilho).
- » Parafusos para fixação



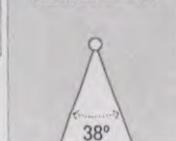
3x
SPOT



Conector Linear
(UNIÃO RETA)



ÂNGULO DE ABERTURA



MÚLTIPLO DE VENDAS
01 unid.



BIVOLT

COR	9NC	Potência	FLUXO LUMINOSO		Temperatura de Cor
			Lumens	Candelas	
BF	251090571	3x 7W	3x 630 lm	3x 1840cd	AM3000K
	251091376	3x 7W	3x 630 lm	3x 1840cd	BR6500K
PF	251180579	3x 7W	3x 630 lm	3x 1840cd	AM3000K
	251181374	3x 7W	3x 630 lm	3x 1840cd	BR6500K



M

000150

FAMÍLIA SUPIMPA



ARANDELA SUPIMPA



LED INTEGRADO

ÂNGULO DE ABERTURA

180°

20 unid.

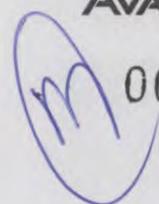
MÚLTIPLO DE VENDAS

01 unid.

>70

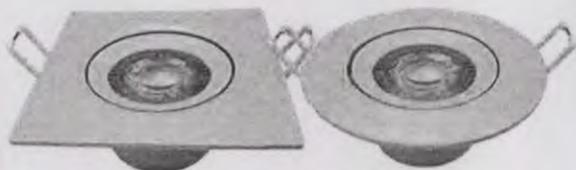
BIVOLT

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
158010574	5W	400 lm	260x52	■ AM3000K
158011376	5W	400 lm	260x52	□ BR6500K



000151

SPOT 3W SUPIMPA



LED
INTEGRADO

ÂNGULO DE ABERTURA
38°

60 unid.

MÚLTIPLO DE VENDAS
10 unid.

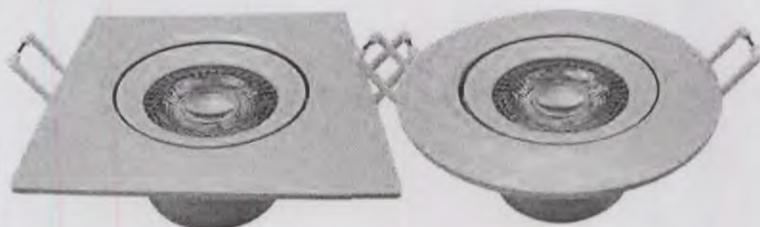
>70

BIVOLT

	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões	Temperatura de Cor
Quadrado	865440577	3W	250 lm	52x52x43	AM3000K
	865441376	3W	250 lm	52x52x43	BR6500K
Redondo	863440579	3W	250 lm	Ø52x43	AM3000K
	863441378	3W	250 lm	Ø52x43	BR6500K

SPOT 5W SUPIMPA

LANÇAMENTO
LUZ
NEUTRA



LED
INTEGRADO

ÂNGULO DE ABERTURA
38°

60 unid.

MÚLTIPLO DE VENDAS
10 unid.

>70

BIVOLT

	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões	Temperatura de Cor
Quadrado	865020579	5W	400 lm	73x73x43	AM3000K
	865020872	5W	400 lm	73x73x43	NE4000K
	865021371	5W	400 lm	73x73x43	BR6500K
	863020571	5W	400 lm	Ø73x43	AM3000K
Redondo	863020874	5W	400 lm	Ø73x43	NE4000K
	863021373	5W	400 lm	Ø73x43	BR6500K

SPOT 7W SUPIMPA

LANÇAMENTO
LUZ
NEUTRA



Substitui a lâmpada PAR20

LED
INTEGRADO

ÂNGULO DE ABERTURA
38°

60 unid.

MÚLTIPLO DE VENDAS
10 unid.

>70

BIVOLT

	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
Quadrado	863070572	7W	630 lm	118x118x50	AM3000K
	863070877	7W	630 lm	118x118x50	NE4000K
	863071371	7W	630 lm	118x118x50	BR6500K

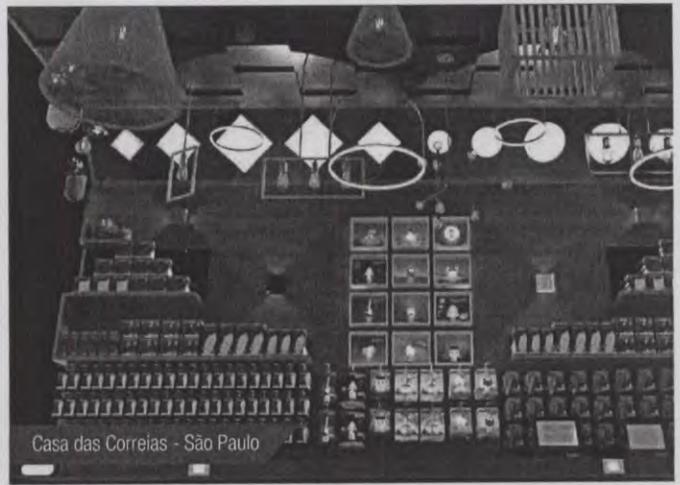
PROJETOS
LUZ
NOTURNA



Ventil House - ES



Agaé - Natal - RN



Casa das Correias - São Paulo



Luxo Center - Ourinhos - SP



Engecopi Home Center - Piauí

000153

AVANT lux.com.br



UNICÓRNIO



DINO



FOGUETE



MONSTRINHO



MENINA DA LUA



ELEFANTE



GUITARRA



FRANK



PINGUIM



BULLDOG



PANDA



JOANINHA

Luz Noturna

Saiba mais sobre
esse produto



Conheça nosso
canal **LUZ EM
FOCO** no YouTube



LED
INTEGRADO

60
unid.

>70

MÚLTIPLO
DE VENDAS

12 unid.

BIVOLT

Personagem	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
UNICÓRNIO	151010570	1W	80 lm	105x130	AM3000K
DINO	151020579	1W	80 lm	100x130	AM3000K
FOGUETE	151030578	1W	80 lm	70x130	AM3000K
MONSTRINHO	151040577	1W	80 lm	90x120	AM3000K
MENINA DA LUA	151050576	1W	80 lm	90x120	AM3000K
ELEFANTE	151060575	1W	80 lm	110x130	AM3000K
GUITARRA	151070574	1W	80 lm	55x175	AM3000K
FRANK	151080573	1W	80 lm	70x100	AM3000K
PINGUIM	151090572	1W	80 lm	85x120	AM3000K
BULLDOG	151100578	1W	80 lm	85x110	AM3000K
PANDA	151110577	1W	80 lm	80x120	AM3000K
JOANINHA	151120576	1W	80 lm	85x120	AM3000K

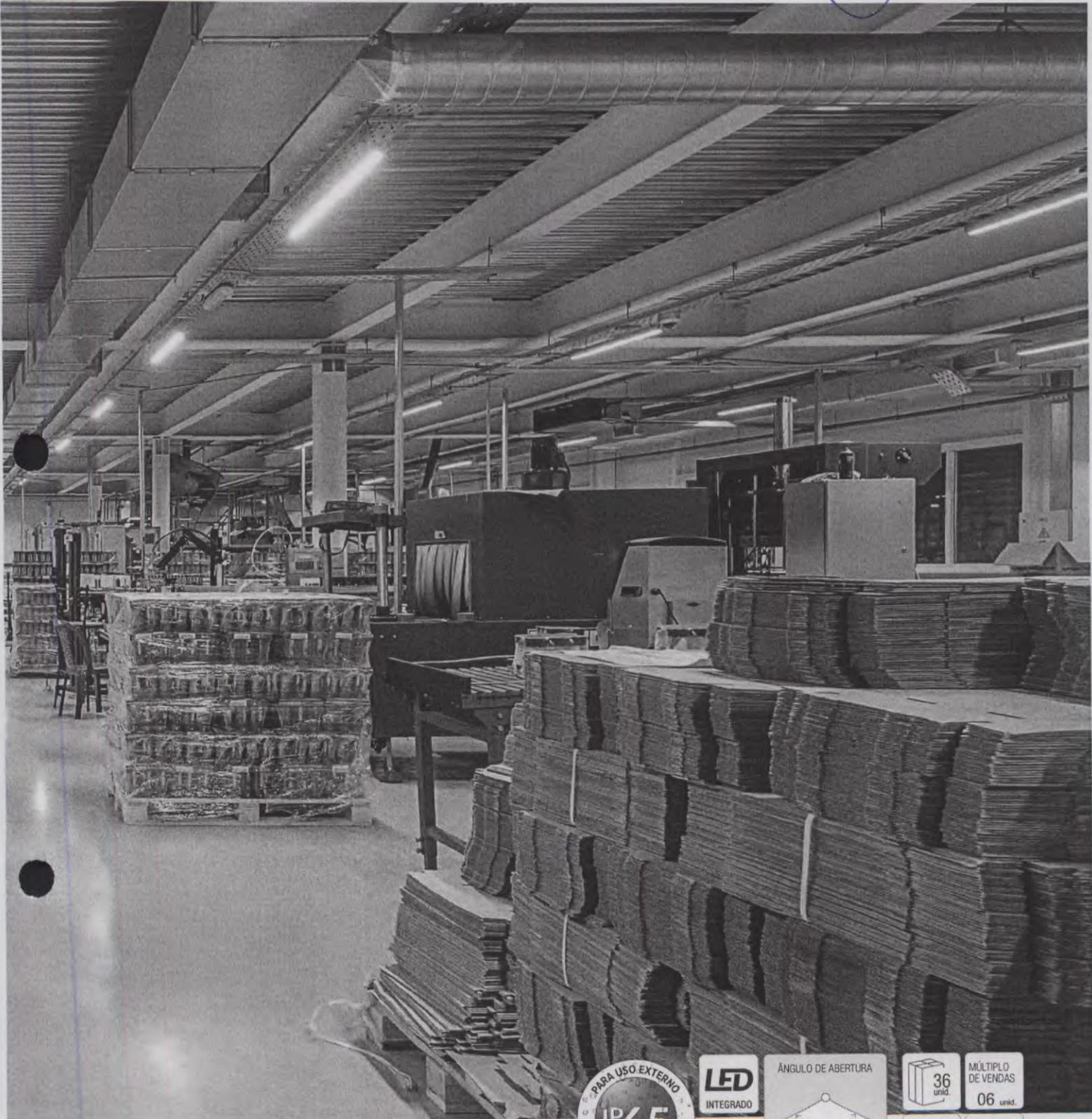
000154

LUMINÁRIA
HUMMER
PLUS

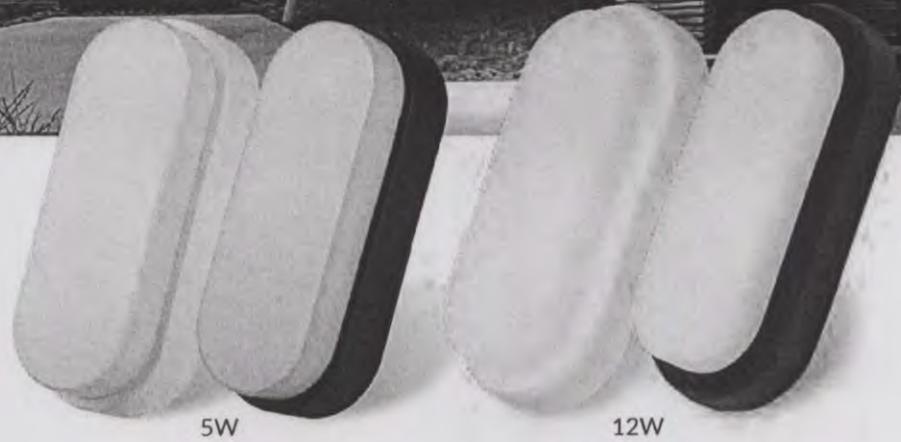


LANÇAMENTO

NOVO
MODELO



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
896910579	16W	1440 lm	605x53x35	NE4000K
896911378	16W	1460 lm	605x53x35	BR6500K
896920578	32W	2880 lm	1210x53x35	NE4000K
896921377	32W	2900 lm	1210x53x35	BR6500K



ARANDELA HUMMER



COR	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
■	BF 157930575	5W	400 lm	161x71x45	■ AM3000K
■	PF 157940574	5W	400 lm	161x71x45	■ AM3000K
■	BF 157931374	5W	420 lm	161x71x45	□ BR6500K
■	PF 157941373	5W	420 lm	161x71x45	□ BR6500K
■	BF 157910577	12W	1050 lm	195x90x50	■ AM3000K
■	PF 157920576	12W	1050 lm	195x90x50	■ AM3000K
■	BF 157911376	12W	1100 lm	195x90x50	□ BR6500K
■	PF 157921375	12W	1100 lm	195x90x50	□ BR6500K



ESPETO HUMMER

SPOT HUMMER



GNC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
159010578	5W	400 lm	263x57	AM3000K
159011370	5W	420 lm	263x57	BR6500K
159017173	5W	-	263x57	ÂMBAR
159015278	5W	-	263x57	AZUL
159015375	5W	-	263x57	VERDE



Saiba mais sobre esse produto



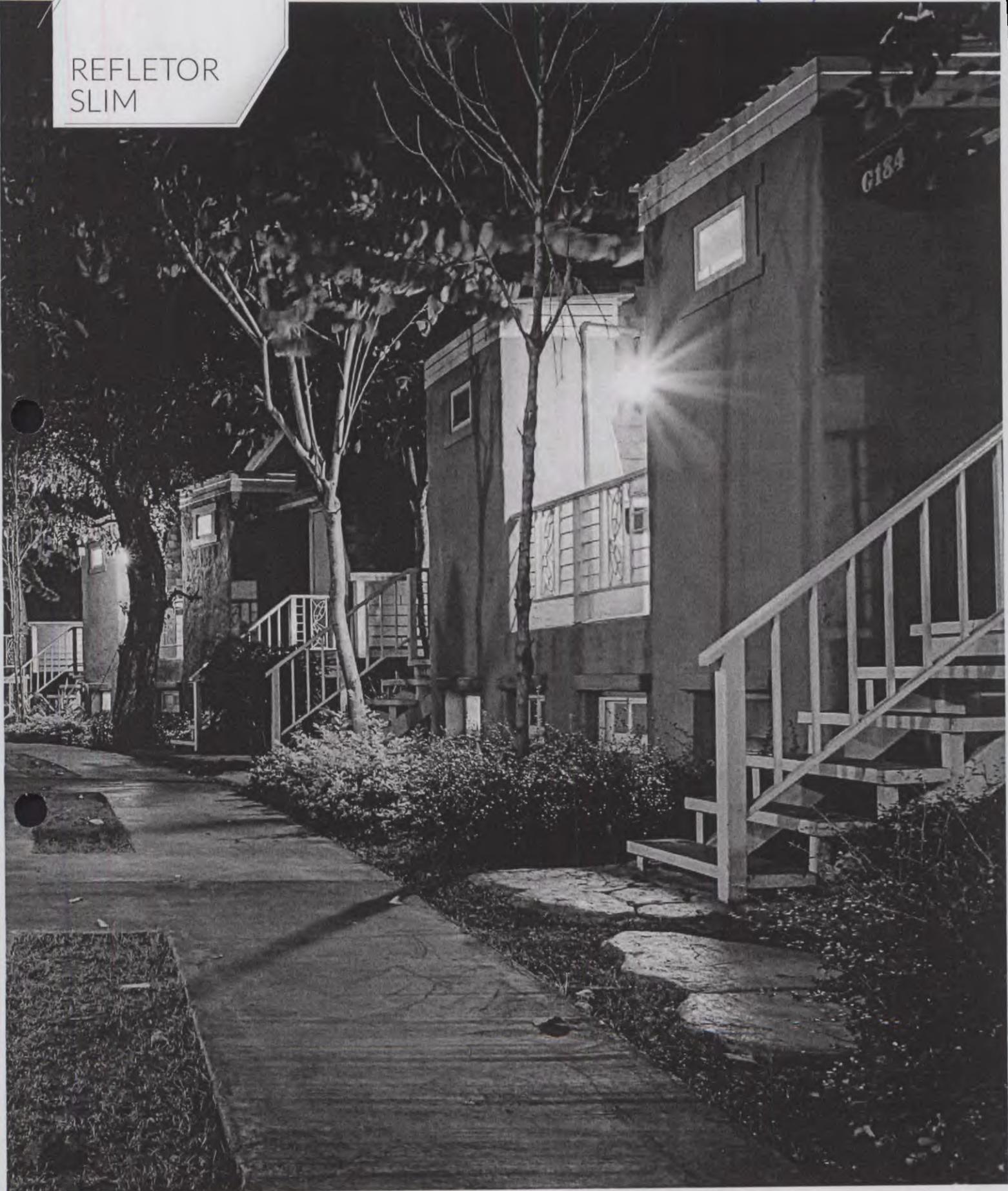
Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube

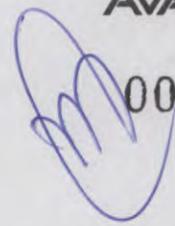


GNC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
198020570	6W	540 lm	56x120x145	AM3000K
198021379	6W	540 lm	56x120x145	BR6500K
198025377	6W	-	56x120x145	VERDE

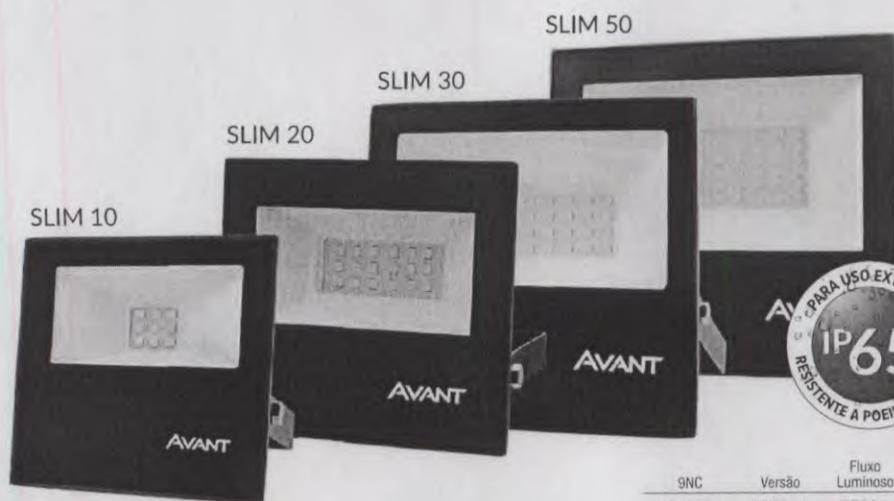
000158

REFLETOR
SLIM





000159



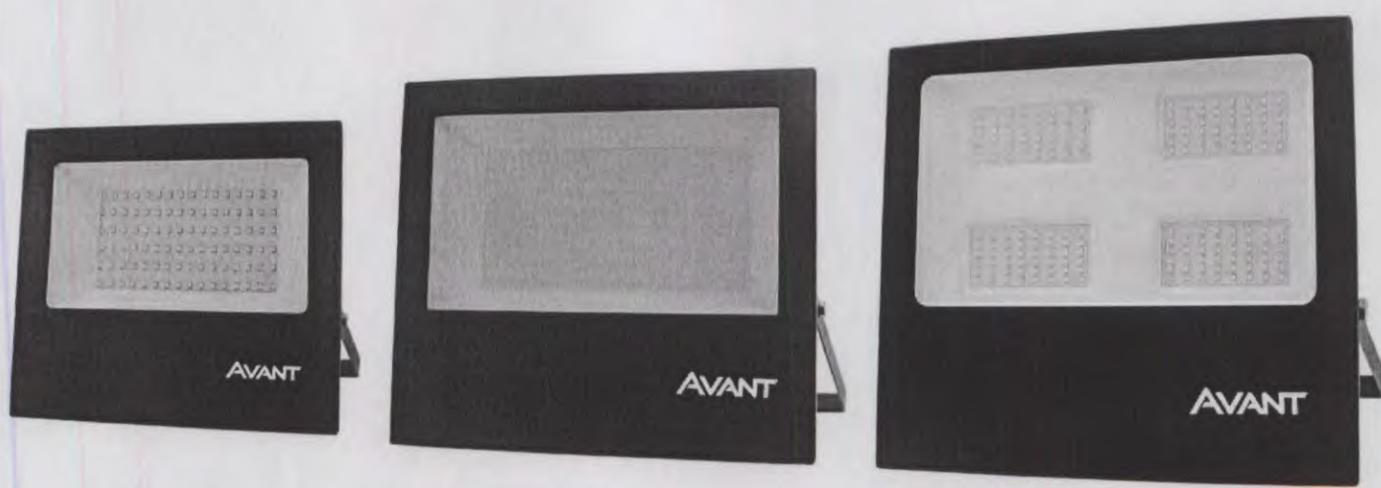
GNC	Versão	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Mult. Vendas	Emb. Coletiva	Temperatura de Cor
259100579	SLIM 10	750 lm	91x90x26	1	50	AM3000K
259300573	SLIM 30	2250 lm	143x123x31,5	1	30	AM3000K
259500577	SLIM 50	3750 lm	172x152x31,5	1	20	AM3000K
259101374	SLIM 10	750 lm	91x90x26	10	50	BR6500K
259201375	SLIM 20	1500 lm	110x110x30	10	50	BR6500K
259301378	SLIM 30	2250 lm	143x143x31,5	10	30	BR6500K
259501372	SLIM 50	3750 lm	172x152x31,5	10	20	BR6500K
259105376	SLIM 10	-	91x90x26	1	50	VERDE
259305370	SLIM 30	-	143x143x31,5	1	30	VERDE
259505374	SLIM 50	-	172x152x31,5	1	20	VERDE
259307879	SLIM 30	-	143x143x31,5	1	30	RGB

ACESSÓRIO REFLETOR **R G B**

CONTÉM: Um (01) controle remoto.
EFEITO MEMÓRIA - o Refletor LED RGB 30W possui memória para a última programação quando ele é desligado através do controle remoto.



O sensor do controle remoto está na parte frontal do produto.



GNC	Versão	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Mult. Vendas	Emb. Coletiva	Temperatura de Cor
259600574	SLIM 100	7500 lm	251x222x32	1	10	AM3000K
259601373	SLIM 100	7500 lm	251x222x32	1	10	BR6500K
2596051378	SLIM 150	11250 lm	218x214x38	1	8	BR6500K
259701370	SLIM 200	15000 lm	310x281x43	1	5	BR6500K
259605371	SLIM 100	-	251x222x32	1	10	VERDE

000160

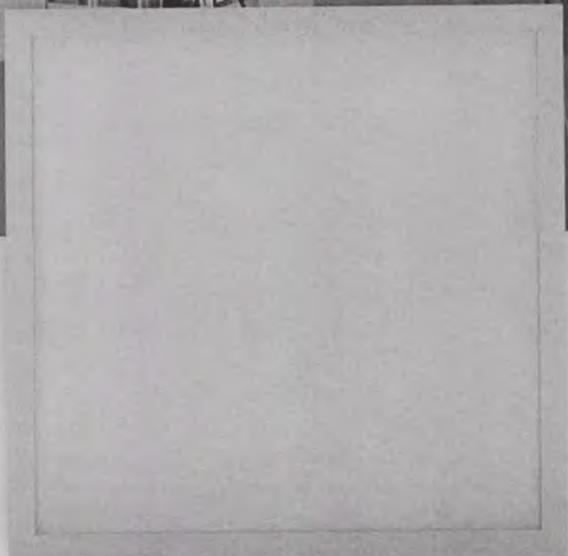
PAINEL MODULAR



EMBUTIR



30X120



60X60



LED
INTEGRADO

>70

BIVOLT

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Medida de Modulação (mm)	Nicho de corte (mm)	Temperatura de Cor
147140878	25W	2000 lm	309x618	312x625	294 x 603	NE4000K
147891374	25W	2000 lm	309x618	312x625	294 x 603	BR6500K
147240574	45W	3600 lm	618x618	625x625	603 x 603	AM3000K
147240871	45W	3600 lm	618x618	625x625	603 x 603	NE4000K
147241373	45W	3600 lm	618x618	625x625	603 x 603	BR6500K
147240875	45W	3600 lm	309X1243	312x1250	294 x 1228	NE4000K
147901370	45W	3600 lm	309X1243	312x1250	294 x 1228	BR6500K

ACESSÓRIOS

KIT PENDENTE

CONTÉM:
Cabos, anéis e parafusos de fixação.
OBS: São necessários 2 kits, exceto para medida 310x1250mm, onde são necessários 3 kits.

9NC | 147004900

MÚLTIPLO DE VENDAS
01 unid.



SOBREPOR

LANÇAMENTO
 NOVO
MODELO



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
147910570	45W	3600 lm	600x600	■ AM3000K
147920876	45W	3600 lm	600x600	□ NE4000K
147931377	45W	3600 lm	600x600	□ BR6500K

M 000162

PAINEL POP



EMBUTIR



QUADRADO



REDONDO

ÂNGULO DE ABERTURA

120°

LED INTEGRADO

4 1 BIVOLT

>70



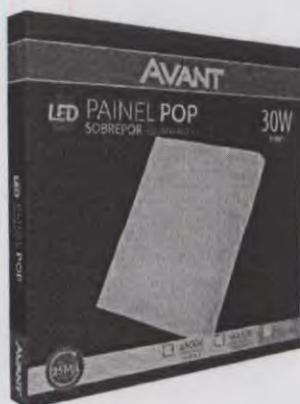
	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Múltiplo de Vendas	Embalagem Coletiva	Temperatura de Cor
QUADRADO	856020575	6W	360 lm	120X120	1	50	AM3000K
	856021377	6W	360 lm	120X120	10	50	BR6500K
	857460579	12W	720 lm	170X170	1	30	AM3000K
	857460873	12W	720 lm	170X170	1	30	NE4000K
	857461371	12W	720 lm	170X170	10	30	BR6500K
	858100576	18W	1260 lm	220X220	1	20	AM3000K
	858100878	18W	1260 lm	220X220	1	20	NE4000K
	858101378	18W	1260 lm	220X220	10	20	BR6500K
	858130572	24W	1680 lm	300X300	1	20	AM3000K
	858130874	24W	1680 lm	300X300	1	20	NE4000K
	858131374	24W	1680 lm	300X300	10	20	BR6500K
	858986574	30W	2400 lm	400X400	1	10	AM3000K
	858980875	30W	2400 lm	400X400	1	10	NE4000K
	858987670	30W	2400 lm	400X400	10	10	BR6500K
REDONDO	854021370	6W	360 lm	Ø120	10	50	BR6500K
	840081375	12W	720 lm	Ø170	10	30	BR6500K
	841100578	18W	1260 lm	Ø225	1	20	AM3000K
	841101370	18W	1260 lm	Ø225	10	20	BR6500K
	841130574	24W	1680 lm	Ø300	1	20	AM3000K
	841131376	24W	1680 lm	Ø300	10	20	BR6500K



SOBREPOR

QUADRADO

REDONDO

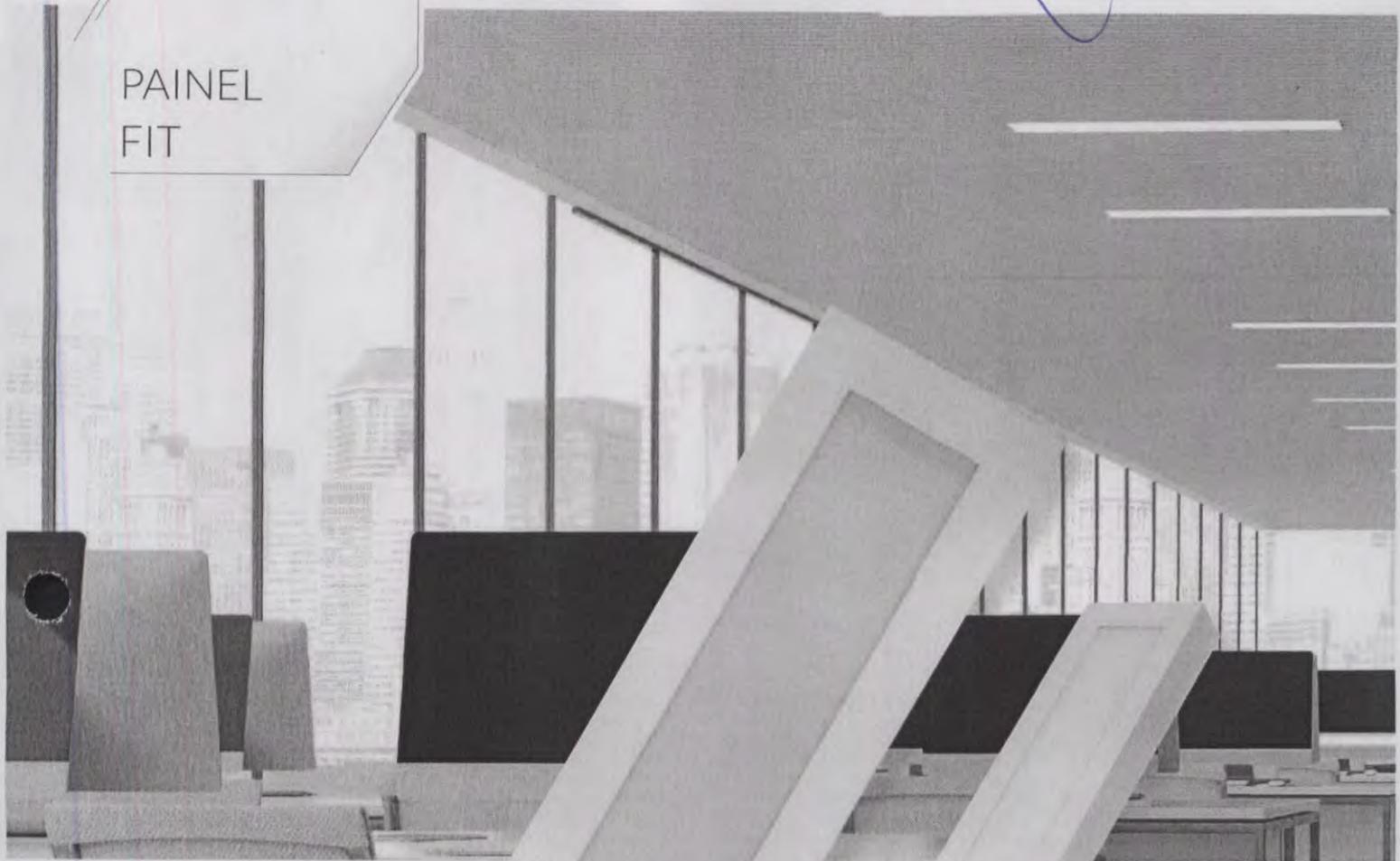


	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Múltiplo de Vendas	Embalagem Coletiva	Temperatura de Cor
	768380572	6W	360 lm	120X120	1	50	AM3000K
	768381372	6W	360 lm	120X120	10	50	BR6500K
	768450572	12W	720 lm	170X170	1	30	AM3000K
	768450871	12W	720 lm	170X170	1	30	NE4000K
	768451372	12W	720 lm	170X170	10	30	BR6500K
	768100572	18W	1260 lm	225X225	1	20	AM3000K
QUADRADO	768100875	18W	1260 lm	225X225	1	20	NE4000K
	768101372	18W	1260 lm	225X225	10	20	BR6500K
	768130573	24W	1680 lm	300X300	1	20	AM3000K
	768130872	24W	1680 lm	300X300	1	20	NE4000K
	768131375	24W	1680 lm	300X300	10	20	BR6500K
	768280571	30W	2400 lm	400X400	1	10	AM3000K
	768280874	30W	2400 lm	400X400	1	10	NE4000K
	768281370	30W	2400 lm	400X400	10	10	BR6500K
REDONDO	767381372	6W	360 lm	Ø120	10	50	BR6500K
	767451372	12W	720 lm	Ø170	10	30	BR6500K
	767101372	18W	1260 lm	Ø225	10	20	BR6500K
	767131371	24W	1680 lm	Ø300	10	20	BR6500K

M

000164

PAINEL
FIT



PAINEL FIT

000165

AVANT lux.com.br



EMBUTIR

SOBREPOR



ÂNGULO DE ABERTURA
120°

10 unid.

MÚLTIPLO DE VENDAS
01 unid.

>80

BIVOLT

LED INTEGRADO

	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
EMBUTIR	490100574	18W	1080 lm	100x600	AM3000K
	490100871	18W	1080 lm	100x600	NE4000K
	490101373	18W	1080 lm	100x600	BR6500K
	490210570	36W	2160 lm	100x1200	AM3000K
	490210877	36W	2160 lm	100x1200	NE4000K
	490211379	36W	2160 lm	100x1200	BR6500K
SOBREPOR	488100579	18W	1080 lm	100x600	AM3000K
	488100872	18W	1080 lm	100x600	NE4000K
	488101378	18W	1080 lm	100x600	BR6500K
	488210575	36W	2160 lm	100x1200	AM3000K
	488210878	36W	2160 lm	100x1200	NE4000K
	488211374	36W	2160 lm	100x1200	BR6500K

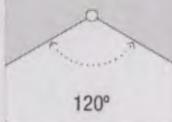
FITA LED



FITA INTERNA IP20



ÂNGULO DE ABERTURA



120°



MÚLTIPLO DE VENDAS 01 unid.



12 VDC

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Temperatura de Cor	Transformador incluso
192910534	8W/m	480 lm/m	AM3000K	12VDC
192911333	Chip 2835	480 lm/m	BR6500K	12VDC
192921332	14,4W/m	864 lm/m	AM3000K	12VDC
192920533	Chip 5050	864 lm/m	BR6500K	12VDC
1192928836	14,4W/m	-	RGB	12VDC +Contr.

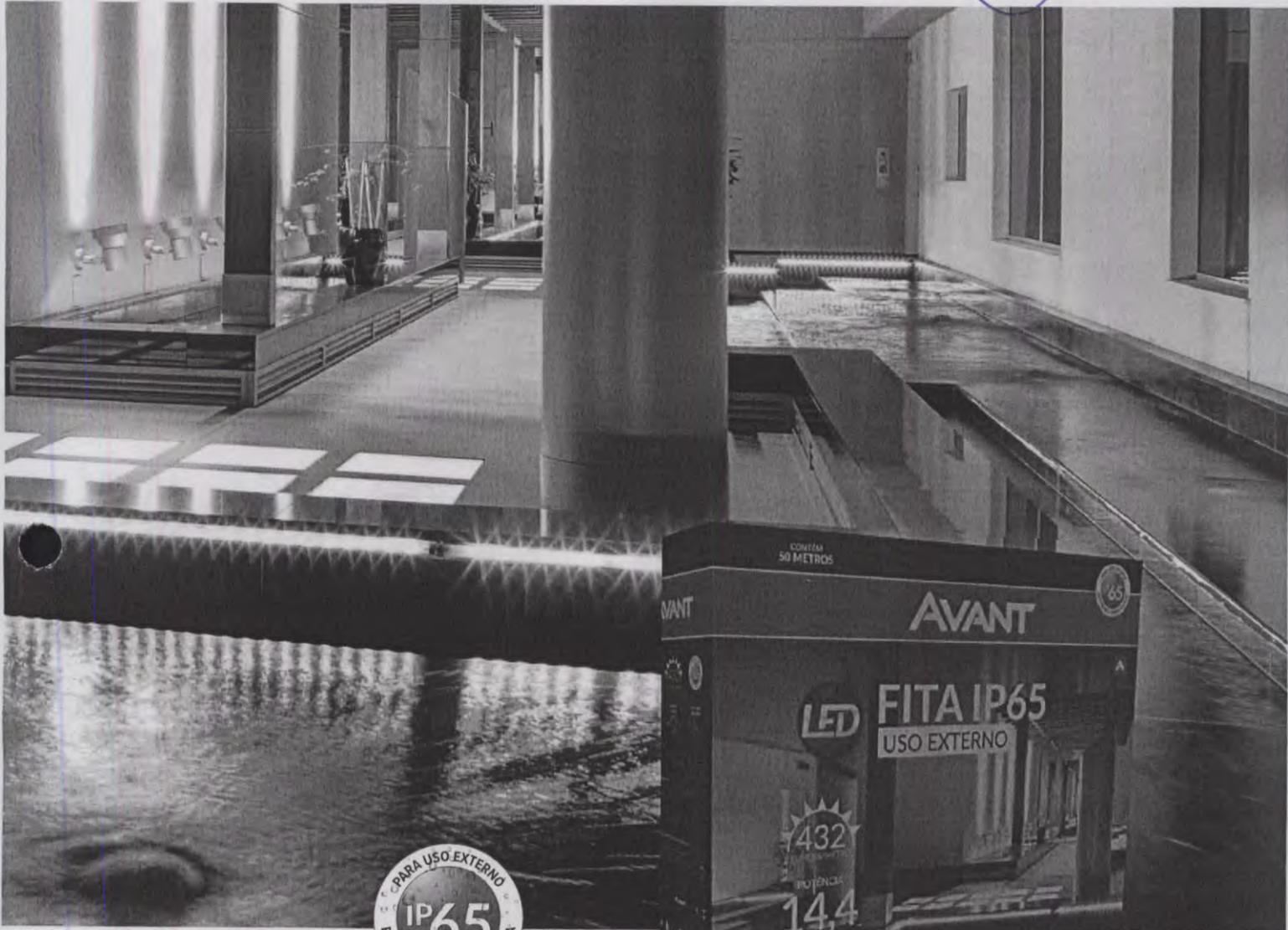
ACESSÓRIOS PARA FITA COMUM

	9NC	Tensão	Potência	Amperagem	Dimensões (mm)	Múltiplo de vendas
TRANSFORMADOR	977215873	Entrada BIVOLT	Máx. 36W	3A	119x53x32	01
ELETRÔNICO	924045639		Máx. 60W	5A	119x52x32	01
	994450079	Saída 12VDC	Máx. 150W	12,5A	165x99x44	01
CABO CONECTOR 2 FIOS	986265870	-	-	-	12x10x4	20

Itens incluídos na embalagem:
 • 5 metros de Fita;
 • Transformador.

RGB

Itens incluídos na embalagem:
 • 5 metros de Fita;
 • Transformador;
 • Controle Remoto.



FITA EXTERNA IP65



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Tensão	Temperatura de Cor
148080553	14,4W/m	432 lm/m	127V	AM3000K
148080561	14,4W/m	432 lm/m	220V	AM3000K
148081355	14,4W/m	432 lm/m	127V	BR6500K
148081363	14,4W/m	432 lm/m	220V	BR6500K

Itens inclusos na caixa:

- 50 metros de fita;
- 50 LEDS por metro
- 5 cabos de força (cabo de força transformador pode ligar até 20 metros);
- 10 capas terminal;
- 10 conectores emenda;
- 40 fixadores plástico.

ACESSÓRIOS

	9NC	Tensão	Potência	Múltiplo de vendas	Embalagem
TRANSFORMADOR	148002170	BIVOLT	Máx. 288W	01	01
CONECTOR EMENDA	148002200	-	-	01	10
CAPA TERMINAL	148002307	-	-	01	10
FIXADOR PLÁSTICO	148002404	-	-	01	20



000168

LIGHT
ENGINE



LIGHT ENGINE D70



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Tensão	Permite Diminuição	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
152020578	7W	600 lm	Bivolt	Não	Ø70x53	■ AM3000K
153020555	7W	Máx. 600	127V	SIM	Ø70x53	■ AM3000K
153020563	7W	Máx. 600	220V	SIM	Ø70x53	■ AM3000K

LIGHT ENGINE D111



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Tensão	Permite Diminuição	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
152450572	10W	900 lm	Bivolt	Não	Ø111x60	■ AM3000K
153450550	10W	Máx. 900	127V	SIM	Ø111x60	■ AM3000K
153450568	10W	Máx. 900	220V	SIM	Ø111x60	■ AM3000K

000170

LANTERNAS



ÂNGULO DE ABERTURA 30°
 MÚLTIPLO DE VENDAS 120 unid.
 MÚLTIPLO DE VENDAS 01 unid.
 BIVOLT

9NC	Potência	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
252011377	1W	Ø55x168mm	<input type="checkbox"/> BR6500K
252051373	5W	Ø73x228mm	<input type="checkbox"/> BR6500K



TOUCH LIGHT



POCKET

SIGNATURE

Saiba mais sobre esse produto



Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube



ÂNGULO DE ABERTURA 120°
 MÚLTIPLO DE VENDAS 140 unid.
 MÚLTIPLO DE VENDAS 12 unid.
 MÚLTIPLO DE VENDAS 100 unid.
 MÚLTIPLO DE VENDAS 10 unid.
 >70
 3 PILHAS AAA

NOME	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Embalagem Coletiva	Temperatura de Cor
SIGNATURE	254011375	1,5W	50 lm	Ø68x25	144	<input type="checkbox"/> BR6500K
POCKET	254061370	3W	250 lm	86x86x30	100	<input type="checkbox"/> BR6500K



REGULE A INTENSIDADE DA LUZ

Saiba mais sobre esse produto



You Tube Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube

LUMINÁRIA LAMPIÃO



ACENDIMENTO POR SENSOR



ASSOPRE OU PRESSE O BOCAL DO DIFUSOR

CARREGAMENTO VIA MICRO USB



CABO INCLUSO

LED INTEGRADO

ÂNGULO DE ABERTURA



270°

MÚLTIPLO DE VENDAS

100 unid.

05 unid.

>70

BIVOLT

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
254151378	1,5W	50 lm	72x72x204	■ AM3000K

000172



LUMINÁRIA LINK HO

Saiba mais sobre esse produto



Conheça nosso canal LUZ EM FOCO no YouTube



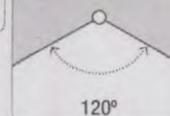
Duas Luminárias Link HO, correspondem a uma TUBULAR T8 HO.

Pode ser feito retrofit de TUBULAR T8 HO dentro da calha.

Por ser menor que uma TUBULAR T8 HO, o transporte é mais fácil.



ÂNGULO DE ABERTURA



120°



MÚLTIPLO DE VENDAS
06 unid.

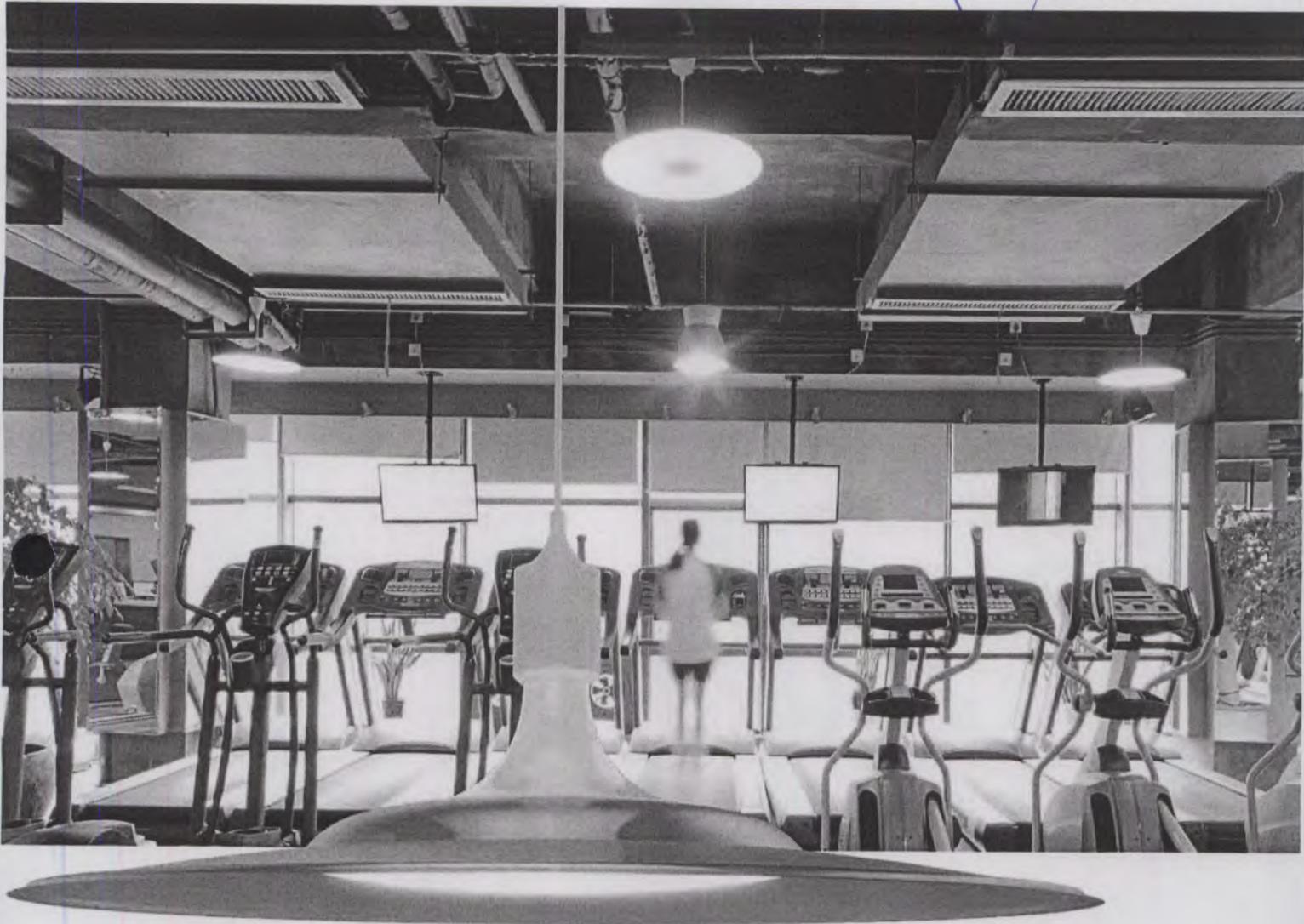


BIVOLT

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
825110872	20W	1800 lm	1150X40X30	NE4000K
825111374	20W	1800 lm	1150X40X30	BR6500K

000173

AVANT lux.com.br



HIGH BAY MOON

Possui cabo pendente de 1 metro com encaixe no soquete E27 da luminária.

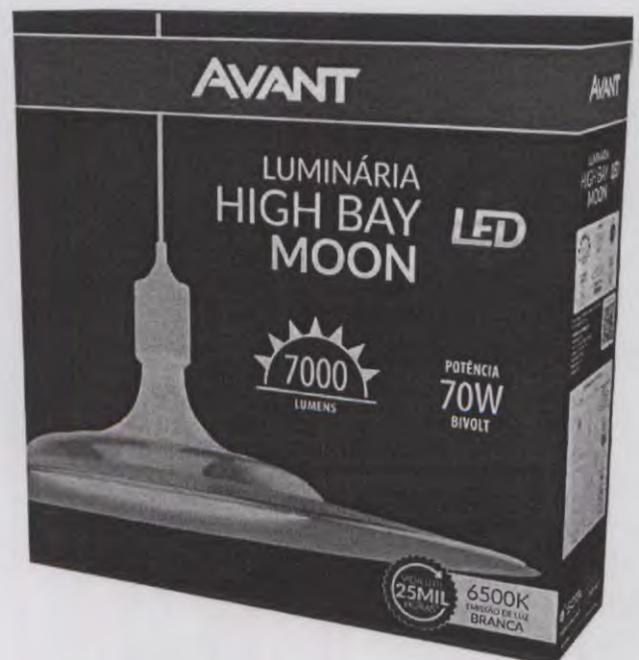


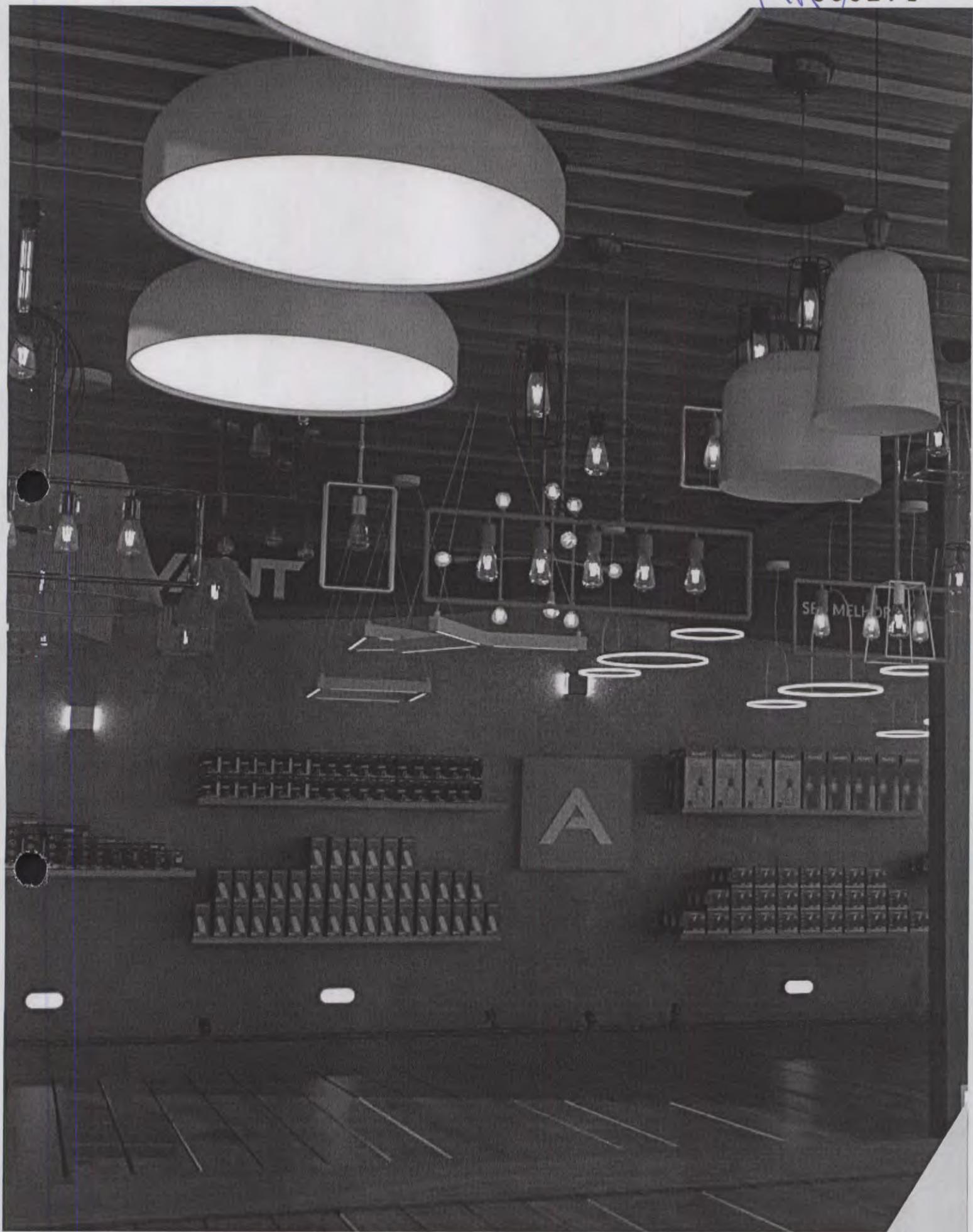




ANGULO DE ABERTURA
 90°
 05 unid.
 MÚLTIPLO DE VENDAS
 1 unid.
 >70
 BIVOLT

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Dimensões (mm)	Temperatura de Cor
483291374	70W	7000 lm	E27	Ø390x110	BR6500K



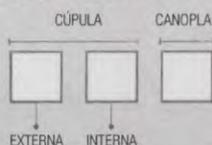


000175

M

PENDENTES

Legenda de Cores



GARANTIA

1
ANO

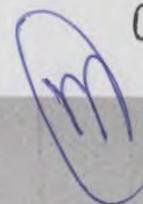
ALTURA AJUSTÁVEL: ATÉ 1,5 METRO

A linha de lustres, pendentes e arandelas AVANT, permite um universo de criação e adaptação em ambientes internos, proporcionando estilo e sofisticação a todos os projetos que exijam elegância e modernidade.

As versões clássicas ou modernas viabilizam diferentes propostas de composição, com qualidade e tecnologia de ponta.

Estilo Contemporâneo

000176



Materiais

Cúpula em alumínio e canopla em aço. Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Masterpiece

Mostra D'Casa - Santos

Carla Felippi

Diego Zion

Katia Senha

Scarlett Santos



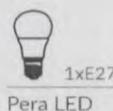
BELL

Criado na China por volta de 3.000 anos A.C, o sino é um dos mais antigos instrumentos criados pelos seres humanos. Seu som pode ser ouvido a quilômetros de distância e por isso, durante as guerras, as igrejas eram as primeiras construções a serem destruídas. Seu principal objetivo, porém, era de ser um instrumento de percussão. Logo depois, destacou sua função como meio de comunicação, sinalizando jornadas de trabalho e só mais tarde sendo representado religiosamente.

Inspirado na forma e no conceito de ser um guia, lançamos nossa linha de pendentes Bell, do inglês "Sino", feito em alumínio e com duas versões de tamanho, destaca-se por suas diversas cores e acabamento diferenciado.

O Bell veio para trazer luz, harmonia e charme para sua casa.

Lâmpada
Indicada



Dimensões (mm)	Canopla	Peso
Ø230x390	Ø120	900g
Ø280x290	Ø120	1kg



000177



BF + BF + CB
489080005

BF + FO + OB
489090004

COF + BF + CB
489100000

CZ + CZ + PF
489110009

PF + FO + PF
489120008

AB + AB + PF
489130007

CF + CF + AB
489140006



BF + BF + CB
489010002

BF + FO + OB
489020001

COF + BF + CB
489030000

CZ + CZ + PF
489040009

PF + FO + PF
489050008

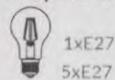
AB + AB + PF
489060007

CF + CF + AB
489070006



BENJAMIN METALIZADO

Materiais
Alumínio espelhado
Lâmpada Indicada



Retrô LED

Masterpiece



Mostra D'Casa - Santos
Giovanna Barbosa
Marianna Barbosa

COR	9NC	Lâmpadas	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva
CB	486027171	1	Ø120	140g	16 unid.
CR	486014975	1	Ø120	140g	16 unid.
OB	486036774	1	Ø120	140g	16 unid.
CB	486057178	5	Ø120	1kg	12 unid.
CR	486044971	5	Ø120	1kg	12 unid.
OB	486066771	5	Ø120	1kg	12 unid.

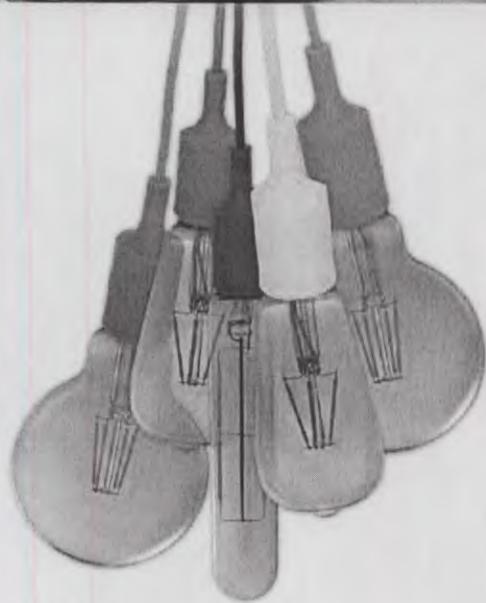


Cabo de energia elétrica e canopla revestidos em tecido preto.



000179

AVANT lux.com.br



BENJAMIN CORES

Materiais
Silicone, Policarbonato

Lâmpada Indicada



1xE27
3xE27
5xE27

Retrô LED



Cabo de energia elétrica e canopla revestidos em tecido na cor do soquete.



Preto x3
485115875



Preto x5
485125871



Mix x5
485130076

CORES	Lâmpadas	9NC	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva
■ PF	1	485015871	Ø120	140g	16 unid.
■ BF	1	485025671	Ø120	140g	16 unid.
■ ACL	1	485035278	Ø120	140g	16 unid.
■ AR	1	485045770	Ø120	140g	16 unid.
■ VM	1	485055473	Ø120	140g	16 unid.
■ VK	1	485065371	Ø120	140g	16 unid.
■ TA	1	485077175	Ø120	140g	16 unid.
■ AM	1	485088070	Ø120	140g	16 unid.
■ RV	1	485096871	Ø120	140g	16 unid.
■ RO	1	485105578	Ø120	140g	16 unid.
■ PF	3	485115875	Ø120	800g	12 unid.
■ PF	5	485125871	Ø120	850g	12 unid.
MIX	5	485130076	Ø120	850g	12 unid.



M 000180

MARTULUS

Materials

Pendente com uma (1) cúpula em aço rosé e canopla em aço. Cabo ajustável em até 1,5 metro.

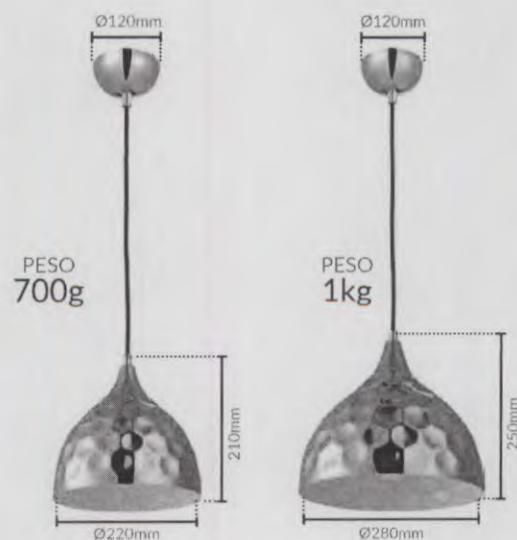
Lâmpada Indicada



1xE27

Pera LED

COR	Diametro (mm)	9NC	Embalagem Coletiva
■ □ CB + BB	Ø220	484510002	4 unid.
■ □ CB + BB	Ø280	484520008	-





000181

AVANT lux.com.br



URANO

Materiais

Pendente com uma (1) cúpula em aço na cor preta ou cobre, com base em madeira e canopla em aço. Cabo ajustável em até 1,5 metro.

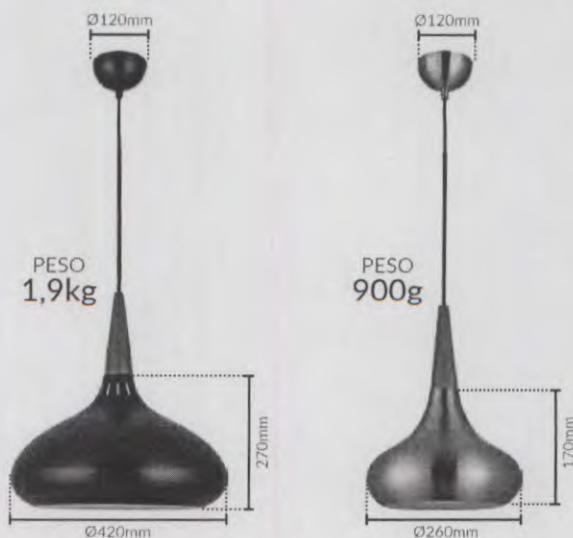
Lâmpada Indicada

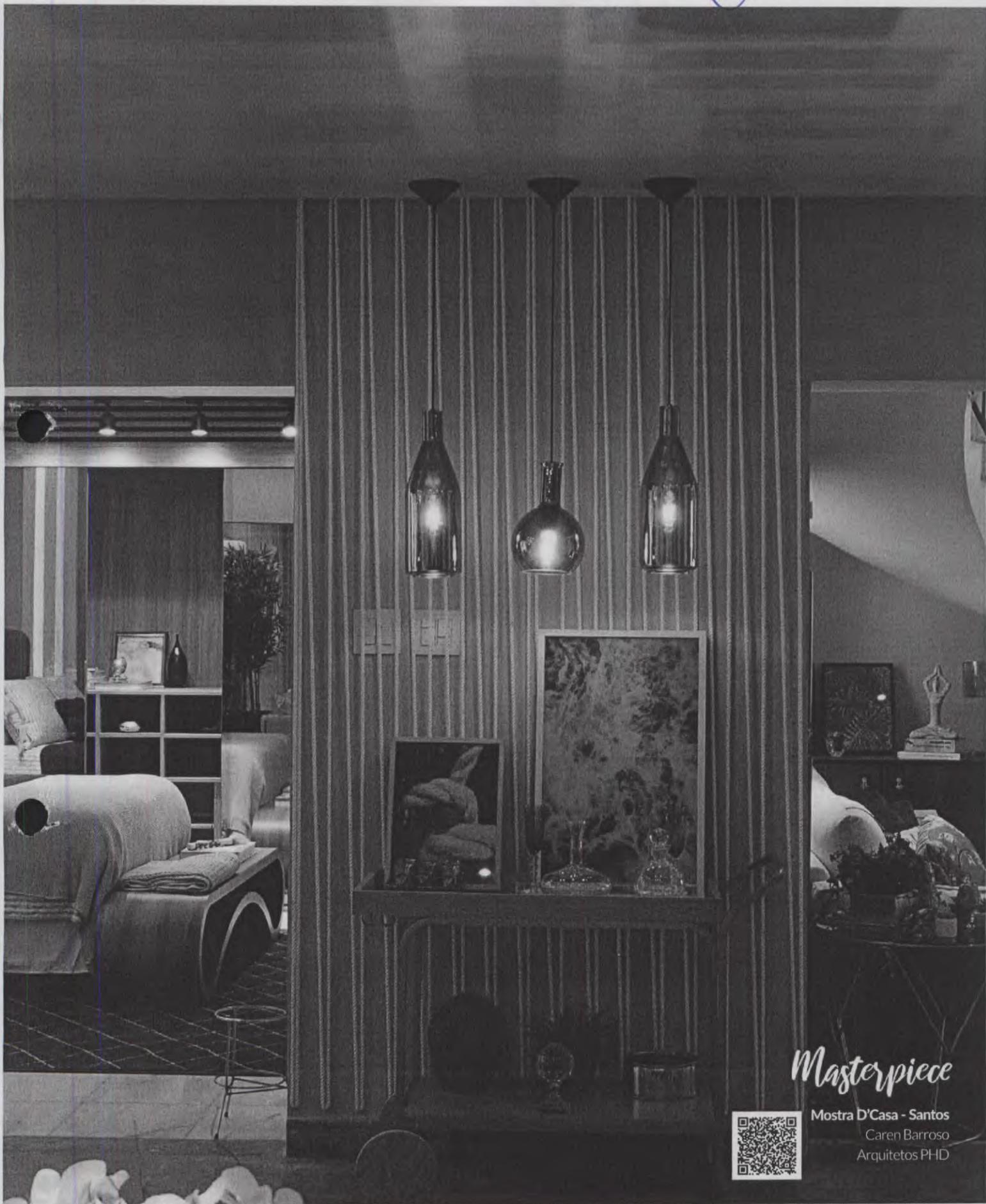


1xE27

Pera LED

COR	Diametro (mm)	9NC
■ ■ ■	Ø260	484490001
■ ■ ■	Ø420	484500007
■ ■ ■	Ø260	484470001
■ ■ ■	Ø420	484480006





Masterpiece

Mostra D'Casa - Santos
Caren Barroso
Arquitetos PHD



000183

AVANTlux.com.br

M



FLASCHEN

ANFORA

BORGONHA

FRACÔNIA

Materiais

Pendente com uma (1) ou três (3) cúpulas em vidro dourado e canopla em aço preto. Cabo ajustável em até 1,5 metro.



COR		SNC	Dimensões (mm)	Base	Quantidade de Lâmpadas	Lâmpada indicada	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva	
■ ■ ■ ■	DO + DO + PF	ANFORA	484160001	Ø160x290	E27	1	Pera Retrô	Ø120	1kg	6 unid.
■ ■ ■ ■	DO + DO + PF	BORGONHA	484180002	Ø140x420	E27	1	Tubular Retrô	Ø120	1,2kg	6 unid.
■ ■ ■ ■	DO + DO + PF	FRACÔNIA	484170007	Ø200x280	E27	1	Pera Retrô	Ø120	1,1kg	4 unid.
■ ■ ■ ■	DO + DO + PF	FLASCHEN	484190008	-	E27	3	Lâmpadas Retrô	Ø300	3,9kg	-



000185



ZURIQUE



GENEBRA



CHAMONIX

LINHA EUROPA

Materiais

Pendente com uma (1) cúpula em aço na cor preta ou branca, com revestimento interno em alumínio texturizado na cor dourada.

Canopla em aço.

Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Pera LED

	COR	9NC	Dimensões (mm)	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva	
CHAMONIX	■	BF + EO	582286875	Ø380x190	Ø120	600g	2 unid.
	■	PF + EO	582286774	Ø380x190	Ø120	600g	2 unid.
GENEBRA	■	BF + EO	582284672	Ø185x385	Ø120	450g	4 unid.
	■	PF + EO	582284571	Ø185x385	Ø120	450g	4 unid.
ZURIQUE	■	BF + EO	582286879	Ø240x290	Ø120	900g	4 unid.
	■	PF + EO	582286778	Ø240x290	Ø120	900g	4 unid.



Masterpiece

Mostra D'Casa - Santos

Tapume Arquitetura

Isabela Panucci

Roberta Martins

Ana B. Busnardo



000187

M



ADANA
484120000



ANKARA
484100009

Materiais

Pendente com uma (1) cúpula em vidro e canopla em aço. Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



Retrô LED

COR				Dimensões (mm)	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva
■ ■	AMB + PF	ADANA	484120000	Ø130x330	Ø120	1kg	6 unid
■ ■	AMB + PF	ANKARA	484100009	Ø240x240	Ø120	1,1kg	-

M



000189

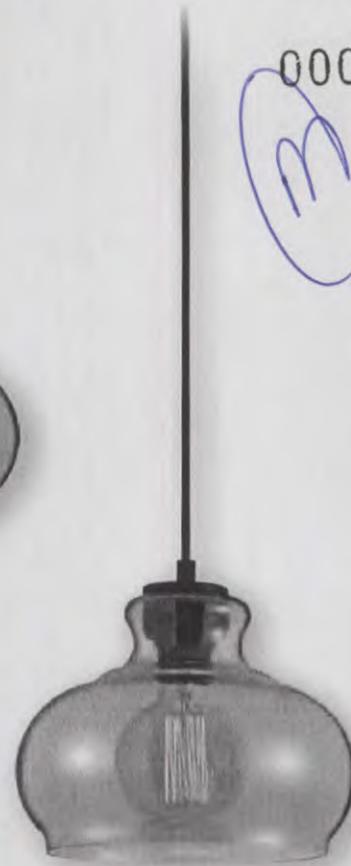
M



ISTAMBUL
484110004



MANISA
484130005



RIZE
484140001

Materiais

Pendente com uma (1) cúpula em vidro e canopla em aço. Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Retrô LED

CÓR				Dimensões (mm)	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva	
■	■	AMB + PF	ISTAMBUL	484110004	Ø170x260	Ø120	900g	6 unid.
■	■	AMB + PF	MANISA	484130005	Ø270x180	Ø120	1,3kg	-
■	■	AMB + PF	RIZE	484140001	Ø240x180	Ø120	1,1kg	-



ARIZONA

Materiais

Pendente com uma (1) cúpula em vidro e canopla em aço. Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Retrô LED

COR



AMB + OV

583287174

Embalagem Coletiva

4 unid.



TEXAS

Materiais

Pendente aramado com uma (1) cúpula interna de vidro e canopla em aço. Cabo ajustável em até 1,5 metro.

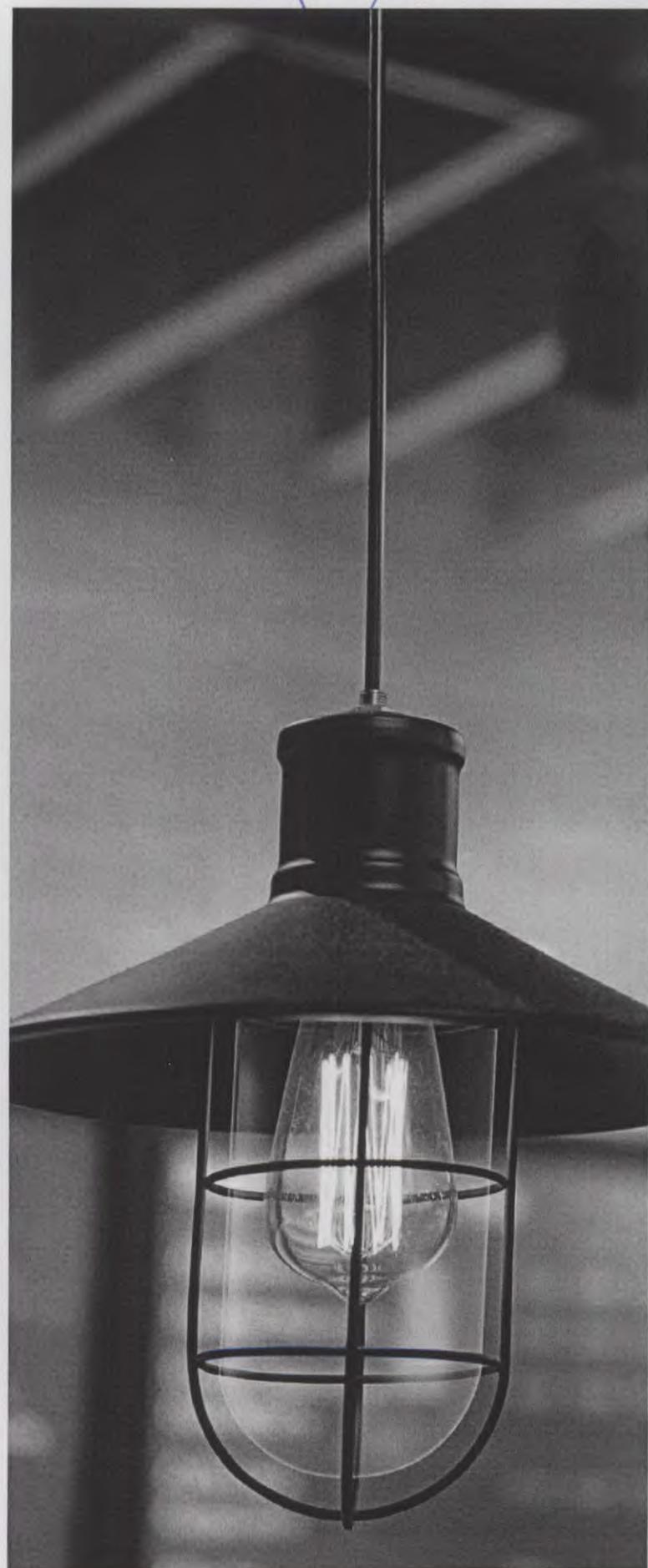
Lâmpada Indicada

1xE27

Retrô LED

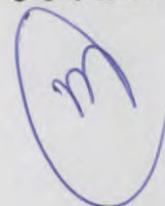
COR	9NC	Embalagem Coletiva
■ PF	583285872	4 unid.

Ø120mm

PESO
1,1kg



000193



ALDEBARAN

Materiais

Pendente aramado com uma (1) cúpula nas cores preta, café, branca e canopla em aço.

Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

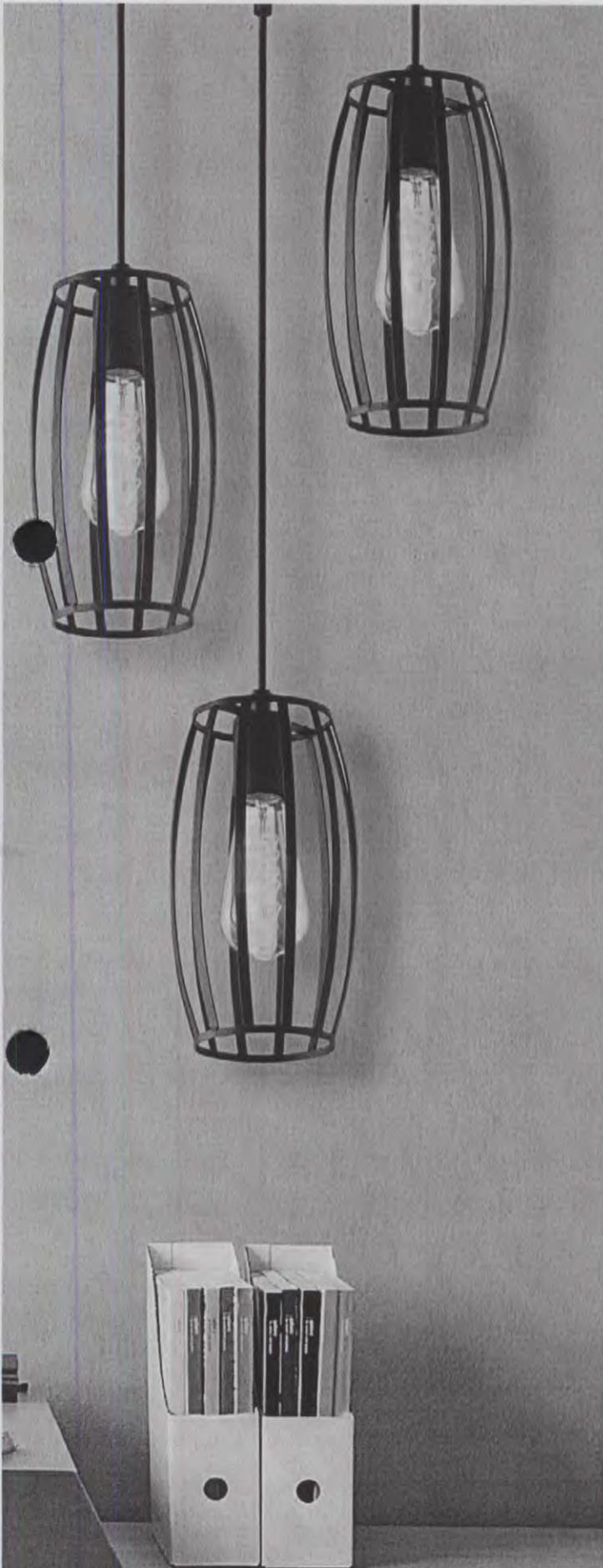
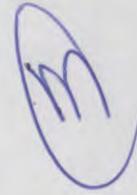
Retrô LED



COR	Cúpula	9NC	Dimensões (mm)	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva	
	BF	1	484070002	150x150x220	Ø120	420g	12 unid.
	PF	1	484050001	150x150x220	Ø120	420g	12 unid.
	CF	1	484060007	150x150x220	Ø120	420g	12 unid.

Estilo Contemporâneo

000194



DOLIUM

Materiais

Pendente aramado com uma (1) ou três (3) cúpulas e canopla em aço.
Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27
3xE27

Retrô LED

COR	QNC	Cúpula	Embalagem Coletiva
■ PF	484380001	1	12 unid.
■ PF	484390007	3	-





ELECTRA

Materiais

Pendente aramado com uma (1) cúpula e canopla em aço.
Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Retrô LED

COR	9NC	Embalagem Coletiva
■ PF	484430009	4 unid.



Estilo Contemporâneo

000196



KAUS

Materiais

Pendente aramado com uma (1) cúpula e canopla em aço.
Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Retrô LED

COR 9NC

■ PF 484320009





TERRA

Materiais

Pendente aramado com uma (1) cúpula e canopla em aço.
 Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



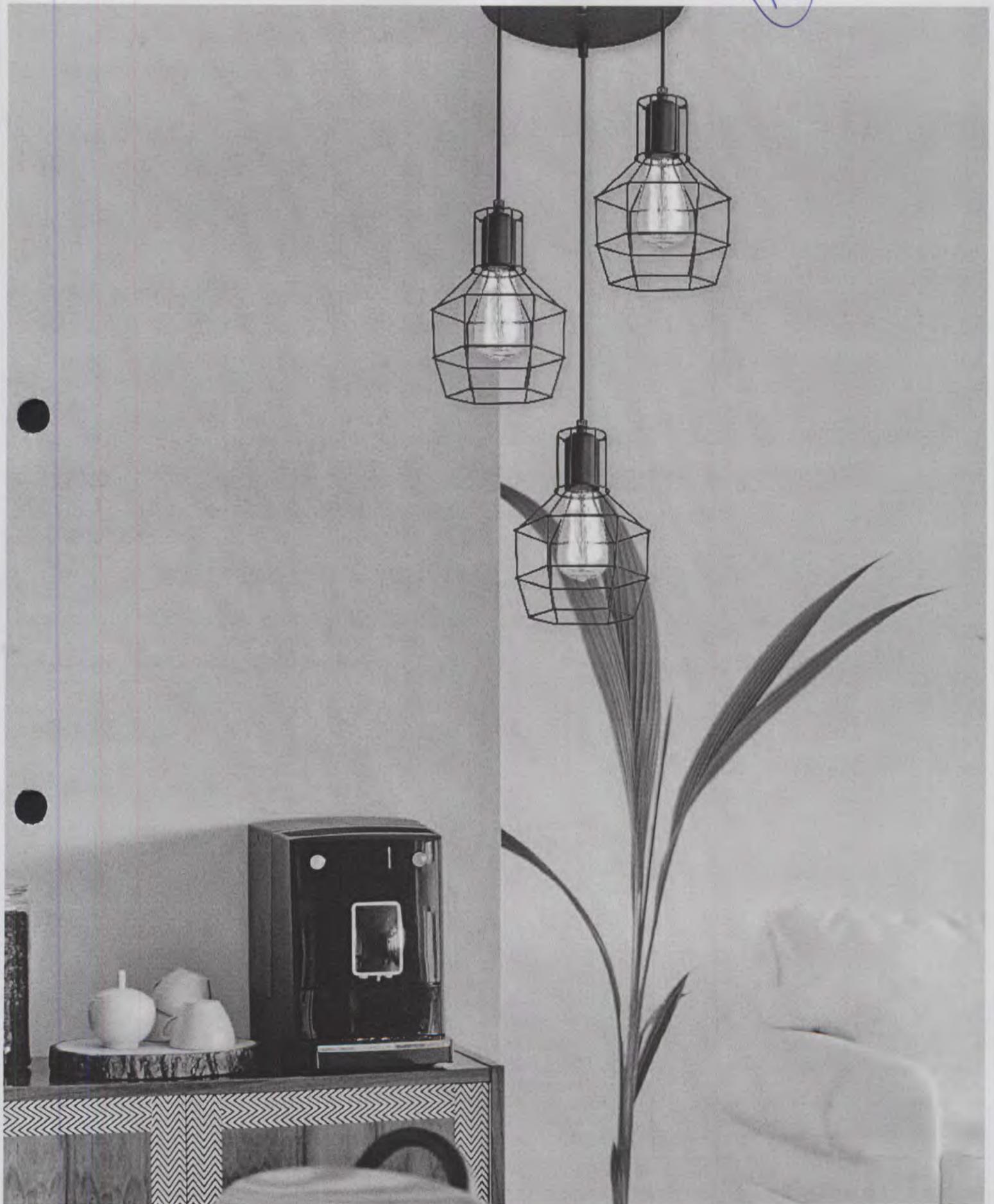
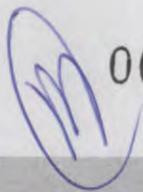
1xE27

Globo Retrô LED

COR 9NC

PF 484330004





000199

AVANT lux.com.br



ADHARA

Materiais

Pendente aramado com uma (1) ou três (3) cúpulas, nas cores preta, branca ou cobre e canopla em aço na cor da cúpula.

Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada

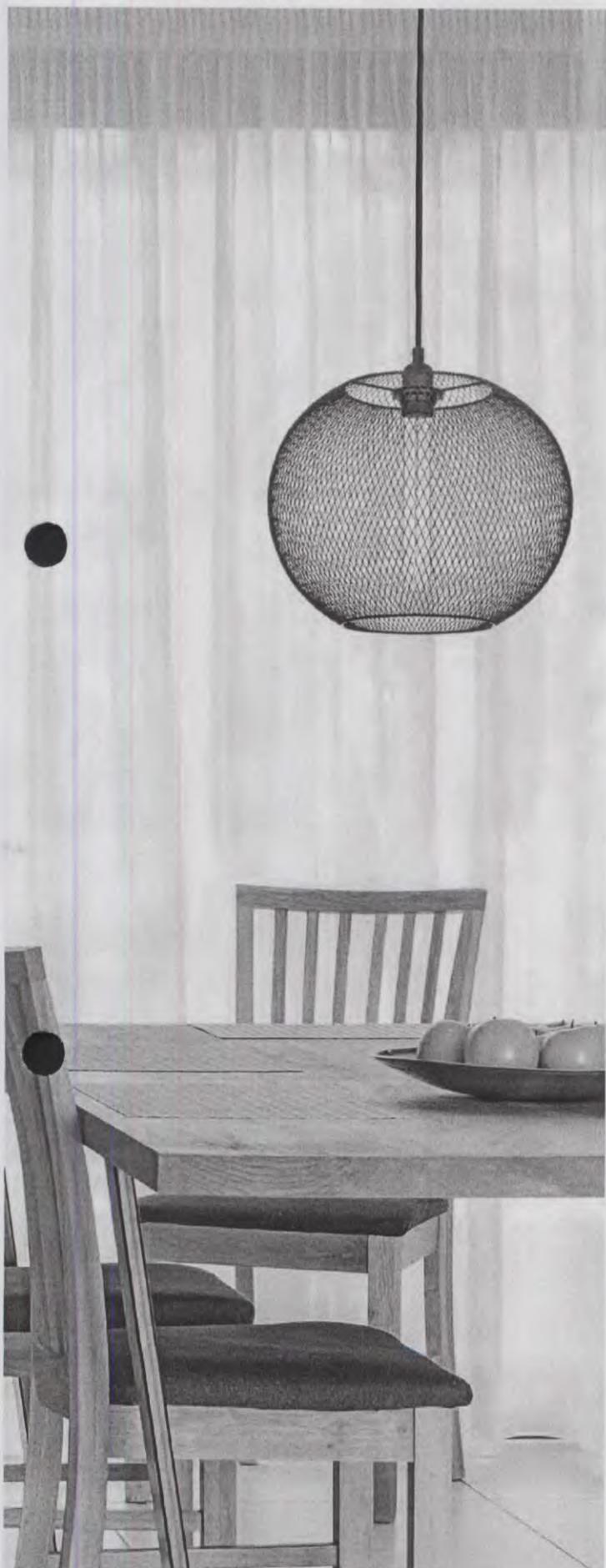


1xE27

Retrô LED

COR	Cúpula	9NC	Dimensões (mm)	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva	
■	BF	1	484020005	Ø160x220	Ø120	450g	12 unid.
■	PF	1	484010000	Ø160x220	Ø120	450g	12 unid.
■	COF	1	484023007	Ø160x220	Ø120	450g	12 unid.
■	BF	3	484040006	Ø160x220	Ø260	1,9kg	-
■	PF	3	484030001	Ø160x220	Ø260	1,9kg	-
■	COF	3	484043005	Ø160x220	Ø260	1,9kg	-

Estilo Contemporâneo



000200

MENKAR

Materiais

Pendente aramado com uma (1) cúpula e canopla em aço.
Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Tubular
Retrô LED

COR 9NC

■ PF 484400002



000201

AVANT lux.com.br



MIRA

Materiais

Pendente aramado com uma (1) cúpula e canopla em aço.
Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Tubular
Retrô LED

COR	9NC	Embalagem Coletiva
■ PF	484420003	12 unid.





KRAS
484340000



RANA
484350005

Materiais

Pendente com uma (1) cúpula em aço aramado, base em cimento e canopla em aço.

Cabo ajustável em até 1,5 metro.

Lâmpada Indicada



1xE27

Retrô LED

COR		9NC	Dimensões (mm)	Canopla	Peso	Embalagem Coletiva	
■ ■	PF + CER	KRAS	484340000	Ø270x270	Ø120	1,8kg	4 unid.
■ ■	PF + CIM	RANA	484350005	Ø120x390	Ø120	2kg	4 unid.



000203

AVANTlux.com.br

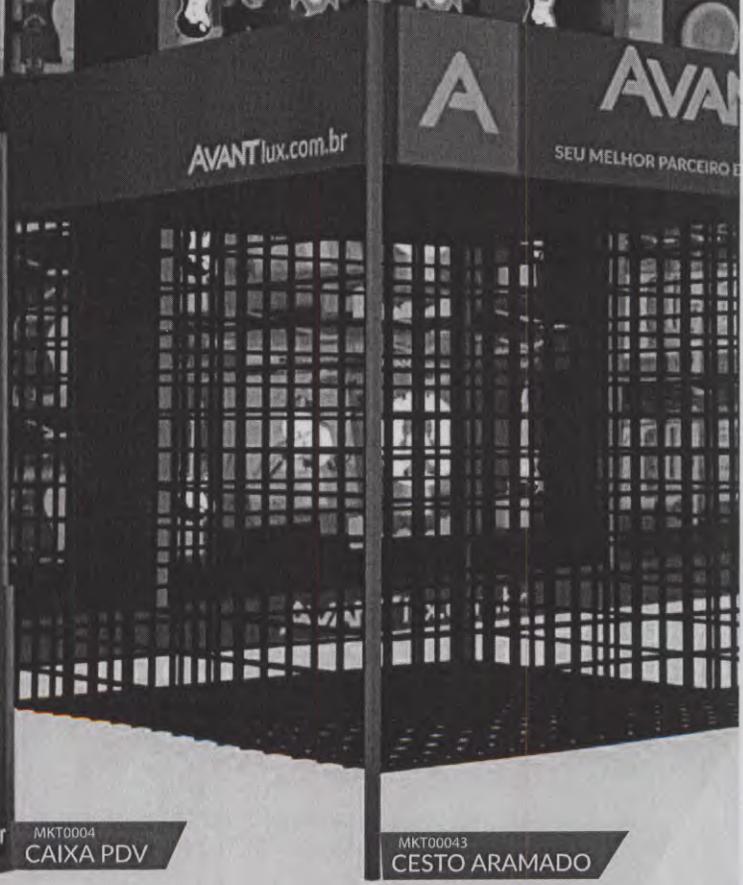
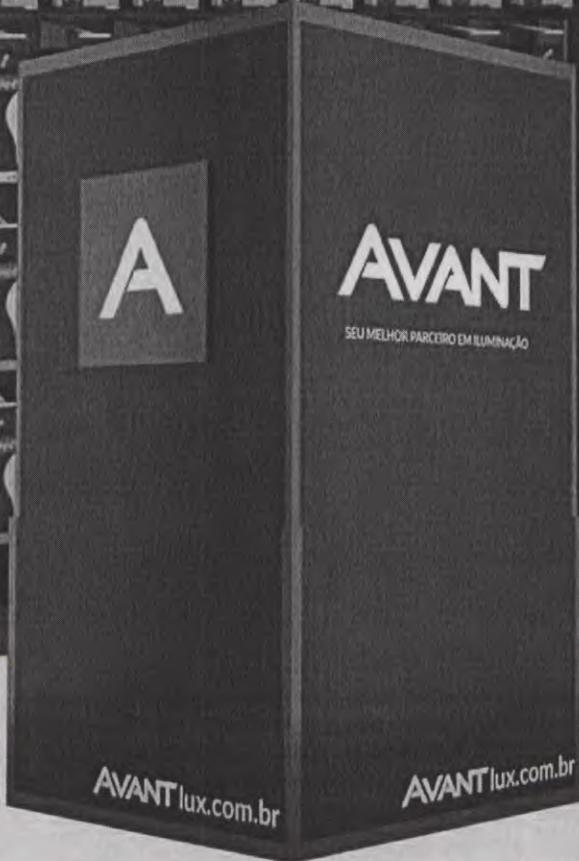


A

AVANT



MELHOR



AVANTlux.com.br

AVANTlux.com.br

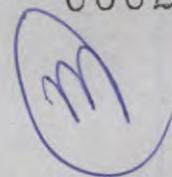
MKT0004
CAIXA PDV

MKT00043
CESTO ARAMADO

CAIXA PDV
CESTO ARAMADO

O consumidor compra com os olhos! Um display bem sinalizado não passará despercebido e poderá ser o responsável pelo aumento de suas vendas.

000205



LÂMPADAS LED



O Selo ENCE identifica os produtos certificados pelo Inmetro, garantindo qualidade, durabilidade e economia as suas lâmpadas LED.

GARANTIA



A linha de lâmpadas LED é sinônimo de economia e sustentabilidade, apresentando alta eficiência energética, consumindo até 80% menos que as lâmpadas incandescentes e halógenas.

Possui diversos modelos e potências para substituição das lâmpadas tradicionais (Retrofit), como também para iluminação geral, decorativa e de destaque.

M 000206



PERA



Potência	Fluxo Luminoso	Mult. Vendas	Base	Temperatura de Cor
4,8W	480 lm	10	E27	<input checked="" type="checkbox"/> AM3000K
	490 lm	10		<input type="checkbox"/> BR6500K
7W	600 lm	10		<input checked="" type="checkbox"/> AM3000K
	610 lm	10		<input type="checkbox"/> BR6500K
9W	803 lm	10		<input checked="" type="checkbox"/> AM3000K
	813 lm	60		<input type="checkbox"/> BR6500K
12W	1018 lm	10		<input checked="" type="checkbox"/> AM3000K
	1028 lm	10		<input type="checkbox"/> BR6500K
15W	1250 lm	10		<input checked="" type="checkbox"/> AM3000K
	1250 lm	10		<input type="checkbox"/> BR6500K



PERA PROCEL

Potência	Fluxo Luminoso	Mult. Vendas	Base	Temperatura de Cor
9W	900 lm	60	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K

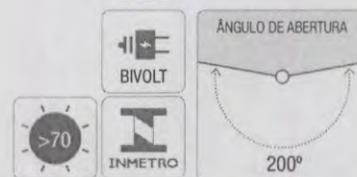
000207

PERA 12V



Potência	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
7W	630 lm	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K

BULBO HP



A Bulbo de 75W e 100W não são certificadas por não estarem no escopo da portaria INMETRO nº 144/2015.

Potência	Fluxo Luminoso	Base	Mult. de Vendas	Temperatura de Cor
20W	1800 lm	E27	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
30W	2700 lm	E27	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
40W	3600 lm	E27	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
50W	4500 lm	E27	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
75W	5625 lm	E27	01	<input type="checkbox"/> BR6500K
100W	7500 lm	E40	01	<input type="checkbox"/> BR6500K

BOLINHA



LED colorido não é certificado por não estar no escopo da portaria INMETRO nº 144/2015.

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
-	4W	350 lm	E27	<input type="checkbox"/> AM3000K
-	4W	350 lm	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K
168795272	4W	-	E27	<input checked="" type="checkbox"/> Azul
168795370	4W	-	E27	<input checked="" type="checkbox"/> Verde
168795477	4W	-	E27	<input checked="" type="checkbox"/> Vermelho

DICRÓICA



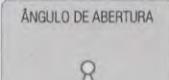
Potência	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
4,8W	350 lm	GU10	<input checked="" type="checkbox"/> AM3000K
4,8W	350 lm	GU10	<input type="checkbox"/> BR6500K

PAR20



000208







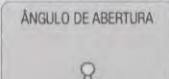



Potência	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
7W	525 lm	E27	■ AM2700K
7W	525 lm	E27	■ NE4000K
7W	525 lm	E27	□ BR6500K

PAR30









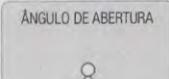



Potência	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
11W	938 lm	E27	■ AM2700K
11W	938 lm	E27	■ NE4000K
11W	938 lm	E27	□ BR6500K

PAR38












Potência	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
14W	1000 lm	E27	■ AM2700K
14W	1000 lm	E27	■ NE4000K
14W	1000 lm	E27	□ BR6500K

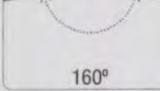
000209

AVANT lux.com.br



TUBULAR T8

AVANT

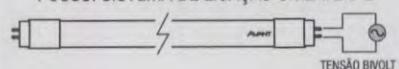
ÂNGULO DE ABERTURA

 160°





BASE
G13

 MÚLTIPLO DE VENDAS
 25 unid.

POSSUI SISTEMA DE LIGAÇÃO UNILATERAL

 TENSÃO BIVOLT
 100-240VAC

Potência	Dimensões (mm)	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
9W	Ø27x600	900 lm	G13	■ AM3000K
9W	Ø27x600	900 lm	G13	■ NE4000K
9W	Ø27x600	900 lm	G13	□ BR6500K
18W	Ø27x1200	1850 lm	G13	■ AM3000K
18W	Ø27x1200	1850 lm	G13	■ NE4000K
18W	Ø27x1200	1850 lm	G13	□ BR6500K

000210

FAMÍLIA LED RETRÔ

Substitui as antigas lâmpadas
com filamento de carbono

Masterpiece

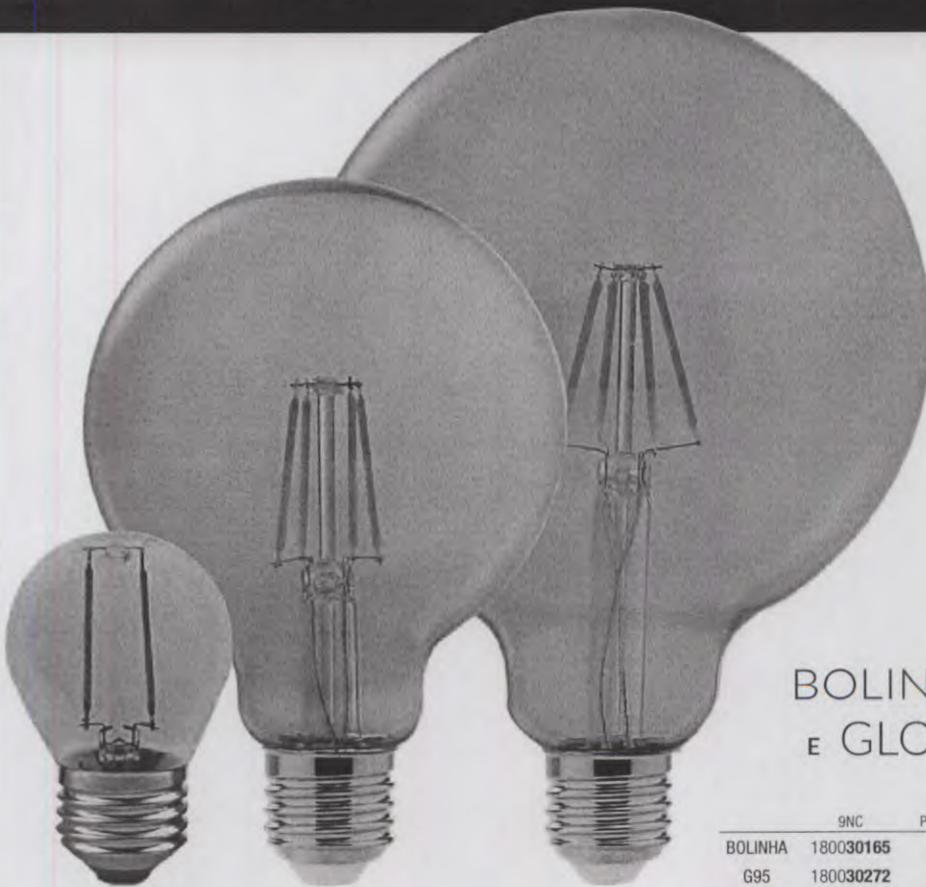
Mostra Casa Design - Juiz de Fora
Livia Coura
Matheus Guerra



Saiba mais sobre
esse produto



Conheça nosso
canal LUZ EM
FOCO no YouTube



BOLINHA

G95

G125

BOLINHA E GLOBO



MÚLTIPLO
DE VENDAS
10 unid.



MÚLTIPLO
DE VENDAS
01 unid.

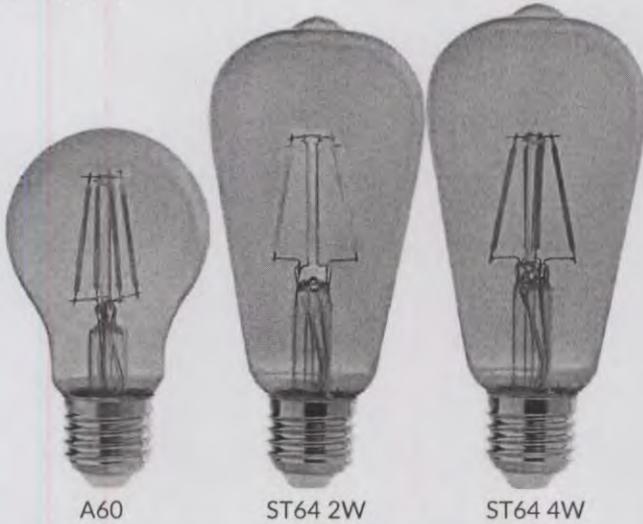


	9NC	Potência	Dimensões (mm)	Base	Fluxo Luminoso	Temperatura de Cor
BOLINHA	180030165	2W	Ø45x77	E27	180 lm	■ AMB2200K
G95	180030272	4W	Ø95x138	E27	360 lm	■ AMB2200K
G125	180040278	4W	Ø125x173	E27	360 lm	■ AMB2200K

000211

AVANT lux.com.br

PERA



A60

ST64 2W

ST64 4W

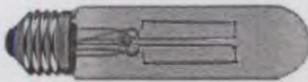


	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Base	Temperatura de Cor
ST64	180020175	2W	180 lm	Ø64x138	E27	■ AMB2200K
ST64	180020277	4W	360 lm	Ø64x138	E27	■ AMB2200K
A60	180010271	4W	360 lm	Ø60x104	E27	■ AMB2200K

TUBULAR



TUBO T32



TUBO T30



	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Dimensões (mm)	Base	Temperatura de Cor
TUBO T32	180050273	4W	360 lm	Ø32x185	E27	■ AMB2200K
TUBO T30	180050163	2W	180 lm	Ø30x127	E27	■ AMB2200K

LUXPIN G9



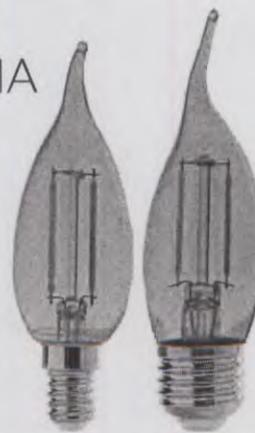
	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Tensão	Temperatura de Cor
LUXPIN G9	180120253	2W	200 lm	G9	127V	■ AMB2200K
LUXPIN G9	180120262	2W	200 lm	G9	220V	■ AMB2200K

VELA



	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Tensão	Temperatura de Cor
VELA	180060252	2W	180 lm	E14	127V	■ AMB2200K
VELA	180070266	2W	180 lm	E14	220V	■ AMB2200K
VELA	180080270	2W	180 lm	E27	Bivolt	■ AMB2200K

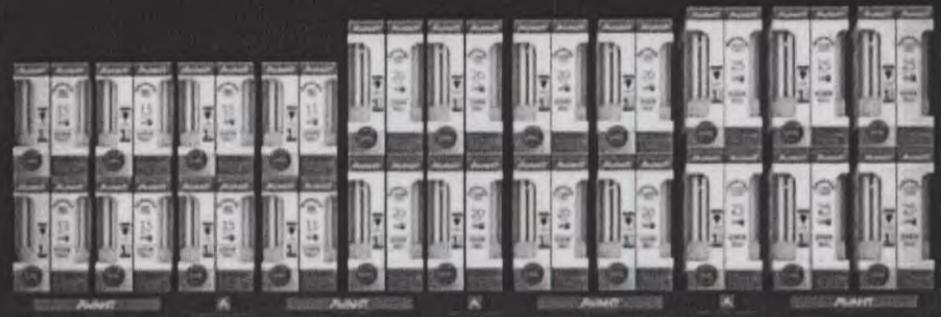
VELA CHAMA

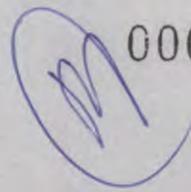


	9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Tensão	Temperatura de Cor
VELA CHAMA	180090259	2W	180 lm	E14	127V	■ AMB2200K
VELA CHAMA	180100262	2W	180 lm	E14	220V	■ AMB2200K
VELA CHAMA	180110276	2W	180 lm	E27	Bivolt	■ AMB2200K

A

AVANT





000213

LÂMPADAS TRADICIONAIS

Energia
Mais eficiente

Menos eficiente

Fluxo Luminoso (lm)	XXX
Potência (W)	XX
Eficiência Luminosa (lm/W)	XX

INMETRO Registro Inmetro nº XXXXXXXXXX
PROCEL

O Selo ENCE identifica os produtos certificados pelo Inmetro, garantindo qualidade, durabilidade e economia as suas lâmpadas.

DEMAS PRODUTOS OPLI VAPOR DE SÓDIO

GARANTIA

3 MESES

1 ANO

2 ANOS

A linha de lâmpadas tradicionais AVANT, compõe-se de lâmpadas clássicas e compactas, que se adequam a todos os tipos de ambientes, seja para iluminação interna ou externa, podendo ser usadas como iluminação de destaque ou geral, em pequenas ou grandes áreas.

000214

CFLI 3U



ÂNGULO DE ABERTURA

360°

INMETRO

MÚLTIPLO DE VENDAS
50 unid.

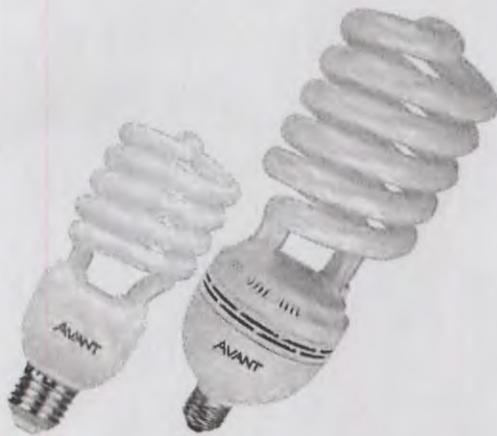
MÚLTIPLO DE VENDAS
50 unid.

>80

127V/220V

9NC	Potência	Dimensões	Tensão	Base	Temperatura de Cor
105081353	15W	885 lm	127V	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K
105081361	15W	885 lm	220V	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K
104111356	20W	1200 lm	127V	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K
104111364	20W	1200 lm	220V	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K
104141352	25W	1525 lm	127V	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K
104141361	25W	1525 lm	220V	E27	<input type="checkbox"/> BR6500K

CFLI ESPIRAL



ÂNGULO DE ABERTURA

360°

INMETRO

MÚLTIPLO DE VENDAS
10 unid.

>80

127V/220V

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Tensão	Base	Dimensões (mm)	Embalagem Coletiva	Temperatura de Cor
108181352	30W	1890 lm	127V	E27	Ø58x 149	50	<input type="checkbox"/> BR6500K
108181367	30W	2040 lm	220V	E27	Ø58x 149	50	<input type="checkbox"/> BR6500K
108241352	45W	2880 lm	127V	E27	Ø69x 190	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
108241362	45W	2925 lm	220V	E27	Ø69x 190	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
108281353	58W	3654 lm	127V	E27	Ø80x 223	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
108281362	60W	3900 lm	220V	E27	Ø80x 223	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
108301364	75W	4875 lm	220V	E27	Ø78x 258	10	<input type="checkbox"/> BR6500K
108501361	105W	7035 lm	220V	E40	Ø100x 306	10	<input type="checkbox"/> BR6500K

BULBO HALÓGENA



ÂNGULO DE ABERTURA

300°

INMETRO

MÚLTIPLO DE VENDAS
100 unid.

MÚLTIPLO DE VENDAS
100 unid.

>100

127V/220V

9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Tensão	Base	Temperatura de Cor
249230356	42W	735 lm	127V	E27	<input checked="" type="checkbox"/> AM2700K
249230364	42W	640 lm	220V	E27	<input checked="" type="checkbox"/> AM2700K
249290359	70W	1300 lm	127V	E27	<input checked="" type="checkbox"/> AM2700K
249290367	70W	1250 lm	220V	E27	<input checked="" type="checkbox"/> AM2700K
249520352	120W	2100 lm	127V	E27	<input checked="" type="checkbox"/> AM2700K
249520361	120W	1830 lm	220V	E27	<input checked="" type="checkbox"/> AM2700K

000215

AVANT lux.com.br

VAPOR DE SÓDIO TUBULAR



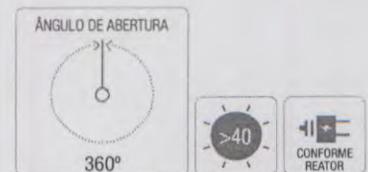
9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Temperatura de Cor
307290263	70W	6235 lm	E27	■ AM2000K
308510267	100W	10305 lm	E40	■ AM2000K
308540263	150W	15763 lm	E40	■ AM2000K
308600266	250W	27853 lm	E40	■ AM2000K
308630262	400W	45305 lm	E40	■ AM2000K

MULTI-VAPOR METÁLICO TUBULAR



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Embalagem Coletiva	Múltiplo de Vendas	Temperatura de Cor
328291161	70W	5800 lm	E27	40	40	<input type="checkbox"/> BR5500K
304511161	100W	8500 lm	E40	40	40	<input type="checkbox"/> BR5500K
328541168	150W	13000 lm	E27	40	40	<input type="checkbox"/> BR5500K
304541168	150W	13000 lm	E40	40	40	<input type="checkbox"/> BR5500K
304601161	250W	21000 lm	E40	30	30	<input type="checkbox"/> BR5500K
304631167	400W	40000 lm	E40	30	30	<input type="checkbox"/> BR5500K

VAPOR DE MERCÚRIO OVÓIDE



9NC	Potência	Fluxo Luminoso	Base	Embalagem Coletiva	Múltiplo de Vendas	Temperatura de Cor
309310962	80W	3500 lm	E27	40	40	<input type="checkbox"/> NE4100K
309530962	125W	6300 lm	E27	40	40	<input type="checkbox"/> NE4100K
310600961	250W	12000 lm	E40	20	20	<input type="checkbox"/> NE4100K
310630967	400W	20800 lm	E40	15	15	<input type="checkbox"/> NE4100K

deluxe

M 000216



Participe do concurso Masterpiece e seja visto por todo o Brasil!

+ Catálogo Assinado

Seu nome aparecerá na página do produto que você utilizar.

+ Divulgação nas Redes Sociais

O seu projeto será divulgado nas nossas redes sociais para mais de 70 mil pessoas.

+ Visibilidade em todo o Brasil

São mais de 40 mil unidades dos catálogos produzidas todos os anos e enviadas para lojas de todo o país.

+ QR CODE

Seus dados como telefone, endereço e nome do escritório irão em um QR Code na página do produto.

000217

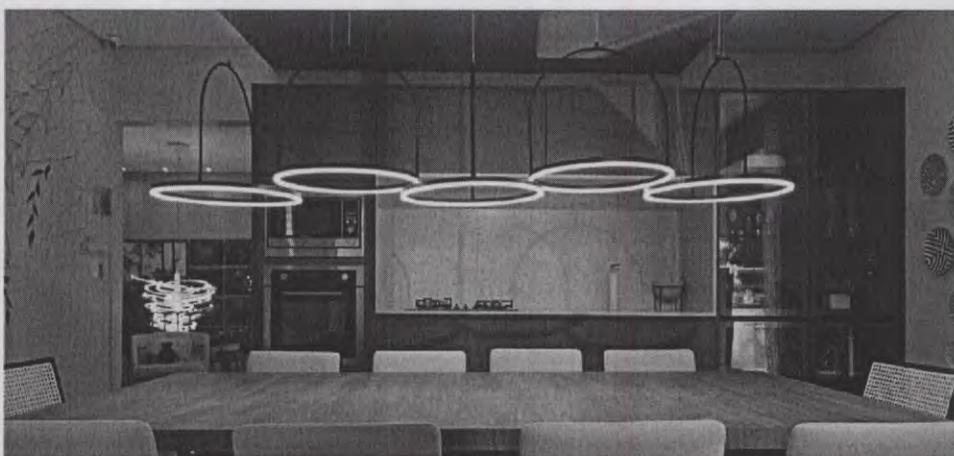
AVANT lux.com.br

COMO FUNCIONA?



1º Utilize nossos produtos em seu projeto

Você pode escolher o produto que quiser e utilizar em algum projeto de sua autoria. Temos luminárias, lâmpadas e pendants para todos os tipos de projetos.



2º Tire uma bela foto

Depois que o seu projeto ou ambiente estiver finalizado, você deve tirar uma foto incrível e enviar para nós, depois disso é só torcer muito. Ah, só vamos classificar fotos em alta resolução e em modo paisagem, não se esqueça, ok?

VIU COMO É FACIL?

Só falta enviar a sua foto e torcer bastante!

Veja as regras em nosso site, acesse:

 masterpiece.avantlux.com.br

Siga-nos:

 [instagram.com/avantlux](https://www.instagram.com/avantlux)

 [facebook.com/AvantLighting](https://www.facebook.com/AvantLighting)

GLOSSÁRIO DE CORES

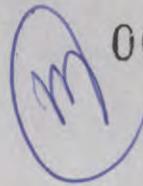
000218

BB — Referência
 Branco brilho — Nome
 Códigos — Pantone
 Color Bridge Coated ou Uncoated

As cores da linha de pendentos Avant são padronizadas de acordo com a escala PANTONE®, principal empresa de cores no mundo. O Sistema Pantone é hoje padrão na indústria para especificação e controle da cor, dessa forma, asseguramos que todos nossos produtos sejam uniformes em suas colorações. Você vê o resultado disso tudo em nosso portfólio, baseado em extensa pesquisa em plataformas como a WGSN (líder mundial em previsão de tendências) e a própria Pantone, que lança anualmente as tendências de cores do mercado.

		VM Vermelho 102U	MB Marsala Brilho 7421C
LB Laranja Brilho 715C	CER Cerâmica 7515U	TA Tangerina BRIGH RED U	MA Marsala SPECIAL COLOR
LA Laranja 1505U	RR Rosa Rubi 1905C	RA Roxo Ametista 2567U	RV Roxo Violeta MEDIUM PURPLE U
AB Amarelo Brilho 123C	RC Rosa Chiclete 238U	RB Rosa Brilho 219C	AR Azul Real PROCESS BLUE U
AI Amarelo Icterine 127U	AM Amarelo 115U	AL Amarelo Lima 108U	RO Rosa STRONG RED U
			ACL Azul Celeste 2915C





000219

PANTONE C
BRILHO

PANTONE U
FOSCO

METAIS NOBRES

VA Verde Aspargo 2262C	BB Branco Brilho APLINII	BF Branco Fosco APLINII	
VK Verde Kiwi 7487C	AV Avelã 480U	NB Nude Brilho WARM GRAY 1C	CIM Cimento COLL GREY 6C
VB Verdure Brilho 577C	COF Cobre Fosco 471U	NU Nude WARM GRAY 1U	CZ Cinza 413U
VE Verdure 578U	OF Ouro Fosco 1525U	CF Café 7602U	
AC Azul Céu 305U	PB Preto Brilho NEUTRAL BLACK C	PF Preto Fosco NEUTRAL BLACK U	

CB Cobre Brilho
CR Cromado
OB Ouro Brilho
FO Folha Ouro
EO Escamas de Ouro
OV OURO VELHO

MADEIRAS

TAB Tabaco	MAC Madeira crua	MAD Madeira	AMD Amêndoa
----------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------

AVANT

avantlux.com.br



facebook.com/AvantLighting



instagram.com/avantlux

100% da linha no Warehouse

 **SketchUp**

 **SOTA**
Serviço de Orientação Técnica AVANT
sota@avantlux.com.br

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
(11) 3355-2220

000221

Soluções Inteligentes
para Iluminação!





RAGZ01-D

TENSÃO 127 / 220 V
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 CORRENTE 1 x 40 A
 1 x 50 A
 DIMENSÕES Ø 90 x 127 mm
 PROTEÇÃO Disjuntor



RELÉ FOTOELÉTRÔNICO PARA ACIONAMENTO DE GRUPO DE LÂMPADAS NA PASSAGEM PELO ZERO

- Relé fotoeletrônico e chave relé em um único produto;
- Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;
- Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade, tais como relâmpagos, faróis de automóveis e laser;
- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Disjuntor para proteção contra curto-circuito e sobrecarga na instalação elétrica;
- Patente requerida;
- **Garantia de 2 anos.**



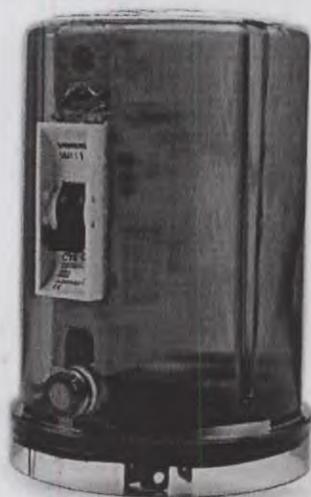
RAGZ01

TENSÃO 127 / 220 V
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 CORRENTE 1 x 40 A
 1 x 50 A
 2 x 30 A
 DIMENSÕES Ø 90 x 127 mm



RELÉ FOTOELÉTRÔNICO PARA ACIONAMENTO DE GRUPO DE LÂMPADAS NA PASSAGEM PELO ZERO

- Relé fotoeletrônico e chave relé em um único produto;
- Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;
- Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade, tais como relâmpagos, faróis de automóveis e laser;
- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Patente requerida;
- **Garantia de 2 anos.**



TEST01

TENSÃO 127 / 220 V
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 DIMENSÕES Ø 90 x 127 mm

RELÉ PARA TESTE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- Lâmpada para indicar a presença de energia elétrica;
- Disjuntor entre linha e carga para proteção em caso de curto-circuito na instalação elétrica;
- **Garantia de 1 ano.**



RPZ01 NF

RELÉ FOTOELÉTRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO

TENSÃO 105 ~ 305 V
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 POTÊNCIA 1000 W / 1800 VA

- Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;
- Aciona a carga de noite;
- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade, tais como relâmpagos, faróis de automóveis e laser;
- Durabilidade dos contatos comprovados para 40.000 ciclos de operações;
- **Garantia de 5 anos.**



SG01

DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE OS TERMINAIS FASE E CARGA

TENSÃO 105 ~ 305 V
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 POTÊNCIA 1000 W / 1800 VA

- **Garantia de 1 ano.**



RPZ01 NA

RELÉ FOTOELÉTRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO

TENSÃO 105 ~ 305 V
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 POTÊNCIA 1000 W / 1800 VA

- Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;
- Aciona a carga de dia;
- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade, tais como relâmpagos, faróis de automóveis e laser;
- **Garantia de 5 anos.**



RTPZ01

RELÉ FOTOELETRÔNICO TEMPO- RIZADO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO

TENSÃO 105 ~ 305 V
FREQÜÊNCIA 50 / 60 Hz
POTÊNCIA 1000 W / 1800 VA
AJUSTE 1 ~ 9 horas

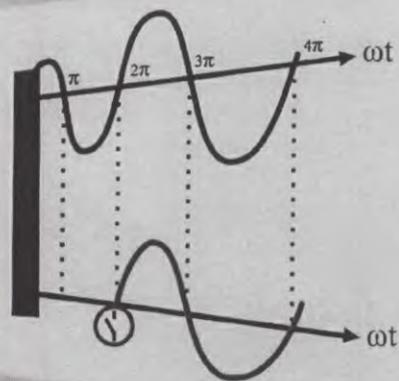
- Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;
- Liga ao anoitecer e desliga após transcorrido o tempo ajustado;
- Tempo de acionamento ajustável de 1 a 9 horas e de fácil acesso;
- Função C: liga ao anoitecer, permanecendo ligado por 4 horas, desliga por 6 horas e volta a ligar até o amanhecer;
- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Retardo no acionamento e desacionamento;
- **Garantia de 5 anos.**



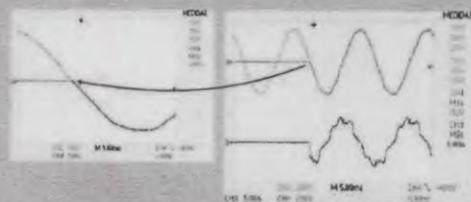
000223

ACIONAMENTO DO CONTATO NA PASSAGEM PELO ZERO

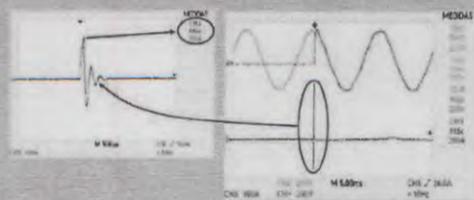
O acionamento do contato na passagem pelo zero na tensão da rede elétrica, conforme figura abaixo, elimina a corrente de *in-rush*, aumentando a vida útil do relé.



A figura abaixo apresenta o comportamento da corrente com o fechamento do contato sincronizado com a rede elétrica. Observa-se que neste caso não ocorre picos de corrente.



Abaixo apresenta-se um exemplo do comportamento da corrente quando o fechamento do contato não está sincronizado com a rede elétrica. O pico de corrente de **280 A**, conhecido como *in-rush*, irá diminuir a vida útil do relé.



Relés sincronizados com a rede elétrica são recomendados para lâmpadas de vapor de sódio e metálica, cujo reator apresenta alto fator de potência, lâmpadas compactas, fluorescentes acionadas por reatores eletrônicos e lâmpadas a LED.



RFR01

MULTITENSÃO

RELÉ FOTOELETRÔNICO COM RETARDO NO DESACIONAMENTO

TENSÃO 109 ~ 280 V
FREQÜÊNCIA 50 / 60 Hz
POTÊNCIA 1000 W / 1800 VA

- Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha;
- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Retardo no desacionamento, tornando o relé insensível a variações bruscas de luminosidade;
- **Garantia de 1 ano.**



RFR01

RELÉ FOTOELETRÔNICO COM RETARDO NO DESACIONAMENTO

TENSÃO 127 / 220 V
FREQÜÊNCIA 50 / 60 Hz
POTÊNCIA 1000 W / 1800 VA

- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Retardo no desacionamento;
- **Garantia de 1 ano.**

RFI01

RELÉ FOTOELETRÔNICO INSTANTÂNEO

TENSÃO 127 / 220 V
FREQÜÊNCIA 50 / 60 Hz
POTÊNCIA 1000 W / 1800 VA

- Liga entre 5 a 15 lux e desliga com no máximo 30 lux;
- Acionamento e desacionamento instantâneo;
- **Garantia de 1 ano.**

BASES PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO

BR01



BR02



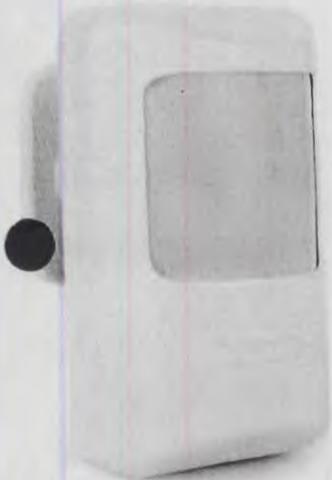
BR03



Pequeno ABNT NBR 5123



000224



SP-P01

SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR EM PAREDE

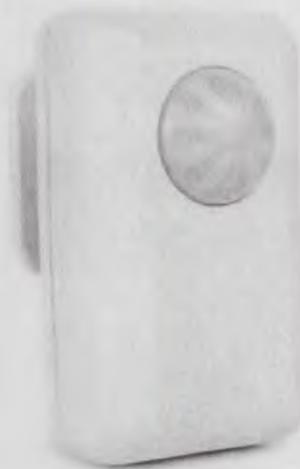
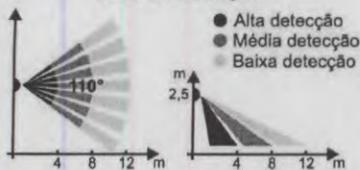
- Ajuste de tempo: 30, 60 e 180 s;
- Alcance: até 12 m a 25° C;
- Fotocélula: habilitada / desabilitada;
- Garantia de 1 ano.

TENSÃO 100 ~ 242 V Bivolt automático
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 POTÊNCIA 127 V / 600 VA
 POTÊNCIA 220 V / 1200 VA

POTÊNCIA MÁXIMA

Lâmpada	127 V	220 V
Incandescente	600 W	1200 W
Fluorescente	200 W	400 W

Área de Detecção



SP-T01

SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR EM TETO

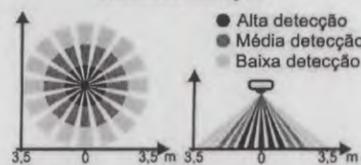
- Ajuste de tempo: 30, 60 e 180 s;
- Alcance: até 7 m a 25° C;
- Fotocélula: habilitada / desabilitada;
- Garantia de 1 ano.

TENSÃO 100 ~ 242 V Bivolt automático
 FREQUÊNCIA 50 / 60 Hz
 POTÊNCIA 127 V / 600 VA
 POTÊNCIA 220 V / 1200 VA

POTÊNCIA MÁXIMA

Lâmpada	127 V	220 V
Incandescente	600 W	1200 W
Fluorescente	200 W	400 W

Área de Detecção



MISSÃO

Desenvolver, comercializar e aperfeiçoar produtos para o mercado de iluminação e indústria eletroeletrônica, inovando e buscando oferecer o melhor custo benefício, com excelência em qualidade e no atendimento, satisfazendo ao máximo as necessidades dos clientes.

VISÃO

Buscar e alcançar o crescimento, evolução e reconhecimento no mercado nacional, pela excelência de qualidade dos produtos desenvolvidos, máxima satisfação dos clientes, contribuição social, ética e transparência, destacando-se como referência em sua linha de produtos.

VALORES

Compromisso com a qualidade, segurança, confiabilidade, ética e transparência. Competividade com preocupação com o bem estar dos clientes, colaboradores, sociedade e meio ambiente.



DREI K[®]
ELETROELETRÔNICA

DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA

CNPJ 13.502.594/0001-80 - Rua Bertha Weege, 3572 - Jaraguá 84 - Cep.: 89260-800 - Jaraguá do Sul - SC
 Fone + 55 47 3058 4694 - www.dreik.ind.br - dreik@dreik.ind.br - INDÚSTRIA BRASILEIRA



3

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2020 08:15:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **03.764.895/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000226

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

M



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000227

M

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ ▼	Número documento <input type="text" value="03764895000129"/>
Nome <input type="text"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03764895000129!



000228

(M)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENISE BARREL COTA**

CPF/CNPJ: **459.015.626-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:14:31 do dia 24/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y89O240920081431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000229

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.764.895/0001-29
Razão Social: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2020
FGTS	Validade:	04/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2020
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000230

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.764.895/0001-29
Razão Social: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160317 - ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ
Data Aplicação: 30/05/2019
Número do Processo: 0005861.00009187 Número do Contrato: 05/2018
Descrição/Justificativa: Conforme solução do PA Nª 0005861.00009187/2019-93. Não cumprimento do envio da documentação original de proposta e habilitação nos termos previsto no instrumento convocatório por ocasião do certame licitatório referente ao PE 05/2018.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO
Data Aplicação: 03/06/2019 Valor da Multa: R\$ 173,87
Número do Processo: 0002462-63-2019 Número do Contrato: ARP nº 2/2019
Descrição/Justificativa: Acolhendo o Parecer ASJUR/DG nº 704/19 e a manifestação da SADOR e, tendo em vista a competência a mim atribuída, aplico à empresa TECNO IND. E COMERC. EIRELI, a sanção de multa de 10% sobre o valor da NE nº 2019NE000223, totalizando R\$ 173,87, com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93 e nos itens 10.1 e 10.2 da ARP nº 02/2019, já retidos previamente.
Palmas, 03/06/2019
José Machado dos Santos
Diretor-Geral - TRE/TO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.764.895/0001-29
Razão Social: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 0777394500167 Inscrição Municipal: ISENTO
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 99.800,00 Data de Abertura da Empresa: 19/04/2000
CNAE Primário: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 3: 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 5: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Dados para Contato

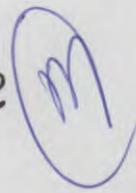
CEP: 71.936-250
Endereço: AVENIDA DAS ARAUCARIAS LOTE, 305 - LOJA 32 TERREO - SUL (AGUAS
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 81344341 Telefone: (31) 95214714
Email: TECNOREP3@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 459.015.626-15
Nome: DENISE BARREL COTA
Carteira de Identidade: 2575146 Órgão Expedidor: sspDF
Data de Expedição: 05/08/2003 Data de Nascimento: 21/08/1960
E-mail: tecnorep3@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000232



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 459.015.626-15 Participação Societária: 100,00%
Nome: DENISE BARREL COTA
Carteira de Identidade: 7098149-1 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 03/05/1994 Data de Nascimento: 21/08/1960
Filiação Materna: DORINDA LOURENCO BARREL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 362.108.626-91
Nome: CEZAR ANTONIO COTA
Carteira de Identidade: aaaa Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 10/10/2015

CEP: 71.937-720
Endereço: QUADRA 202 LOTE 07 BLOCO B APT, 104 - CONDOMINIO SINFONIA -
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 32226843
Email: tecnorep3@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 362.108.626-91
Nome: CEZAR ANTONIO COTA
Carteira de Identidade: 2575146 Órgão Expedidor: sspdf
Data de Expedição: 05/08/2003 Data de Nascimento: 06/12/1957
Filiação Materna: CONCEICAO DE CASTRO COTTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 459.015.626-15
Nome: DENISE BARREL COTA
Carteira de Identidade: A Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/10/2015

CEP: 71.937-720
Endereço: QUADRA 202 LOTE 07 A 09 APT, 104 - BLOCO B - AGUAS CLARAS SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: tecnorep3@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

4470 - REATORES NUCLEARES

6120 - TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO

Emitido em: 24/09/2020 08:13

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório Nível I - Credenciamento

000233

M

Materiais

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PF

000234



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF

11 R MAI 2019



19/089.621-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53600274911

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

DF2201900032267

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **DENISE BARREL COTA**

Assinatura: *Denise Barrel Cota*

18 Abril 2019

Data

3º SERVIÇO NOTARIAL TAGUATINGA-DF

Telefone de Contato: **61-3543 3500**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

10/5/19

Data

Saulo Izidorio Vieira

JCDF 19/01 de 05/2019

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1272021

EM 10/05/2019 DA EMPRESA: 5360027491-1.

TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI

Protocolo: 19/089.621-3 EM 08/05/2019

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1272021 em 10/05/2019 da Empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, Nire 53600274911 e protocolo 190896213 - 08/05/2019. Autenticação: 1C5D27099FFC9F8858AED363914ADF88B877BA0. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/089.621-3 e o código de segurança fBQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5



Raphael A. Filgueiras Cardoso
Auxiliar

[Handwritten signature]

330
 Ofício de Notas, Registro Civil e Protocolos e de Títulos
 RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 [RqA809P0]-DENISE BARRETO COTA

[Handwritten signature]

Em Testemunho _____ da Verdade.
 Taguatinga, 02 de Maio de 2019
 [X] SUELENE DE FÁTIMA LIMA - ESCRIVENTE
 [X] LÍLIAN MORAES VENTURA MÁXIMO - ESCRIVENTE
 TJDFT20190190229421CODX
 Para consultar o selo: www.tjdf.jus.br




000236

RESOLUTE ASSESSORIA CONTABILContato: (61) 99834-6320
contato@resoluteassessoria.com**2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI"**

CNPJ: 03.764.895/0001-29

NIRE: 53 6 00274911

Denise Barrel Cota, brasileira, casada por regime parcial de bens, empresário, nascida em 21 de agosto de 1960, filha de Jair Barrel e Dorinda Lourenço Barrel, residente e domiciliada na Quadra 202 Lote 07 a 09 Bloco B apartamento 104, Condomínio Sinfonia, Águas Claras, Brasília – DF, CEP. 71.937-720, portadora da carteira de identidade nº 7.098.149-1 expedida pelo SSP/MG em 03/05/1994 e inscrita no CPF/MF sob o nº 459.015.626-15, titular da empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, estabelecida na Quadra 202 lote 07 a 09 Bloco B Apartamento 104, Condomínio Sinfonia, Águas Claras, Brasília – DF, cep 71.937-720, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53 6 0027491-1, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.764.895/0001-29, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de Endereço

A empresa altera seu endereço para; Avenida das Araucárias Lote 305, Loja 32, Terreo, Aguas Claras Sul, Brasília-DF, cep: 71.936-250.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Capital Social

O capital da empresa que é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), já integralizado, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, devido as alterações no padrão monetário nacional fica convertido para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Ato Constitutivo, não alteradas pelo presente instrumento de alteração.

Face às alterações acima, o titular resolve efetuar a consolidação do ato constitutivo original e das alterações contratuais já arquivadas na JCDF, que passa ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**"TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI"**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa tem a denominação social de **TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**, e nome fantasia de **TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL**, tem a sua sede



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1272021 em 10/05/2019 da Empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, Nire 53600274911 e protocolo 190896213 - 08/05/2019. Autenticação: 1C5D27099FFC9F8858AED363914ADF88B877BA0. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/089.621-3 e o código de segurança fBQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

M

RESOLUTE ASSESSORIA CONTABIL

Contato: (61) 99834-6320
contato@resoluteassessoria.com

localizada na Avenida das Araucárias Lote 305, Loja 32, Terreo, Aguas Claras Sul, Brasília-DF, cep: 71.936-250, registrada na Junta comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53 6 0027491-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.764.895/0001-29 podendo criar, manter e extinguir filiais, depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios.

Paragrafo único - A EIRELI mantém estabelecimentos filiais nos seguintes endereços:

Filial 01 - **Igarapé – MG, na Rua Passos, 77ª - Resplendor, cep: 32900-000**, com a com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de **Tecno Industrial e Comercial**, tem como objetivo; o objeto será a promoção de vendas, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens, instalação e manutenção elétrica, instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada, comercio varejista de produtos metalúrgicos, representante comercial e agente do comercio de produtos metalúrgicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A empresa tem como objeto: A promoção de vendas comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens, instalação e manutenção elétrica, instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada, comercio varejista de produtos metalúrgicos, representante comercial e agente do comercio de produtos metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa tem prazo indeterminado de duração e o inicio de suas atividades ocorreu em 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.




000238

RESOLUTE ASSESSORIA CONTABILContato: (61) 99834-6320
contato@resoluteassessoria.com**CLÁUSULA OITAVA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERMINO DO EXERCÍCIO E APURAÇÃO DE RESULTADOS

O termo de cada exercício social será em 31 de dezembro, onde o TITULAR, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília/DF, 01 de abril de 2019.



Denise Barrel Cota

DENISE BARREL COTA
459.015.626-15

Raphael A. Figueiras Cardoso
Auxiliar

3º
Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
CSA22101B011 TAGUATINGA-SUL (CEP 72015-210) DF
www.tjdft.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0qA809P1]-DENISE BARREL COTA

Em Testemunho da Verdade.
Taguatinga, 02 de Maio de 2019
[] SUELENE DE FÁTIMA LIMA - ESCRIVENTE
[] LILIAN MORAES VENTURA MÁXIMO - ESCRIVENTE
TJDF20190190229422YKHK
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1272021 em 10/05/2019 da Empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, Nire 53600274911 e protocolo 190896213 - 08/05/2019. Autenticação: 1C5D27099FFC9F8858AED363914ADF88B877BA0. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/089.621-3 e o código de segurança fBQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5



000239

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.764.895/0001-29
Razão Social: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/11/2020
Código de Controle: 3C8CC6A43E27900C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/10/2020
Código de Controle: 2020090502070509631230

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/02/2021
Código de Controle: 204887102020



000240

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.764.895/0001-29
Razão Social: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2020
Código de Controle: 178038014212020

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

000241

De: **L&P DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
 À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Pregão Eletrônico nº 104/2020

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço total
59	200	Unid.	Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	FORTEC	79,00	R\$ 15.800,00
60	250	Unid.	Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	FORTEC	R\$ 86,80	R\$ 21.700,00
61	100	Unid.	Reator lâmpada, reator de lampada.Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre	FORTEC	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
62	200	Unid.	Reator lâmpada, reator de lampada. Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre.	FORTEC	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
63	150	Unid.	Reator lâmpada, reator de lampada. Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontos estanhadas enrolamento de cobre.	FORTEC	R\$ 87,30	R\$ 13.095,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 80.595,00 (oitenta mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Declaramos que os produtos oferados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Dados bancários para depósito dos pagamentos	
Nome do banco:	INTER
Número do banco:	077
Número da agência:	0001
Número da conta corrente:	65951450
Nome do titular da conta bancária:	LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE

Data: 21 de setembro de 2020.

Razão social: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE
 11981450645 CNPJ: 37.430.036/0001-15

000242

Endereço completo: RUA DAS LARANJEIRAS, 120, MARILÂNDIA
IBIRITÉ/MG CPF: 119.814.506-45

Fone(s) de contato: (31) 97364-9103
Contato: Lucas Guilherme Morais Andrade

E-mail: lpdistribuidora.vendas@gmail.com

- Validade da proposta: 90 DIAS (CONFORME EDITAL)
- Prazo de entrega: 5 DIAS UTEIS (CONFORME EDITAL)
- Prazo de pagamento: 30 dias (CONFORME EDITAL)

nciosamente,

LUCAS
GUILHERME
MORAIS
ANDRADE

11981450645;
37430036000115

(assinatura eletrônica)

Lucas Guilherme Morais Andrade
Representante Legal
MG 18.337.414

Digitally signed by LUCAS GUILHERME
MORAIS ANDRADE 11981450645;
37430036000115
DN: cn=LUCAS GUILHERME MORAIS
ANDRADE 11981450645,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=16884782000100,
c=BR
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020-09-21 22:08:06
Font Reader Version: 10.0.0



M

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2020 08:12:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645**
CNPJ: **37.430.036/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000244



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	37430036000115
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 37430036000115!

000246



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE**

CPF/CNPJ: **119.814.506-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:36 do dia 24/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: O8HV240920080836

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000247

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.430.036/0001-15
Razão Social: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645
Nome Fantasia: L&P DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/02/2021

FGTS Validade: 08/10/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/12/2020

Receita Municipal Validade: 21/09/2020 (*)



000248

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.430.036/0001-15
Razão Social: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645
Nome Fantasia: L&P DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 0037554760068 Inscrição Municipal: 7720417410
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/06/2020
CNAE Primário: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 1: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 2: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 3: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 4: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 5: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 6: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 7: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 8: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Dados para Contato

CEP: 32.404-818
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 120 - FUNDOS - MARILANDIA - 2A SECAO
Município / UF: Ibirité / Minas Gerais
Telefone: (31) 73649103
Email: LPDISTRIBUIDORA.VENDAS@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 119.814.506-45
Nome: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE
Carteira de Identidade: 18337414 Órgão Expedidor: POLÍCIA CIVIL
Data de Expedição: 20/09/2014 Data de Nascimento: 04/08/1998
E-mail: lpdistribuidora.vendas@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000249

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 119.814.506-45
Nome: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE
Carteira de Identidade: 18337414 Órgão Expedidor: Polícia Civil
Data de Expedição: 20/09/2014 Data de Nascimento: 04/08/1998
Filiação Materna: ELIANA MARIA MORAIS ANDRADE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 30.692-670
Endereço: RUA DA LARANJEIRA, 120 - MARILANDIA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (00) 00000000
Email: lpdistribuidora.vendas@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

000250



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645

Nome do Empresário

LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE

Nome Fantasia

L&P DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONST

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG-18.337.414

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

119.814.506-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/06/2020

Números de Registro

CNPJ

37.430.036/0001-15

NIRE

31-8-1923504-6

Endereço Comercial

CEP

32404-818

Logradouro

RUA DAS LARANJEIRAS

Número

120

Complemento

FUNDOS

Bairro

MARILANDIA - 2A SECAO

Município

IBIRITE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

16/06/2020

Forma de Atuação

Correio, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

Atividade Principal (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de materiais de construção em geral

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos de iluminação

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Comerciante independente de madeira e artefatos

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Comerciante independente de artigos esportivos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de materiais hidráulicos

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comerciante independente de vidros

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

000251

M

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME57045525

Número do Identificador
00011981450645

Data de Emissão
18/06/2020



000252



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.430.036/0001-15
Razão Social: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645
Nome Fantasia: L&P DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/02/2021
Código de Controle: 3A20FA7A89E00B0F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/10/2020
Código de Controle: 2020090904460918087106

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/03/2021
Código de Controle: 238132512020



000253

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.430.036/0001-15
Razão Social: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645
Nome Fantasia: L&P DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONST
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2020
Código de Controle: 2020000421902991

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/09/2020
Código de Controle: {415ACB52-CA7E-4F89-85AC-76F745D51DC8}



Prefeitura Municipal de IBIRITE-MG
18.715.490/0001-78
Secretaria Municipal de Fazenda

000254

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS PLENA

Número: 05522/2020 -
Código de Controle: {9DBDCA55-B02A-4193-85DF-4291AE9B7C48}
Validade desta certidão: 23/12/2020

Dados do Contribuinte:

Nome do Contribuinte: LUCAS GUILHERME MORAIS ANDRADE 11981450645
CPF/CNPJ: 37430036000115
Endereço: Rua LARANJEIRAS, 120 - FUNDOS - MARILANDIA 2 SECAO -
IBIRITÉ - 32.404-818 - MG
Inscrição Municipal: 7/7.204.1.7410
Localização: Rua LARANJEIRAS, 120 FUNDOS - MARILANDIA 2 SECAO
Atividade Firma: Ramo da Atividade: Dt.Inicio:

CERTIDÃO

Conforme Legislação Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da lei Federal Numero 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, Certifica que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobranças de quaisquer débitos que venha a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da lei federal no 5172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

IBIRITE, 24 de Setembro de 2020.

Emitida via Internet no site da Prefeitura Municipal de Ibirité:
www.ibirite.mg.gov.br



ELLA COMERCIO DE PEÇAS

CNPJ: 34.960.193/0001-44

AV. ROCHA POMBO, 696, CEP: 85.816-540 -

SÃO CRISTOVÃO - CASCAVEL/PR

CONTATO: Luís (45) 99984-8131

André (45) 99983-2919

Escritório (45) 3328-0005

EMAIL: ellacomerciodepeças@hotmail.com



ANEXO II

000255

MODELO DE PROPOSTA

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

CNPJ: 34.960.193/0001-44

Avenida Rocha Pombo, Nº 696, bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-540

Telefones: (45) 3328-0005 / (45) 99984-8131 / (45) 99983-2919

Endereço de e-mail: ellacomerciodepeças@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$ 391.109,50 (Trezentos e noventa e um mil, cento e nove reais com cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Luis Reinaldo Correa, CPF: 484.956.979-04, RG: 3.171.610-1/PR, Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, Nº 1750.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Luis Reinaldo Correa, CPF: 484.956.979-04, RG: 3.171.610-1/PR, Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, Nº 1750, Telefone (45) 99984-8131, e-mail: ellacomerciodepeças@hotmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: ITAU, Agência: 3727 e Conta: 41834-9.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	11	Caixa CN1 trifásica acrílica ou policarbonato com lente padrão COPEL. (código do compras governamentais nº 403540).	20	UN.	114,99	2.299,80	FJ
1	12	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas (código do compras governamentais nº 325013).	10	UN.	9,49	94,90	VONDER

1	13	Chave Contatora Tripolar 32a 220w. (código do compras governamentais nº 324821).	20	UN.	128,99	2.579,80	TIWA
1	14	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v . (código do compras governamentais nº 324821).	20	UN.	159,99	3.199,80	TIWA
1	15	Abraçadeira Poste De Aço Bap 4 Com Parafuso nº 4. (código do compras governamentais nº 5983).	200	UN.	14,49	2.898,00	BAP 4
1	26	Conector perfurante 70x2.5mm. (código do compras governamentais nº 418880).	100	UN.	7,99	799,00	INTELLI
1	29	Disjuntor 1x25 A (DIM). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	8,90	267,00	ELITEK
1	30	Disjuntor 2x50 A (NEMA). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	34,70	1.041,00	ELITEK
1	31	Disjuntor 3x50 A (DIM). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	43,80	1.314,00	ELITEK
1	32	Disjuntor 3x50 A (NEMA). (código do compras governamentais nº 150469).	30	UN.	70,00	2.100,00	ELITEK
1	33	Fita isolante de 20m. (código do compras governamentais nº 321184).	100	UN.	5,89	589,00	VONDER
1	34	Fita isolante de alta fusão 10m. (código do compras governamentais nº 349549).	20	UN.	15,89	317,80	VONDER
1	35	Globo São Paulo Grande em Polietileno com adornos cinto e pináculo. (código do compras governamentais nº 22268).	100	UN.	155,00	15.500,00	AMES
1	36	Haste terra acobreada 2.40m com presilha. (código do compras governamentais nº 439747).	70	UN.	31,00	2.170,00	MS
1	37	Lâmpada de Led base E40 p/ poste de iluminação pública 36w. (código do compras governamentais nº 150260).	100	UN.	66,00	6.600,00	ECOLUME
1	38	Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. (código do compras governamentais nº 22306).	300	UN.	58,90	17.670,00	ECOLUME
1	39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40. (código do compras governamentais nº 22306).	200	UN.	83,00	16.600,00	ECOLUME
1	40	Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do compras governamentais nº 42323).	100	UN.	33,00	3.300,00	ECOLUME
1	41	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	600	UN.	39,99	23.994,00	ECOLUME
1	42	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	600	UN.	40,99	24.594,00	ECOLUME
1	43	Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	100	UN.	52,99	5.299,00	ECOLUME

1	44	Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k (código do compras governamentais nº 42323)	100	UN.	28,49	2.849,00	ECOLUME
1	45	Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras governamentais nº 334165)	400	UN.	25,59	10.236,00	ECOLUME
1	46	Luminária pública de LED com potência máxima de 60W - bivolt automática; alto fator de potência, igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção mínimo ip66 do produto, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08, fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 7200/lm, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - rele fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48 mm, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (l70) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. (código do compras governamentais nº 150260).	50	UN.	379,00	18.950,00	TECNOWATT
1	47	Luminárias LM1 com acrílico S E-27. (código do compras governamentais nº 150260).	150	UN.	74,99	11.248,50	TECNOWATT
1	48	Luminárias LM3 com acrílico S E-40. (código do compras governamentais nº 150260).	150	UN.	135,00	13.500,00	TECNOWATT
1	49	Luminárias LM4 com alojamento p/ reator e lâmpadas de 250w 400w. (código do compras governamentais nº 150260).	100	UN.	474,00	47.400,00	TECNOWATT
1	50	Luminárias rebaixada modelo São Paulo retrátil. (código do compras governamentais nº 150260).	80	UN.	154,99	12.399,20	TECNOWATT
1	51	Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio. (código do compras governamentais nº 150413).	100	UN.	2,79	279,00	WETZEL
1	52	Parafuso 12"x5/8 rosca dupla c/4 porcas 12" (galvanizadas). (código do compras governamentais nº 150125).	80	UN.	10,49	839,20	MILANO
1	53	Parafusos 5/8 x 10" rosca dupla com 4 porcas (galvanizado). (código do compras governamentais nº 150125).	150	UN.	10,49	1.573,50	MILANO

1	59	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	200	UN.	78,99	15.798,00	FIOLUX
1	60	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	250	UN.	86,50	21.625,00	FIOLUX
1	61	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	100	UN.	100,00	10.000,00	FIOLUX
1	62	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	200	UN.	98,00	19.600,00	FIOLUX
1	63	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	150	UN.	87,00	13.050,00	FIOLUX
1	64	Refletor de led colorido (VERDE) 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, possui pastilha rgb, produzida em material de alta qualidade, resistente e durável. Permite alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 64831)	50	UN.	149,00	7.450,00	ILUMINIM
1	65	Refletor de led RGB 50w IP-65 . - Holofote de led extremamente potente, pastilha rgb, material de alta qualidade, resistente e durável. Com alto desempenho da iluminação com baixo consumo de energia, baixa emissão de calor. (código do compras governamentais nº 150165)	50	UN.	155,00	7.750,00	ILUMINIM
1	66	Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354)	150 0	UN.	28,89	43.335,00	TECNOWATT
TOTAL:						R\$ 391.105,50	

ELLA COMERCIO DE PECAS
AUTOMOTIVAS
EIRELI:34960193
000144

Assinado de forma
digital por ELLA
COMERCIO DE PECAS
AUTOMOTIVAS
EIRELI:34960193000144
Dados: 2020.09.21
15:44:32 -03'00'

000259

Cascavel, 21 de Setembro de 2020



(ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI)
(CNPJ: 34.960.193/0001-44)
(Responsável legal: Luis Reinaldo Correa)
(CPF: 484.956.979-04)
(RG: 3.171.610-1/PR)



000260

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2020 08:00:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
CNPJ: **34.960.193/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000261



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



M

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	34960193000144
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34960193000144!

000263



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS REINALDO CORREA**

CPF/CNPJ: **484.956.979-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:00:57 do dia 24/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8WXQ240920080057

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000264

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.960.193/0001-44
Razão Social: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Nome Fantasia: ELLA COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2020

FGTS Validade: 07/10/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/05/2020 (*)

Receita Municipal Validade: 22/04/2020 (*)



000265

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.960.193/0001-44
Razão Social: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Nome Fantasia: ELLA COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 9082852554 Inscrição Municipal: 473769514
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/09/2019
CNAE Primário: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1: 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
CNAE Secundário 2: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 3: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 4: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 5: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 6: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 85.816-540
Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696 - SALA 02 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 99174161
Email: ELLACOMERCIODEPECAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 484.956.979-04
Nome: LUIS REINALDO CORREA
Carteira de Identidade: 3171610 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 19/06/2017 Data de Nascimento: 23/10/1964
E-mail: ellacomerciodepecas@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000266



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 484.956.979-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIS REINALDO CORREA
Carteira de Identidade: 31716101 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 19/06/2019 Data de Nascimento: 23/10/1964
Filiação Materna: DULCE MARIA GIARETTA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.803-770
Endereço: RUA SOUZA NAVES, 749 - CASA - PARQUE SAO PAULO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 00000000
Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 055.827.569-90
Nome: ANDRE LUIS LEMES CORREA
Carteira de Identidade: 98597824 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 13/06/2016 Data de Nascimento: 22/01/1997
Filiação Materna: ELIANDRA REGINA LEMES DE CAMPOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.803-770
Endereço: RUA SOUZA NAVES, 749 - PARQUE SAO PAULO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 30376384
Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

2240 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LOCOMOTIVAS E DE VAGÕES FERROVIÁRIOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES
2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES
2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADORES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
2945 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES.
2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES



Materiais

3030 - CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORESE
ACESSÓRIOS

3416 - TORNOS

3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3470 - CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

3815 - ACESSÓRIOS PARA GUINDASTES E ESCAVADEIRAS

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

4330 - CENTRIFUGADORES, SEPARADORES E FILTROS DE PRESSÃO E A VÁCUO

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

6007 - FILTROS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

Serviços

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

18163 - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CONSTITUIÇÃO

Luis Reinaldo Correa, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Marechal Candido Rondon, nascido em 23/10/1964, portador do RG. nº 3.171.610-1 – SSP-PR e CPF/MF nº 484.956.979-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto 303, Cep. 85.807-450, Bairro Coqueiral, Cascavel, PR, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** e terá sede e domicílio na **AV. ROCHA POMBO, 696, SALA 02, CEP. 85.816-540, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo titular com a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	%	Valor/R\$
Luis Reinaldo Correa	100.000	100,00	100.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O seu objeto social será: **COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em **19 DE SETEMBRO DE 2019** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **LUIS REINALDO CORREA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2019 16:18 SOB Nº 41600942931.
PROTOCOLO: 195823486 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904423283. NIRE: 41600942931.
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR, em 19 de setembro de 2019.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

LUIS REINALDO CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2019 16:18 SOB Nº 41600942931.
PROTOCOLO: 195823486 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904423283. NIRE: 41600942931.
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000270



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.960.193/0001-44
Razão Social: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Nome Fantasia: ELLA COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/12/2020
Código de Controle: 6640EDB46F7FA9C8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2020
Código de Controle: 2020090804430795401422

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/01/2021
Código de Controle: 178425212020



000271

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.960.193/0001-44
Razão Social: ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Nome Fantasia: ELLA COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/05/2020
Código de Controle: 021348891-88

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/04/2020
Código de Controle: 473769514



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000272

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 81189/2020

(Handwritten signature)

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473769514 - ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI		
CNPJ/CPF:	34.960.193/0001-44		
Endereço:	AVENIDA ROCHA POMBO, 696		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	REGIÃO DO LAGO	CEP:	85.812-502
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473769514
Nome/Razão:	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ/CPF:	34.960.193/0001-44

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de setembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-DHPLBWATTVJLRN-1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000273



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022545337-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.960.193/0001-44**
Nome: **ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REALLUZ Materiais Elétricos

PROPOSTA

Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda Epp
Cnpj: 97.456.636/0001-84 - Inscrição Estadual: 6012760629
Av Brasília, 1200 – Jardim do Sol – Londrina Pr. CEP 86070-020
Fone: 43 3377-9204
Email: comercial2@realluzdistribuidora.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de **R\$- R\$ 280.270,00** (*duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais*).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Regina Helena Soriani Ciappina, Rg: 3.031.252-0 e Cpf: 596.598.409-00, residente a rua Parque Nacional do superagui nº 315, jardim esperança, Londrina Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Luciano Pires de Campos. CPF nº 869.210.539.20, RG nº 5.997.50-7, residente a rua goro ohya, nº 105, conj eucaliptos, Londrina, Paraná, Telefone, 43- 98445-2241 e-mail, comercial2@realluzdistribuidora.com.br

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco 748 sicredi, Agência 0718 av Tiradentes londrina e Conta 19782-1).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	Abracadeira p/ cinta de aço p/ amarração 3/4 ou Fecho fita de aço ¼. (código do compras governamentais nº 5983).	200	UN.	THELMMAR	R\$ 1,00	R\$ 200,00
1	3	Barra de conduíte 1"x3mts de PVC. (códigocomp gov.nº 242122)	100	UN.	L TZ	R\$ 9,80	R\$ 980,00
1	4	Base p/ rele fotoelétrico. (código do compras governamentais nº 213731).	100	UN.	QUALITRONIX	R\$ 8,90	R\$ 890,00
1	5	Bocal de porcelana cônico com base E27. (cod. C. gov. nº 353816)	200	UN.	FOX LUX	R\$ 2,50	R\$ 500,00
1	6	Braço p luminária 3mts tipo cisne 2" polegada – Galvanizado. (código do compras governamentais nº 92991).	120	UN.	LUXFORT	R\$ 137,80	R\$ 16.536,00

REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP CNPJ: 97.456.636/0001-84
AVENIDA BRASÍLIA Nº 1200 – JARDIM DO SOL – CEP: 86.070-020 – LONDRINA/PR
COMERCIAL2@REALLUZDISTRIBUIDORA.COM.BR TELEFONE: (43) 3377-9204

000274

13

REALIZ LUZ

Materiais Elétricos

1	8	Cabo PP 2x2.5mm. (código do comprasgov. N° 340248).	600	M	ULTRAFLEX	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
1	9	Cabo PP 2x4mm. (código do compras 340247).	400	M	ULTRAFLEX	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
1	12	Caixa de calafetar (macarrão) 350 gramas. (código do compras governamentais n° 325013).	10	UN.	PULVITEC	R\$ 9,50	R\$ 95,00
1	13	Chave Contatora Tripolar 32a 220w. (código do compras govern. n° 324721).	20	UN.	SOPRANO	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
1	14	Chave Contatora Trifásico 50 Amperes 220v . (C.G. n° 324821).	20	UN.	SOPRANO	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
1	16	Cinta de aço p/ amarração ¾. (código do C.Gov. n° 150898	200	M	THELMMAR	R\$ 1,25	R\$ 250,00
1	17	Conduite corrugado 1 polegada. (código do C.Gov. n° 364704).	600	M	CIMFLEX	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
1	18	Conduite corrugado PVC 1" . (código doC. Gov.n° 384303).	1000	M	CIMFLEX	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
1	25	Conector perfurante 120x2,5mm. (código do n° 418880).	300	UN.	MCI	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
1	26	Conector perfurante 70x2.5mm. (código do418880).	100	UN.	MCI	R\$ 8,00	R\$ 800,00
1	27	Conector tapit. (código do compras governam. n° 321519).	100	UN.	BETEL	R\$ 3,00	R\$ 300,00
1	28	Curva 90º graus PVC 1" . (código do compras n° 447132).	30	UN.	CONEX	R\$ 2,00	R\$ 60,00
1	29	Disjuntor 1x25 A (DIM). (código do compras 150469).	30	UN.	SOPRANO	R\$ 8,90	R\$ 267,00
1	31	Disjuntor 3x50 A (DIM). (código do compras 150469).	30	UN.	SOPRANO	R\$ 43,80	R\$ 1.314,00
1	32	Disjuntor 3x50 A (NEMA). (código do compras 150469).	30	UN.	SOPRANO	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
1	33	Fita isolante de 20m. (código do compras 321184).	100	UN.	FOX LUX	R\$ 5,90	R\$ 590,00
1	34	Fita isolante de alta fusão 10m. (código do 349549).	20	UN.	FOX LUX	R\$ 15,90	R\$ 318,00
1	36	Haste terra acobreada 2.40m com presilha. (código do compras governamentais n° 439747).	70	UN.	E.V	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
1	38	Lâmpadas fluorescentes espirais E-27 59w x 220v. (código do compras governamentais n° 22306).	300	UN.	FOX LUX	R\$ 58,90	R\$ 17.670,00
1	39	Lâmpadas fluorescentes espirais 85w 220v S. E40. (código do compras governamentais n° 22306).	200	UN.	OUROLUX	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
1	40	Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do compras 42323).	100	UN.	OUROLUX	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
1	41	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k.	600	UN.	OUROLUX	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
1	42	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k.	600	UN.	OUROLUX	R\$ 41,00	R\$ 24.600,00
1	43	Lâmpadas V. metálica 400w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais 42323	100	UN.	OUROLUX	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
1	45	Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código 334165)	400	UN.	OUROLUX	R\$ 25,60	R\$ 10.240,00
1	51	Par de bucha e arruela 1" polegada, alumínio.	100	UN.	INCA	R\$ 2,80	R\$ 280,00

Guimarães

000275

33

REALUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP CNPJ: 97.456.636/0001-84
 AVENIDA BRASÍLIA Nº 1200 – JARDIM DO SOL – CEP: 86.070-020 – LONDRINA/PR
 COMERCIAL2@REALUZDISTRIBUIDORA.COM.BR TELEFONE: (43) 3377-9204

REALLUZ

Materiais Elétricos

	UN.	ROMAGNOLLE	R\$ 10,50	R\$ 840,00
1 52	80	ROMAGNOLLE	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
1 53	150	ROMAGNOLLE	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
1 57	300	BOREAL	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
1 58	200	BOREAL	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
1 59	200	IDEAL	R\$ 86,80	R\$ 21.700,00
1 60	250	IDEAL	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
1 61	100	IDEAL	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
1 62	200	IDEAL	R\$ 87,30	R\$ 13.095,00
1 63	150	IDEAL	R\$ 28,90	R\$ 43.350,00
1 66	1500	QUALITRONIX		R\$ 280.270,00
TOTAL:				

O valor global para a execução do objeto é de **R\$- R\$ 280.270,00** (duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais).

[97.456.636/0001-84]

REALLUZ - COMÉRCIO

DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Avenida Brasília, 1200

JD. do Sol- CEP 86.070-020

LONDRINA - PR

Regina Helena Soriani Ciappina

Regina Helena Soriani Ciappina

Rg: 3.031.252-0 e Cpf: 596.598.409-00

Cargo: Sócia Gerente

REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 97.456.636/0001-84
 AVENIDA BRASÍLIA Nº 1200 - JARDIM DO SOL - CEP: 86.070-020 - LONDRINA/PR
 COMERCIAL2@REALLUZDISTRIBUIDORA.COM.BR TELEFONE: (43) 3377-9204

Londrina, 14 de setembro 2020

000276

M



000277

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2020 07:56:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **97.456.636/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000278

M

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000279

M

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	97456636000184
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 97456636000184!

000280



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA**

CPF/CNPJ: **596.598.409-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:56:40 do dia 24/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CEN4240920075640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000281

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.636/0001-84
Razão Social: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2021
FGTS	Validade:	11/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/02/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



000282

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.636/0001-84
Razão Social: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Data Aplicação: 10/09/2019
Número do Processo: 12627/2018 Número do Contrato: PE 51/2017
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega (28 dias) e substituição (18 dias) de equipamentos, objeto do Pregão Eletrônico 51/2017 e 2018NE001752.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 150150 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 18/02/2020 Prazo Final: 18/03/2020
Número do Processo: 23064037881201993 Número do Contrato: PE 02/2019
Descrição/Justificativa: Licitante vencedora dos itens 2, 3, 73, 106, 139, 140, 185, 207, 208, 209, 210, e 211 ao ser convocada, deixou de enviar proposta e documentação via Comprasnet.



000283

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.636/0001-84
Razão Social: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 6012760629 Inscrição Municipal: 0930415
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 230.000,00** Data de Abertura da Empresa: 01/04/1994
CNAE Primário: 4673-7/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 1: 4329-1/04 - **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 2: 4651-6/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 3: 4663-0/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: 4672-9/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 5: 4679-6/99 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6: 4742-3/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

Dados para Contato

CEP: 86.027-020
Endereço: AVENIDA BRASILIA, 1200 - JD DO SOL
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33480036
Email: COMERCIAL@REALLUZDISTRIBUIDORA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 559.857.189-72
Nome: LUIZ ANDRE CIAPPINA
Carteira de Identidade: 3435511-8 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/05/1981 Data de Nascimento: 30/10/1964
E-mail: comercial@realluzdistribuidora.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000284

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 596.598.409-00 Participação Societária: 99,91%
Nome: REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Carteira de Identidade: 3031252-0 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 23/05/2000 Data de Nascimento: 10/11/1962
Filiação Materna: MARILENE RABELO SORIANI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 559.857.189-72
Nome: LUIZ ANDRE CIAPPINA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 86.058-112
Endereço: RUA PARQUE NACIONAL DO SUPERAGI, 315 - BAIRRO ESPERANCA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 00000000
Email: televendas1@realluzdistribuidora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 096.185.689-03 Participação Societária: 0,09%
Nome: BRUNO SORIANI CIAPPINA
Carteira de Identidade: 12569865-4 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 23/05/2008 Data de Nascimento: 01/07/1998
Filiação Materna: REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.050-490
Endereço: OUTROS JOAO HUSS, 199 - APTO 1501 - GLEBA PALHANO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (00) 00000000
Email: televendas1@realluzdistribuidora.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000285

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 596.598.409-00
Nome: REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Carteira de Identidade: 3031252-0 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 23/05/2000 Data de Nascimento: 10/11/1962
Filiação Materna: MARILENE RABELO SORIANI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 559.857.189-72
Nome: LUIZ ANDRE CIAPPINA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 86.058-112
Endereço: RUA PARQUE NACIONAL DO SUPERAGI, 315 - BAIRRO ESPERANCA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 00000000
Email: televendas1@realluzdistribuidora.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj N° 97.456.636/0001-84

NIRE n° 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 1

Regina Helena Soriani Ciappina, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empreendedora, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Parque Nacional do Superagui, 315, Bairro Esperança, CEP 86058-112, Royal Park Residence, portadora da Cédula de Identidade RG. N° 3.031.252-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 23/05/2000 e do CPF n° 596.598.409-00, nascida aos 10/11/1962, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, filha de Paschoal Soriani e de Marilene Rabelo Soriani e, **Bruno Soriani Ciappina**, brasileiro, estudante, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Parque Nacional do Superagui, 315, Bairro Esperança, CEP 86058-112, Royal Park Residence, portador da Cédula de Identidade RG. n° 12.569.865-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 23/05/2008 e do CPF n° 096.185.689-03, nascido aos 01/07/1998, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de Luiz Andre Ciappina e de Regina Helena Soriani Ciappina, neste ato representado por sua mãe Regina Helena Soriani Ciappina, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empreendedora, residente domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Parque Nacional do Superagui, 315, Bairro Esperança, CEP 86058-112, Royal Park Residence, portadora da Cédula de Identidade RG. N° 3.031.252-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 23/05/2000 e do CPF n° 596.598.409-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que nesta praça da cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Av. Brasília, 1.200, Jardim do Sol, CEP 86070-020, gira sob a denominação social de Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 412.0307190-9, por despacho em sessão de 19 de abril de 1.994 e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° 97.456.636/0001-84, resolvem por este instrumento particular de alteração contrato social, modificar o contrato social e posteriores alterações e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª – Em virtude do Art. 4º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasil), o sócio **Bruno Soriani Ciappina**, encontrava-se amparado pela capacidade relativa dos seus atos, e, pelo presente ato, cessou a menoridade aos 18 (dezoito) anos, e, está

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB N° 20195850823.
 PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905013747. NIRE: 41203071909.
 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

M

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 2

habilitado à prática de todos os atos da vida civil. (Art. 5º, da Lei n. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 2ª – Fica alterado o objeto social da sociedade que era: Comércio Atacadista de Materiais Elétricos, **para:** Comércio Atacadista de Materiais Elétricos; Montagem e instalações de painéis de comando; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; peças e partes; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e, Comércio varejista de material elétrico

Cláusula 3ª – O capital social que é no valor de R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas de capital no valor unitário de R\$. 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$.230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$.209.000,00 (duzentos e nove mil reais), integralizados em moeda corrente do País, pelo presente ato, pela sócia Regina Helena Soriani Ciappina, já qualificada anteriormente, à saber:

- 1) R\$.70.000,00 (setenta mil reais), em data de 04/05/2017, através da TED NSU Gerado 03500/99279, Agência 3500, Conta n. 244391;
- 2) R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), em data de 25/05/2017, através da Agência 3500 Conta corrente n. 244391;
- 3) R\$.29.000,00 (vinte e nove mil reais), em data de 08/06/2017, através da Agência 3500 Conta corrente n. 244391;
- 4) R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), em data de 02/05/2018, através da Agência 3500 Conta corrente n. 244391 e,
- 5) R\$.20.000,00 (vinte mil reais), em data de 03/05/2018, através da Agência 3500 Conta corrente n. 244391.

Cláusula 4ª – O capital social no valor de R\$.230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica distribuídas para os sócios, à saber:

Sócios	Quotas	Capital
Regina Helena Soriani Ciappina	229.790	229.790,00
Bruno Soriani Ciappina	210	210,00
Total	230.000	230.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
 PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905013747. NIRE: 41203071909.

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

000288

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 3

Cláusula 5ª – O(s) endereço(s) do(s) sócio(s), constante(s) do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula 6ª – Fica alterado o endereço da sociedade que era à Av. Brasília, 1.200, Jardim do Sol, Londrina, Estado do Paraná, para: Av. Brasília, 1.200, Jardim do Sol, CEP 86070-020, Londrina, Paraná.

Cláusula 7ª - Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social, conforme segue:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Regina Helena Soriani Ciappina, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empreendedora, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Parque Nacional do Superagui, 315, Bairro Esperança, CEP 86058-112, Royal Park Residence, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.031.252-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 23/05/2000 e do CPF nº 596.598.409-00, nascida aos 10/11/1962, na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, filha de Paschoal Soriani e de Marilene Rabelo Soriani e, **Bruno Soriani Ciappina**, brasileiro, empreendedor, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Parque Nacional do Superagui, 315, Bairro Esperança, CEP 86058-112, Royal Park Residence, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.569.865-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 23/05/2008 e do CPF nº 096.185.689-03, nascido aos 01/07/1998, na cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905013747. NIRE: 41203071909.
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 4

Londrina, Estado do Paraná, filho de Luiz Andre Ciappina e de Regina Helena Soriani Ciappina, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que nesta praça da cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Av. Brasília, 1.200, Jardim do Sol, CEP 86070-020, gira sob a denominação social de Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0307190-9, por despacho em sessão de 19 de abril de 1.994 e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 97.456.636/0001-84

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda e terá sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av Brasília, 1.200, Jardim do Sol, CEP 86070-020.

Cláusula 2ª - O objeto social será: Comércio Atacadista de Materiais Elétricos; Montagem e instalações de painéis de comando; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de materiais de construção; Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; peças e partes; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e, Comercio varejista de material elétrico

Cláusula 3ª - O início das operações da sociedade é 01 de abril de 1.994 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL – DA RESPONSABILIDADE – DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, às quais são distribuídas pelos sócios do seguinte modo:

Sócios	Quotas	Capital
Regina Helena Soriani Ciappina	229.790	229.790,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
 PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905013747. NIRE: 41203071909.
 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000290

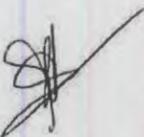
Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 5


 Bruno

Bruno Soriani Ciappina	210	210,00
Total	230.000	230.000,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das cotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das cotas que possuem, salvo se um dele declinar do direito de preferência.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

Cláusula 7ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os sócios remanescentes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da retirada do sócio.

Cláusula 8ª - As cotas de capital, os dividendos e haveres dos sócios, não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem anuência dos demais sócios. A cessão de cotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sexta.

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
 PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905013747. NIRE: 41203071909.

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000291

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 6

Bruno

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida por Regina Helena Soriani Ciappina, o qual compete privativa e individualmente o uso e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ficando vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

Parágrafo Segundo: É vedada a substituição dos administradores nas funções, podendo porém constituir mandatários da sociedade, Ad Negotia ou Ad Judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

Cláusula 10ª - Pelo exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada pro - labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles e, em caso de divergência, o limite de Isenção da Tabela Progressiva do IR/Fonte.

IV - DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS

Cláusula 11ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições aplicáveis, cujos lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras em qualquer mês do ano calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

V - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS NAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão deliberadas em reunião geral de sócios, a ser convocada em 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais que versem sobre:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905013747. NIRE: 41203071909.
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 7

1. a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição de administradores; o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; o pedido de concordata, pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social;
2. a modificação do contrato social, modificação de sua finalidade, aumento do capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social e;
3. a aprovação das contas da administração; a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria de votos dos presentes

Parágrafo Segundo – Dispensar-se-á a Reunião dos sócios quando todos declinarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto.

Parágrafo Terceiro - A exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do contrato social poderá ser realizada por sócios que representam mais de cinquenta por cento do capital social integralizado.

Cláusula 13ª - Nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para fins de aprovação das contas do administrador, e, deliberarão sobre o Balanço Patrimonial, de Resultado Econômico e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 14ª - Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar a matéria.

VI - DO FALECIMENTO – DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Cláusula 15ª - O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes. Os herdeiros ou os interditos, deverão, em prazo de 90 (noventa) dias da data do ocorrido, manifestar sua vontade de serem



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
 PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905013747. NIRE: 41203071909.
 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 8

Bruno

integrados ou não à sociedade. Caso não haja interesse dos herdeiros ou dos interditos na sociedade, os haveres do sócio falecido ou dos interditos serão apurados mediante balanço geral específico para este fim e pagos aos herdeiros do falecido ou dos interditos o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos em 12 (doze) prestações, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias da data de apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula 16ª - O(s) administrador(es), declara(m), para todos os efeitos legais, que não está(ão) impedido(s), nos termos da Lei, de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª – O(s) endereço(s) do(s) sócio(s), constante(s) do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito

Cláusula 18ª – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 4º daquela lei.

Cláusula 19ª - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Comarca em Londrina, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
 PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905013747. NIRE: 41203071909.

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000294

Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda

Cnpj Nº 97.456.636/0001-84

NIRE nº 412.0307190-9

Sétima Alteração do Contrato Social

Página nº 9

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam, em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 15 de Outubro de 2019.

12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

Bruno Soriani Ciappina
Bruno Soriani Ciappina

12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

Regina Helena Soriani Ciappina
Regina Helena Soriani Ciappina

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB Nº 20195850823.
PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905013747. NIRE: 41203071909.
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000295

m

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA

962mj . LWj3G . ZGxJz - nsGzD . yRj87
 Londrina, 16 de Outubro de 2019



Handwritten signature of Regina Helena Soriani Ciappina

MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

BRUNO SORIANI CIAPPINA

X62Pt . 2LxrM . enuoW - NYzqf . pIoMr
 Londrina, 17 de Outubro de 2019



Handwritten signature of Bruno Soriani Ciappina

INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
 ESCRIVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:03 SOB N° 20195850823.
 PROTOCOLO: 195850823 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905013747. NIRE: 41203071909.
 REALLuz - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



000296

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.636/0001-84
Razão Social: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/02/2021**
Código de Controle: **66DAB395A48B5A2A**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/10/2020**
Código de Controle: **2020091202111089716796**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/10/2020**
Código de Controle: **100075652020**



000297

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.636/0001-84
Razão Social: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2020
Código de Controle: 020902483-77

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2020
Código de Controle: 1331963/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

000298

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1580270 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 97.456.636/0001-84

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de agosto de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3TZ#od3SK0YF

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000299

M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022257708-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.456.636/0001-84**

Nome: **REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

000300

M



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4999/2020
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** estabelecida na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, IE: 258.771.429, empresa não optante pelo simples nacional, telefone (48) 3017-0002, E-mail: licita2406@gmail.com pela presente, propõe fornecer o objeto citado, como segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	UNID	Base p/ rele fotoelétrico. (código do compras governamentais nº 213731).	TECNOLIN SA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
40	UNID	Lâmpadas V. metálica 150w contato duplo (PALITO). (código do compras governamentais nº 42323).	NSK	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
41	UNID	Lâmpadas V. metálica 150w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	GOODLUX	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
42	UNID	Lâmpadas V. metálica 250w tubular S E40 5.000k. (código do compras governamentais nº 42323).	GOODLUX	600	R\$ 41,00	R\$ 24.600,00



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

000301



44	UNID	Lâmpadas V. metálica 70w tubular S27 5.000k (código do compras governamentais nº 42323)	GOODLUX	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
45	UNID	Lâmpadas V. sódio 70w tubular S E27 (código do compras governamentais nº 334165)	GOODLUX	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
59	UNID	Reator V. Metálico 150w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	GOODLUX	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
60	UNID	Reator V. Metálico 250w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	GOODLUX	250	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
61	UNID	Reator V. Metálico 400w interno com capacitor e ignitor enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	GOODLUX	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
62	UNID	Reator V. Metálico externo com base 250w corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	GOODLUX	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
63	UNID	Reator vapor sódio metálico 150w externo com base, corpo em aço e condutor de entrada 1m e saída 60cm com pontoas estanhadas enrolamento de cobre. (código do compras governamentais nº 64831).	GOODLUX	150	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
66	UNID	Rele fotoelétrico 220v 1000w. (código do compras governamentais nº 242354)	NSK	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
Total:						R\$ 187.850,00



Rua Santa Marta, 151
 Bairro Bela Vista
 Palhoça/SC
 Email:
 multiluzcomercial@gmail.com
 Telefone: (48) 3017-0002
 (51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

000302



M

Valor total da proposta: R\$ 187.850,00 (Cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: Conforme O edital 90 dias Corridos.

- Declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e seus Anexos.
- Declara, outrossim, que o(s) preço(s) ofertado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Declara, finalmente, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura já assumidos, bem como que os produtos cotados atendem integralmente as especificações descritas no Anexo do Edital.
- **Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital.**
- **DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.**



Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

1

000303

M



Dados para Depósito: BANCO DO BRASIL AG: 2567-4 C/C: 23000-6

Validade da proposta: Conforme Edital. 60 dias

Garantia: Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

31.124.170/0001-001

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Rua Santa Marta, 151

Bale Vista - CEP 08132-712

PALHOÇA - SC

Multiluz Comercial LTDA

Palhoça/SC, 21 de Setembro de 2020

João Vitor Campos de Lima

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
PROCURADOR

RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32



Rua Santa Marta, 151

Bairro Bela Vista

Palhoça/SC

Email:

multiluzcomercial@gmail.com

Telefone: (48) 3017-0002

(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO



Iluminação pública



 **GOODLUX**

000304

www.GOODLUX.com.br

CATALOGO TÉCNICO



Iluminação Comercial

LÂMPADAS TUBULARES

LINHA STANDARD

000305

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL08T5-6	08	360	6.500	70-79	8.000	T-5	G5	290	16
FL15T8-6	15	750	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	450	26
FL16T8-5	16	1.200	5.000	70-79	12.000	T-8	G13	600	26
FL16T8-6	16	1.200	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	600	26
FL18T8-6	18	1.180	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-5	20	1.200	5.250	70-79	8.000	T-10	G13	800	33
FL20T10-6	20	1.200	6.500	70-79	8.000	T-10	G13	600	33
FL30T8-6	30	2.200	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	900	26
FL32T8-5	32	2.600	5.000	70-79	12.000	T-8	G13	1200	26
FL32T8-6	32	2.600	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	1200	26
FL36T8-6	36	2.500	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	1200	26
FL40T10-5	40	2.700	5.250	70-79	8.000	T-10	G13	1200	33
FL40T10-6	40	2.700	6.500	70-79	8.000	T-10	G13	1200	33

LINHA SUPREME

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL14T5-4	14	1.350	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL14T5-5	14	1.350	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL14T5-6	14	1.350	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL16T8-4S	16	1.200	4.100	>=85	24.000	T-8	G13	600	26
FL16T8-5S	16	1.200	5.000	>=85	24.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-5S	20	1.500	5.000	>=85	24.000	T-10	G13	600	33
FL28T5-4	28	2.900	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL28T5-5	28	2.700	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL28T5-6	28	2.900	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL32T8-4S	32	2.700	4.100	>=85	24.000	T-8	G13	1.200	26
FL32T8-5S	32	2.700	5.000	>=85	24.000	T-8	G13	1.200	26
FL40T10-5S	40	3.000	5.000	>=85	24.000	T-10	G13	1.200	33
FL54T5-4	54	5.000	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL54T5-5	54	4.900	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL54T5-6	54	5.000	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16

LINHA CONFORT

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL16T8-4	16	1.200	4.100	70-79	12.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-4	20	1.300	4.100	70-79	12.000	T-10	G13	600	33
FL32T8-4	32	2.700	4.100	70-79	12.000	T-8	G13	1.200	26
FL40T10-4	40	2.500	4.100	70-79	12.000	T-10	G13	1.200	33

LÂMPADAS LED

000306

Referência	Tensão [V]	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Eficiência Luminosa [lm/W]	Acabamento	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
LED9T5-4V	100-240	09	900	4.000	80	100	Vidro	550	16
LED9T5-5V	100-240	09	900	5.000	80	100	Vidro	550	18
LED9T5-6V	100-240	09	900	6.500	80	100	Vidro	550	16
LED18T5-4V	100-240	18	1.850	4.000	80	103	Vidro	1.150	16
LED18T5-5V	100-240	18	1.850	5.000	80	103	Vidro	1.150	16
LED18T5-6V	100-240	18	1.850	6.500	80	103	Vidro	1.150	16
LED9T8-6V	100-240	09	900	6.500	80	100	Vidro	600	26
LED18T8-6V	100-240	18	1.850	6.500	80	103	Vidro	1.200	26
LED38T8-4V	100-240	38	3.800	4.000	80	100	Vidro	2.400	26
LED38T8-6V	100-240	38	3.800	6.500	80	100	Vidro	2.400	26
LED40T8-4P	100-240	40	4.000	4.000	80	100	Polícarbonato	2.400	26
LED40T8-6P	100-240	40	4.000	6.500	80	100	Polícarbonato	2.400	26
LED48T8-4P	100-240	48	4.800	4.000	80	100	Polícarbonato	2.400	26
LED48T8-6P	100-240	48	4.800	6.500	80	100	Polícarbonato	2.400	26
LED20T8-6P	100-240	20	2.300	6.500	80	115	Polícarbonato	1.200	26

Vida Médiana: 25.000H

FP:0,92

Frequência: 50-60Hz

LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
ME80E27	80	3.900	4.200	>40	24.000	E-27	156	70
ME125E27	125	4.000	4.200	>40	24.000	E-27	170	75
ME250E40	250	12.800	4.200	>40	24.000	E-40	227	90
ME400E40	400	22.000	4.200	>40	24.000	E-40	292	120

LÂMPADAS MISTAS

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MI160E27-O	160	3.300	4.200	>65	15.000	E-27	170	75
MI250E27-O	250	5.500	4.200	>65	15.000	E-27	227	90
MI250E40-O	250	5.500	4.200	>65	15.000	E-40	227	90
MI500E40-O	500	14.200	4.200	>65	15.000	E-40	292	120

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-T	70	7.300	97	2.000	>25	32.000	E-27	156	38
SO100E40-T	100	10.900	105	2.000	>25	32.000	E-40	211	46
SO150E40-T	150	17.167	107	2.000	>25	32.000	E-40	211	46
SO250E40-T	250	33.425	133,7	2.000	>25	32.000	E-40	257	46
SO400E40-T	400	57.200	138	2.000	>25	32.000	E-40	283	46

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE

000307

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-O	70	6.700	90	2.000	>25	32.000	E-27	156	70
SO100E40-O	100	10.000	100	2.000	>25	32.000	E-40	156	75
SO150E40-O	150	15.700	108	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO250E40-O	250	30.800	121	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO400E40-O	400	52.500	135	2.000	>25	32.000	E-40	290	120

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO TUBULAR

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MT70BP-T	70	5.700	82	5.200	>80	15.000	RX-7S	117	20
MT150BP-S	150	14.500	97	5.200	>80	15.000	RX-7S	135	23
MT70E27	70	5.700	81	5.200	>80	24.000	E-27	156	38
MT100E27-T	100	9.600	96	5.200	>80	24.000	E-27	210	38
MT150E27-T	150	14.500	97	5.200	>80	24.000	E-27	156	46
MT150E40-T	150	14.500	97	5.200	>80	24.000	E-40	210	46
MT250E40-T	250	24.500	98	5.200	>90	24.000	E-40	255	46
MT400E40-T	400	40.000	100	5.200	>90	24.000	E-40	270	46
MT250E40-TVD	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT250E40-TAZ	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT400E40-TVD	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT400E40-TAZ	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT250E40-TRS	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT400E40-TRS	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT1000E40	1000	105.000	105	5.200	>80	24.000	E-40	340	76
MT2000E40	2000	210.000	107	5.200	>80	24.000	E-40	430	100
MT100E40-T4	100	9.600	96	4.300	80-89	24.000	E-40	156	38
MT150E40-T4	150	14.500	97	4.300	80-89	24.000	E-40	156	38
MT250E40-T4	250	24.500	98	4.300	80-89	24.000	E-40	255	46
MT400E40-T4	400	40.000	100	4.300	80-89	24.000	E-40	270	46
MT1000E40-T4	1000	105.000	105	4.300	80-89	24.000	E-40	340	76

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO OVÓIDE

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MT70E27-O	70	5.600	80	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT100E27-O	100	9.600	96	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E27-O	150	12.400	83	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E27-OC	150	12.500	83	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E40-O	150	12.400	83	5.200	>80	24.000	E-40	230	90
MT150E27-O4	150	12.400	83	4.300	>80	24.000	E-27	230	90
MT250E40-O	250	21.000	84	5.200	>80	24.000	E-40	230	90
MT400E40-O	400	40.000	100	5.200	>80	24.000	E-40	296	120

As lâmpadas vapor metálico possuem um pico de ignição de 2,8 kV a 4,5 kV.

REATORES ELETROMAGNÉTICOS VAPOR DE SÓDIO

EXTERNO - SELO PROCEL

000308

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70EA26PROCEL	70	220	0,40	82	12	0,93	10	60x70x150
SO100EA26PROCEL	100	220	0,55	114	14	0,93	12	60x70x150
SO150EA26PROCEL	150	220	0,81	168	18	0,94	18	68x80x170
SO250EA26PROCEL	250	220	1,33	274	24	0,94	30	75x85x185
SO400EA26PROCEL	400	220	2,10	432	32	0,94	45	75x85x185

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

INTERNO - SELO PROCEL

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70IA26PROCEL	70	220	0,39	82	12	0,93	10	60x70x80x120
SO100IA26PROCEL	100	220	0,54	114	14	0,93	12	60x70x80x120
SO150IA26PROCEL	150	220	0,80	168	18	0,94	18	68x80x110x130
SO250IA26PROCEL	250	220	1,33	274	24	0,94	30	75x88x100x150
SO400IA26PROCEL	400	220	2,10	432	32	0,94	45	75x88x100x150

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

EXTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70EA26	70	220	0,40	84	14	0,93	10	60x70x150
SO100EA26	100	220	0,55	117	17	0,93	12	60x70x150
SO150EA26	150	220	0,81	172	22	0,94	18	68x80x170
SO250EA26	250	220	1,33	280	30	0,94	30	75x88x185
SO400EA26	400	220	2,10	438	38	0,94	45	75x88x185

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

INTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70IA26	70	220	0,39	84	14	0,93	10	60x70x80x120
SO100IA26	100	220	0,54	117	17	0,93	12	60x70x80x120
SO150IA26	150	220	0,80	172	22	0,94	18	68x80x110x130
SO250IA26	250	220	1,33	280	30	0,94	30	75x88x100x150
SO400IA26	400	220	2,10	438	38	0,94	45	75x88x100x150

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO600EA26	600	220	3,0	645	45	0,94	60	75x88x200

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO600IA26	600	220	3,05	638	38	0,94	60	75x88x120x150

REATOR ELETROMAGNÉTICO VAPOR METÁLICO

EXTERNO - ENCE

000309

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
MT-OS70EA26	70	220	0,40	83	13	0,93	10	60x70x150
MT-OS100EA26	100	220	0,55	116	16	0,93	12	60x70x150
MT-OS150EA26	150	220	0,81	171	21	0,94	18	68x80x170
MT-OS250EA26	250	220	1,33	278	28	0,94	30	75x88x185
MT-PH250EA26	250	220	1,30	272	22	0,94	18	75x88x185
MT-OS400EA26	400	220	2,10	437	37	0,94	45	75x88x185
MT-PH400EA26	400	220	2,08	432	32	0,94	45	75x88x185

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

INTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
MT-OS70IA26	70	220	0,39	82	12	0,93	10	60x70x80x120
MT-OS100IA26	100	220	0,54	114	14	0,93	12	60x70x80x120
MT-OS150IA26	150	220	0,80	168	18	0,94	18	68x80x110x130
MT-OS250IA26	250	220	1,33	276	26	0,94	30	75x88x100x150
MT-PH250IA26	250	220	1,30	270	20	0,94	30	75x88x100x150
MT-OS400IA26	400	220	2,10	433	33	0,94	45	75x88x100x150
MT-PH400IA26	400	220	2,05	428	28	0,94	45	75x88x100x150

$t_w = 130^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
MT-OS600EA26	600	220	3,05	645	45	0,94	60	75x88x200
MT-PH1000EA26	1000	220	5,05	1.057	57	0,94	65	100x118x250
MT-OS1500EA26	1500	220	4,76	1.580	80	0,94	30	168x168x380
MT-OS2000EA26	2000	220	10,0	2.100	54	0,94	65	168x168x380

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
MT-OS1000IA26	1000	220	3,05	1057	54	0,94	60	110x135x160

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
MER80EA	80	220	0,43	93	13	0,94	8	60x70x150
MER125EA	125	220	0,68	142	17	0,94	10	60x70x150
MER250EA	250	220	1,31	275	25	0,94	18	68x80x170
MER400EA	400	220	2,05	429	29	0,94	25	68x80x170

Reatores isentos de homologação do INMETRO
REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MER80IA	80	220	0,43	92	12	0,94	8	60x70x80x120
MER125IA	125	220	0,67	139	14	0,94	10	60x70x80x120
MER250IA	250	220	1,30	272	22	0,94	18	75x88x100x150
MER400IA	400	220	2,04	428	28	0,94	25	75x88x120x150

RELÊ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo p/ligar [s]	Tempo de Retardo p/desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
ELT-001	105-305	10-30	3	15	-40 - 70	10	<1
ELT-002	105-305	10-30	5	10	-5 - 85	10	<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

RELÊ FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo p/ligar [s]	Tempo de Retardo p/desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
MR-164	120/277	10-65	1	1	-40 - 70		<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

RELÊ FOTOCONTROLADOR TÉRMICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo p/ligar [s]	Tempo de Retardo p/desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
RT-122	220	10-65	30	30	-40 - 70		<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

FOTOS ILUSTRATIVAS

FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO
IMAGEM INTERNA



FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO



FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO
IMAGEM EXTERNA



FOTOCONTROLADOR TÉRMICO
IMAGEM EXTERNA

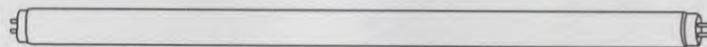


000311

M

DESENHOS TÉCNICOS

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR/TUBOLED



COMPACTA

Modelos

FLE11T4X3-26

FLE15T4X3-26

FLE20T4X3-26

FLE24T4X3-26

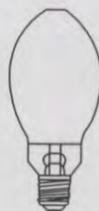


MERCÚRIO

Modelos

ME80E27

ML125E27



Modelos

ME250E40



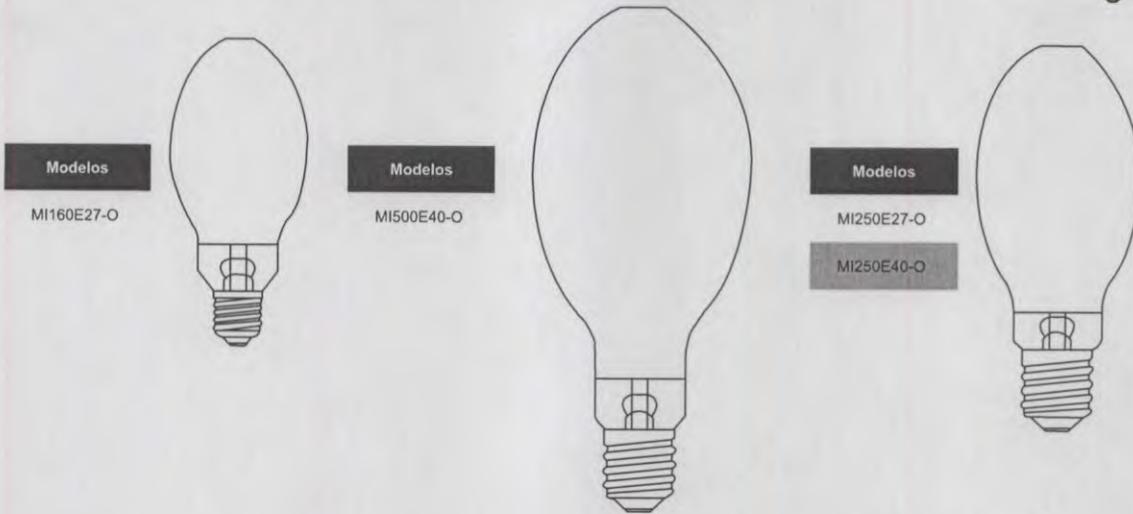
Modelos

ME400E40

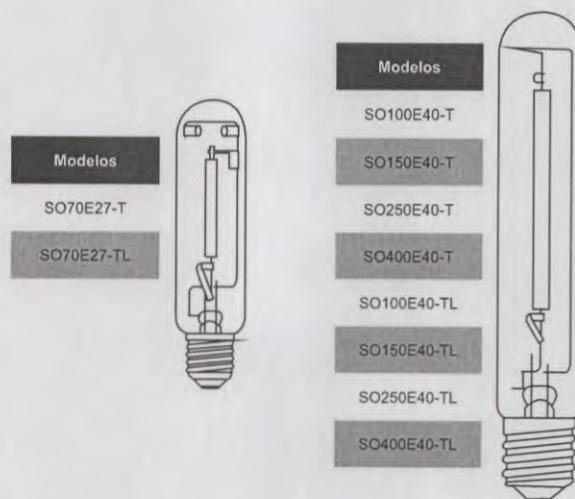


MISTAS

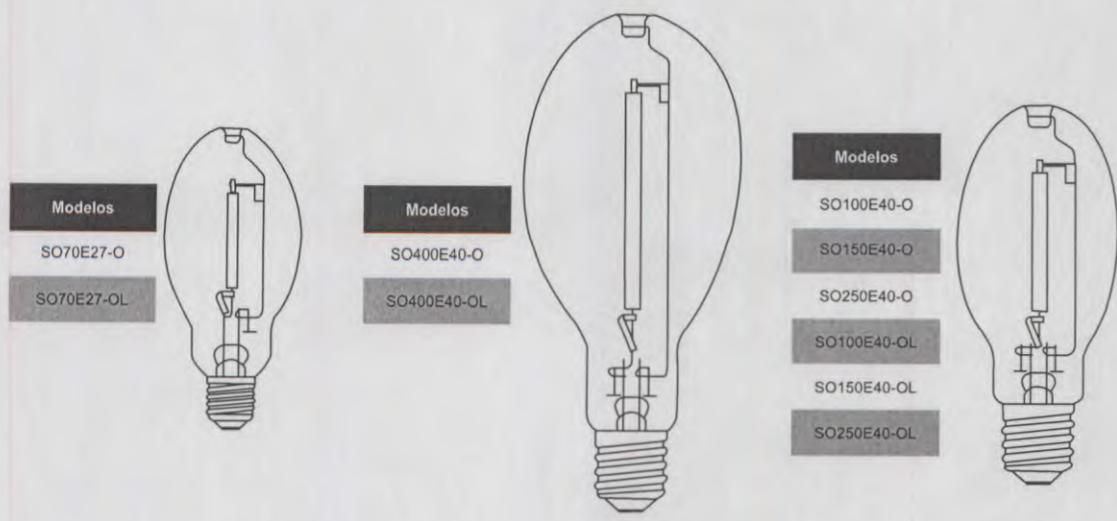
000312



SÓDIO TUBULAR



SÓDIO OVÓIDE

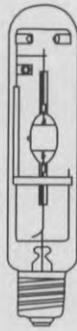


METÁLICA TUBULAR

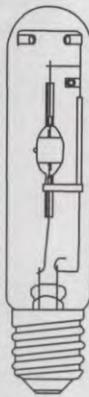
000313

M

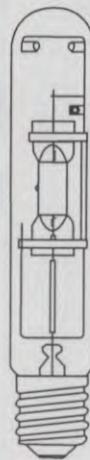
- Modelos**
- MT70E27
 - MT100E27-T
 - MT150E27-T



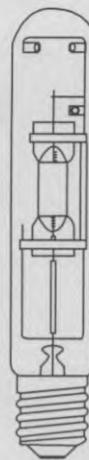
- Modelos**
- MT150E40-T
 - MT250E40-T
 - MT250E40-TVD
 - MT250E40-TAZ



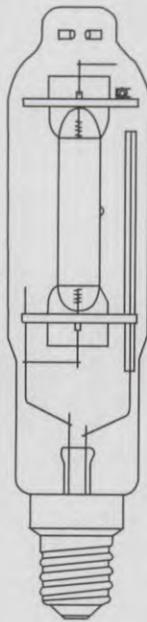
- Modelos**
- MT400E40-T
 - MT400E40-TVD
 - MT400E40-TAZ



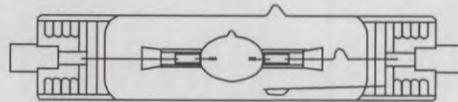
- Modelos**
- MT250E40-T
 - MT250E40-TVD
 - MT250E40-TAZ
 - MT400E40-T
 - MT400E40-TVD
 - MT400E40-TAZ



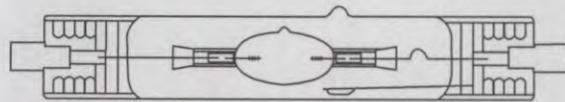
- Modelos**
- MT1000E40
 - MT2000E40



- Modelos**
- MT70BP-T



- Modelos**
- MT150BP-5

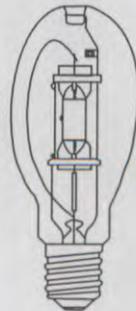


METÁLICA OVÓIDE

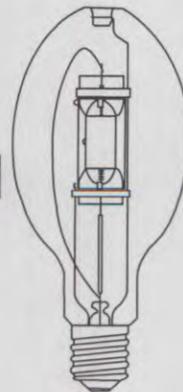
- Modelos**
- MT70E27-O
 - MT100E27-O
 - MT150E27-O
 - MT150E27-OC



- Modelos**
- MT250E40-O
 - MT450E40-O



- Modelos**
- MT400E40-O



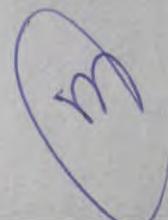


ILUMINAÇÃO PÚBLICA



www.nskiluminacao.com.br

000314



Catálogo Técnico



Iluminação Comercial

LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES

LINHA STANDART

000315

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL08T5-6	08	360	6.500	70-79	8.000	T-5	G5	290	16
FL15T8-6	15	750	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	450	26
FL16T8-5	16	1.200	5.000	70-79	12.000	T-8	G13	600	26
FL16T8-6	16	1.200	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	600	26
FL18T8-6	18	1.180	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-5	20	1.200	5.250	70-79	8.000	T-10	G13	600	33
FL20T10-6	20	1.200	6.500	70-79	8.000	T-10	G13	600	33
FL30T8-6	30	2.200	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	900	26
FL32T8-5	32	2.600	5.000	70-79	12.000	T-8	G13	1200	26
FL32T8-6	32	2.600	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	1200	26
FL36T8-6	36	2.500	6.500	70-79	8.000	T-8	G13	1200	26
FL40T10-5	40	2.700	5.250	70-79	8.000	T-10	G13	1200	33
FL40T10-6	40	2.700	6.500	70-79	8.000	T-10	G13	1200	33

LINHA SUPREME

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL14T5-4	14	1.350	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL14T5-5	14	1.350	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL14T5-6	14	1.350	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	560	16
FL16T8-4S	16	1.200	4.100	>=85	24.000	T-8	G13	600	26
FL16T8-5S	16	1.200	5.000	>=85	24.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-5S	20	1.500	5.000	>=85	24.000	T-10	G13	600	33
FL28T5-4	28	2.900	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL28T5-5	28	2.700	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL28T5-6	28	2.900	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL32T8-4S	32	2.700	4.100	>=85	24.000	T-8	G13	1.200	26
FL32T8-5S	32	2.700	5.000	>=85	24.000	T-8	G13	1.200	26
FL40T10-5S	40	3.000	5.000	>=85	24.000	T-10	G13	1.200	33
FL54T5-4	54	5.000	4.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL54T5-5	54	4.900	5.000	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16
FL54T5-6	54	5.000	6.500	>=85	24.000	T-5	G5	1.160	16

LINHA CONFORT

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Médiana [h]	Bulbo	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
FL16T8-4	16	1.200	4.100	70-79	12.000	T-8	G13	600	26
FL20T10-4	20	1.300	4.100	70-79	12.000	T-10	G13	600	33
FL32T8-4	32	2.700	4.100	70-79	12.000	T-8	G13	1.200	26
FL40T10-4	40	2.500	4.100	70-79	12.000	T-10	G13	1.200	33

LÂMPADAS LED

000316

Referência	Tensão [V]	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Acabamento	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
LED10T8-6	100-240	10	1.000	6.500	80-89	50.000	Vidro	600	26
LED20T8-6	100-240	20	2.200	6.500	80-89	50.000	Vidro	1.200	26
LED18T8-6	100-240	18	2.000	6.500	80-89	50.000	AL+PC	1.200	26
LED10A60-6	100-240	10	900	6.500	80-89	30.000	PC/E27	1.200	60
LED09T8-6	100-240	09	950	6.500	80-89	50.000	Vidro	600	26
LED18T8-6V	100-240	18	2.000	6.500	80-89	50.000	Vidro	1.200	26
LED40T8-6	100-240	40	4.000	6.500	80-89	50.000	AL+PC	2.400	26
LED40T8-6V	100-240	40	4.000	6.500	80-89	50.000	Vidro	2.400	26

LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 3U

Referência	Tensão [V]	Corrente Nominal [mA]	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	Base	Comp./Diã. [mm]	Lâmp. Incandescente Equivalente [W]
FLE11T4X3-16	127	141	11	649	59	6.500	E-27	132/42	50
FLE15T4X3-16	127	182	15	930	62	6.500	E-27	152/42	60
FLE20T4X3-16	127	250	20	1.320	66	6.500	E-27	153/47	90
FLE25T4X3-16	127	310	25	1.800	64	6.500	E-27	166/47	100
FLE11T4X3-26	220	82	11	649	59	6.500	E-27	132/42	50
FLE15T4X3-26	220	102	15	915	61	6.500	E-27	152/42	75
FLE20T4X3-26	220	145	20	1.280	64	6.500	E-27	153/47	90
FLE24T4X3-26	220	184	25	1.600	64	6.500	E-27	168/47	110

Vida mediana: 8.000h

LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
ME80E27	80	3.900	4.200	>40	24.000	E-27	156	70
ME125E27	125	4.000	4.200	>40	24.000	E-27	170	75
ME250E40	250	12.800	4.200	>40	24.000	E-40	227	90
ME400E40	400	22.000	4.200	>40	24.000	E-40	292	120

LÂMPADAS MISTAS

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MI160E27-O	160	3.300	4.200	>65	15.000	E-27	170	75
MI250E27-O	250	5.500	4.200	>65	15.000	E-27	227	90
MI250E40-O	250	5.500	4.200	>65	15.000	E-40	227	90
MI500E40-O	500	14.200	4.200	>65	15.000	E-40	292	120

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR - SELO PROCEL

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-T	70	7.300	97	2.000	>25	32.000	E-27	156	38
SO100E40-T	100	10.900	105	2.000	>25	32.000	E-40	211	46
SO150E40-T	150	17.850	114	2.000	>25	32.000	E-40	211	46
SO250E40-T	250	37.218	128	2.000	>25	32.000	E-40	257	46
SO400E40-T	400	57.200	138	2.000	>25	32.000	E-40	283	46

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR - ENCE 000317

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-TL	70	5.950	85	2.000	>25	32.000	E-27	156	38
SO100E40-TL	100	9.500	95	2.000	>25	32.000	E-40	211	46
SO150E40-TL	150	15.300	102	2.000	>25	32.000	E-40	211	46
SO250E40-TL	250	26.250	105	2.000	>25	32.000	E-40	257	46
SO400E40-TL	400	46.000	115	2.000	>25	32.000	E-40	283	46

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE - SELO PROCEL

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-O	70	6.700	90	2.000	>25	32.000	E-27	156	70
SO100E40-O	100	10.000	100	2.000	>25	32.000	E-40	156	75
SO150E40-O	150	15.700	108	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO250E40-O	250	30.800	121	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO400E40-O	400	52.500	135	2.000	>25	32.000	E-40	290	120

LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE - ENCE

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
SO70E27-OL	70	5.600	80	2.000	>25	32.000	E-27	156	70
SO100E40-OL	100	9.000	90	2.000	>25	32.000	E-40	156	75
SO150E40-OL	150	15.000	100	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO250E40-OL	250	25.000	100	2.000	>25	32.000	E-40	226	90
SO400E40-OL	400	44.000	110	2.000	>25	32.000	E-40	290	120

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO TUBULAR

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MT70BP-T	70	5.700	82	5.200	>80	15.000	RX-7S	117	20
MT150BP-5	150	14.500	97	5.200	>80	15.000	RX-7S	135	23
MT70E27	70	5.700	81	5.200	>80	24.000	E-27	156	38
MT100E27-T	100	9.600	96	5.200	>80	24.000	E-27	210	38
MT150E27-T	150	14.500	97	5.200	>80	24.000	E-27	156	46
MT150E40-T	150	14.500	97	5.200	>80	24.000	E-40	210	46
MT250E40-T	250	24.500	98	5.200	>90	24.000	E-40	255	46
MT400E40-T	400	40.000	100	5.200	>90	24.000	E-40	270	46
MT250E40-TVD	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT250E40-TAZ	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT400E40-TVD	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT400E40-TAZ	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT250E40-TRS	250	-	-	-	>80	24.000	E-40	255	46
MT400E40-TRS	400	-	-	-	>80	24.000	E-40	275	46
MT1000E40	1000	105.000	105	5.200	>80	24.000	E-40	340	76
MT2000E40	2000	210.000	107	5.200	>80	24.000	E-40	430	100

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MT100E40-T4	100	9.600	96	4.300	80-89	24.000	E-40	156	38
MT150E40-T4	150	14.500	97	4.300	80-89	24.000	E-40	156	38
MT250E40-T4	250	24.500	98	4.300	80-89	24.000	E-40	255	46
MT400E40-T4	400	40.000	100	4.300	80-89	24.000	E-40	270	46
MT1000E40-T4	1000	105.000	105	4.300	80-89	24.000	E-40	340	76

LÂMPADAS VAPOR METÁLICO OVÓIDE

000318

Referência	Potência [W]	Fluxo Luminoso [lm]	E. Luminosa [lm/W]	Temp. de Cor [K]	IRC [%]	Vida Mediana [h]	Base	Comprimento [mm]	Diâmetro [mm]
MT70E27-O	70	5.600	80	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT100E27-O	100	9.600	96	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E27-O	150	12.400	83	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E27-OC	150	12.500	83	5.200	>80	24.000	E-27	141	54
MT150E40-O	150	12.400	83	5.200	>80	24.000	E-40	230	90
MT150E27-O4	150	12.400	83	4.300	>80	24.000	E-27	230	90
MT250E40-O	250	21.000	84	5.200	>80	24.000	E-40	230	90
MT400E40-O	400	40.000	100	5.200	>80	24.000	E-40	296	120

As lâmpadas vapor metálico possuem um pico de ignição de 2,8 kV a 4,5 kV.

REATORES

REATORES ELETRÔNICOS

Referência	Tensão [V]	Corrente Nominal [mA]	Potência [W]	Fat. Potência	THD [%]	Fat. Fluxo Luminoso	Fat. Eficácia	Esquema de Ligação
NI1X16HF	127/220	160/80	19/17	0,97	10/20	0,90	5,3/5,9	1
NI1X20HF	127/220	160/90	22/20	0,97	10/20	0,90	4,5/5,0	1
NI1X30HF	127/220	280/150	34/33	0,97	10/20	0,95	2,9/3,0	1
NI1X32HF	127/220	280/150	34/33	0,97	10/20	0,95	2,9/3,0	1
NI1X40HF	127/220	280/150	40/38	0,97	10/20	0,90/0,91	2,5/2,6	1
NI2X16HF	127/220	280/150	34/33	0,97	10/20	0,95	2,9/3,0	1
NI2X20HF	127/220	320/180	40/38	0,99	10/20	0,90/0,91	2,5/2,6	1
NI2X30HF	127/220	500/290	64/64	0,99	10/20	1,00	1,6/1,6	1
NI2X32HF	127/220	500/290	64/64	0,99	10/20	1,00	1,6/1,6	1
NI2X40HF	127/220	610/350	74/73	0,99	10/20	1,00	1,4/1,4	1
NI2X32HFM 127	127	500	64	0,99	10	1,00	1,6	2
NI2X40HFM 127	127	610	74	0,99	10	1,00	1,4	2
NI2X32HFM 220	220	290	64	0,99	20	1,00	1,6	2
NI2X40HFM 220	220	350	73	0,99	20	1,00	1,4	2
NI2X26HFC	127/220	420/240	52	0,97	10/20	0,95	1,9/1,9	2
NI1X36HFC	127/220	250/150	36	0,98	10/20	1,00	1,4	2

Reatores eletrônicos com partida instantânea / Não precisa de dispositivo de partida / Funcionamento em temperatura ambiente de: 10°C a 50°C. Freqüência de saída de: 35 kHz.

Não geram cintilação, nem efeito estroboscópico nas lâmpadas.

Cada caixa contém 20 unidades.
Dimensões do reator: 95x56x36 mm.
Isolar cabo não utilizado.

REATORES ELETROMAGNÉTICOS VAPOR DE SÓDIO

EXTERNO - SELO PROCEL

000319

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70EA26PROCEL	70	220	0,40	82	12	0,93	10	60x70x150
SO100EA26PROCEL	100	220	0,55	114	14	0,93	12	60x70x150
SO150EA26PROCEL	150	220	0,81	168	18	0,94	18	68x80x170
SO250EA26PROCEL	250	220	1,33	274	24	0,94	30	75x85x185
SO400EA26PROCEL	400	220	2,10	432	32	0,94	45	75x85x185

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

INTERNO - SELO PROCEL

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70IA26PROCEL	70	220	0,39	82	12	0,93	10	60x70x80x120
SO100IA26PROCEL	100	220	0,54	114	14	0,93	12	60x70x80x120
SO150IA26PROCEL	150	220	0,80	168	18	0,94	18	68x80x110x130
SO250IA26PROCEL	250	220	1,33	274	24	0,94	30	75x88x100x150
SO400IA26PROCEL	400	220	2,10	432	32	0,94	45	75x88x100x150

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

EXTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70EA26	70	220	0,40	84	14	0,93	10	60x70x150
SO100EA26	100	220	0,55	117	17	0,93	12	60x70x150
SO150EA26	150	220	0,81	172	22	0,94	18	68x80x170
SO250EA26	250	220	1,33	280	30	0,94	30	75x88x185
SO400EA26	400	220	2,10	438	38	0,94	45	75x88x185

$t_w = 105^\circ\text{C}$ $\Delta t = 65^\circ\text{C}$

INTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO70IA26	70	220	0,39	84	14	0,93	10	60x70x80x120
SO100IA26	100	220	0,54	117	17	0,93	12	60x70x80x120
SO150IA26	150	220	0,80	172	22	0,94	18	68x80x110x130
SO250IA26	250	220	1,33	280	30	0,94	30	75x88x100x150
SO400IA26	400	220	2,10	438	38	0,94	45	75x88x100x150

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO600EA26	600	220	3,0	645	45	0,94	60	75x88x200

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
SO600IA26	600	220	3,05	638	38	0,94	60	75x88x120x150

REATOR ELETROMAGNÉTICO VAPOR METÁLICO

EXTERNO - ENCE

000320

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS70EA26	70	220	0,40	83	13	0,93	10	60x70x150
MT-OS100EA26	100	220	0,55	116	16	0,93	12	60x70x150
MT-OS150EA26	150	220	0,81	171	21	0,94	18	68x80x170
MT-OS250EA26	250	220	1,33	278	28	0,94	30	75x88x185
MT-PH250EA26	250	220	1,30	272	22	0,94	18	75x88x185
MT-OS400EA26	400	220	2,10	437	37	0,94	45	75x88x185
MT-PH400EA26	400	220	2,08	432	32	0,94	45	75x88x185

$t_w = 105^{\circ}\text{C}$ $\Delta t = 65^{\circ}\text{C}$

INTERNO - ENCE

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS70IA26	70	220	0,39	82	12	0,93	10	60x70x80x120
MT-OS100IA26	100	220	0,54	114	14	0,93	12	60x70x80x120
MT-OS150IA26	150	220	0,80	168	18	0,94	18	68x80x110x130
MT-OS250IA26	250	220	1,33	276	26	0,94	30	75x88x100x150
MT-PH250IA26	250	220	1,30	270	20	0,94	30	75x88x100x150
MT-OS400IA26	400	220	2,10	433	33	0,94	45	75x88x100x150
MT-PH400IA26	400	220	2,05	428	28	0,94	45	75x88x100x150

$t_w = 130^{\circ}\text{C}$ $\Delta t = 65^{\circ}\text{C}$

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS600EA26	600	220	3,05	645	45	0,94	60	75x88x200
MT-PH1000EA26	1000	220	5,05	1.057	57	0,94	65	100x118x250
MT-OS1500EA26	1500	220	4,76	1.580	80	0,94	30	168x168x380
OS2000EA26	2000	220	10,0	2.100	54	0,94	65	168x168x380

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MT-OS1000IA26	1000	220	3,05	1057	54	0,94	60	110x135x160

Reatores isentos de homologação do INMETRO REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [µF]	Dimensões [mm]
MER80EA	80	220	0,43	93	13	0,94	8	60x70x150
MER125EA	125	220	0,68	142	17	0,94	10	60x70x150
MER250EA	250	220	1,31	275	25	0,94	18	68x80x170
MER400EA	400	220	2,05	429	29	0,94	25	68x80x170

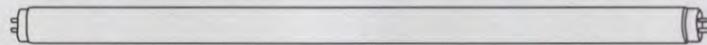
Reatores isentos de homologação do INMETRO
 REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO

000321

Referência	Potência de Lâmpada [W]	Tensão [V]	Corrente Nominal [A]	Potência de Entrada [W]	Perda [W]	Fat. de Potência	Capacitor Utilizado [μ F]	Dimensões [mm]
MER80IA	80	220	0,43	92	12	0,94	8	60x70x80x120
MER125IA	125	220	0,67	139	14	0,94	10	60x70x80x120
MER250IA	250	220	1,30	272	22	0,94	18	75x88x100x150
MER400IA	400	220	2,04	428	28	0,94	25	75x88x120x150

DESENHOS TÉCNICOS

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR/TUBOLED



COMPACTA

Modelos

FLE11T4X3-26

FLE15T4X3-26

FLE20T4X3-26

FLE24T4X3-26

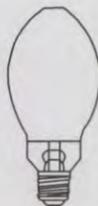


MERCÚRIO

Modelos

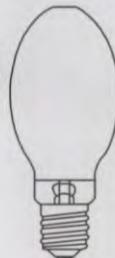
ME80E27

ML125E27



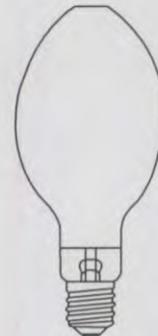
Modelos

ME250E40



Modelos

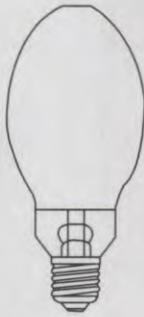
ME400E40



MISTAS

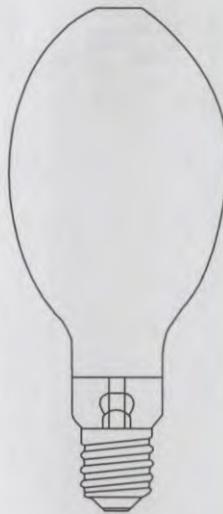
Modelos

MI160E27-O



Modelos

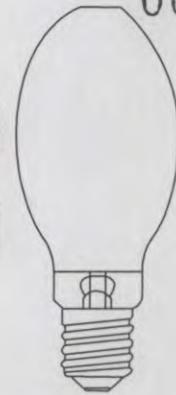
MI500E40-O



Modelos

MI250E27-O

MI250E40-O



000322

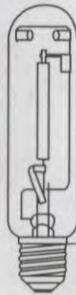


SÓDIO TUBULAR

Modelos

SO70E27-T

SO70E27-TL



Modelos

SO100E40-T

SO150E40-T

SO250E40-T

SO400E40-T

SO100E40-TL

SO150E40-TL

SO250E40-TL

SO400E40-TL

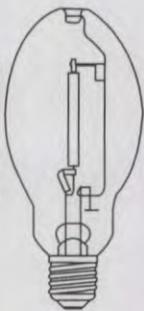


SÓDIO OVÓIDE

Modelos

SO70E27-O

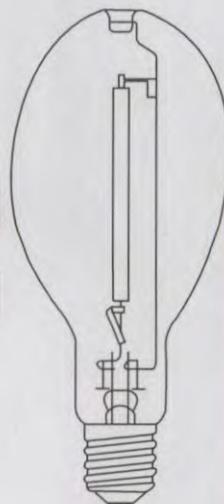
SO70E27-OL



Modelos

SO400E40-O

SO400E40-OL



Modelos

SO100E40-O

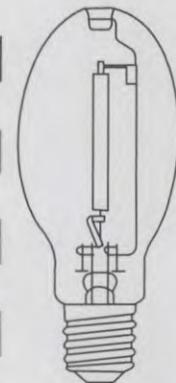
SO150E40-O

SO250E40-O

SO100E40-OL

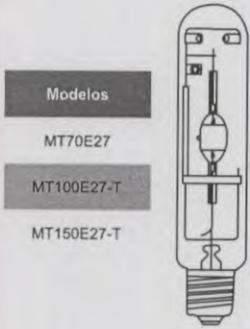
SO150E40-OL

SO250E40-OL

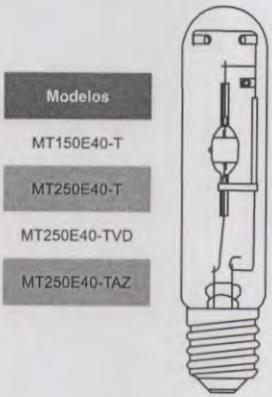


METÁLICA TUBULAR

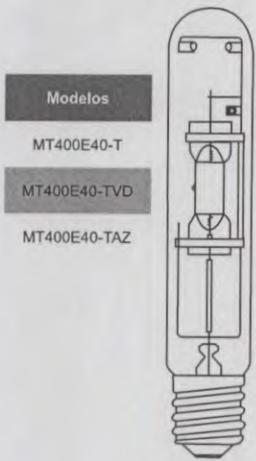
000323



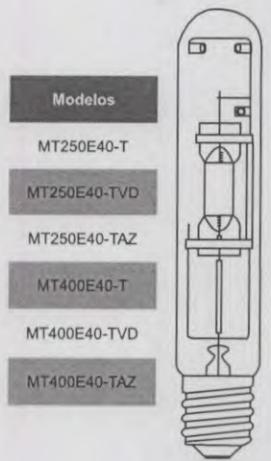
- Modelos**
- MT70E27
 - MT100E27-T
 - MT150E27-T



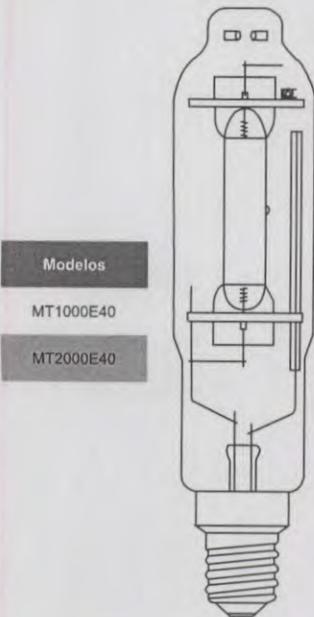
- Modelos**
- MT150E40-T
 - MT250E40-T
 - MT250E40-TVD
 - MT250E40-TAZ



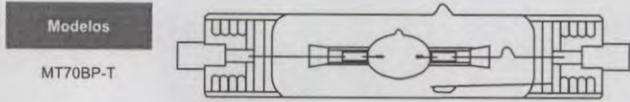
- Modelos**
- MT400E40-T
 - MT400E40-TVD
 - MT400E40-TAZ



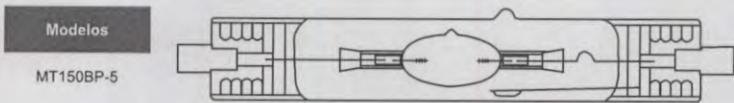
- Modelos**
- MT250E40-T
 - MT250E40-TVD
 - MT250E40-TAZ
 - MT400E40-T
 - MT400E40-TVD
 - MT400E40-TAZ



- Modelos**
- MT1000E40
 - MT2000E40

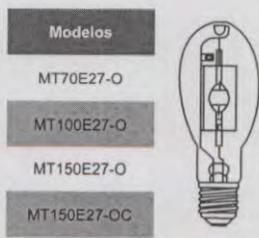


- Modelos**
- MT70BP-T

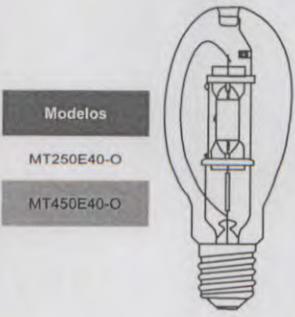


- Modelos**
- MT150BP-5

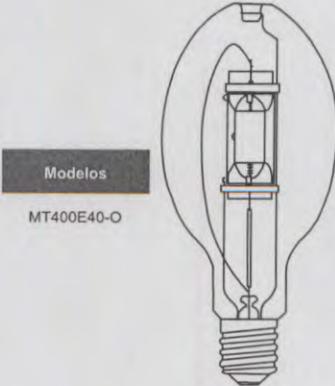
METÁLICA OVÓIDE



- Modelos**
- MT70E27-O
 - MT100E27-O
 - MT150E27-O
 - MT150E27-OC



- Modelos**
- MT250E40-O
 - MT450E40-O



- Modelos**
- MT400E40-O

RELÊ

RELÊ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO

000324

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo p/ligar [s]	Tempo de Retardo p/desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
ELT-001	105-305	10-30	3	15	-40 - 70	10	<1
ELT-002	105-305	10-30	5	10	-5 - 85	10	<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

RELÊ FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo p/ligar [s]	Tempo de Retardo p/desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
MR-164	120/277	10-65	1	1	-40 - 70		<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

RELÊ FOTOCONTROLADOR TÉRMICO

Referência	Tensão Nominal [V]	Faixa de Operação [lux]	Tempo de Retardo p/ligar [s]	Tempo de Retardo p/desligar [s]	Temp. de Operação [°C]	Corrente Máxima [A]	Consumo [W]
RT-122	220	10-65	30	30	-40 - 70		<1

Carga Máxima: 2000W/1800VA Grau de Proteção: IP-67 CICLOS: >5.000 NBR5123

FOTOS ILUSTRATIVAS

FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO
IMAGEM INTERNA



FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO



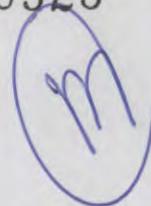
FOTOCONTROLADOR MAGNÉTICO
IMAGEM EXTERNA



FOTOCONTROLADOR TÉRMICO
IMAGEM EXTERNA



000325



Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Fornecedores: 22

Produtos: 155

Atualização

01/09/2020

000326

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23

Produtos: 162

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235	90,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32000h/100W	7898238933008	006625/2013	100	10305	104,3	32000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	004515/2018	70	6779	96,8	28000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	004517/2018	70	6963	99,5	28000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	004518/2018	100	11076	110,8	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	004519/2018	150	18263	121,8	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348428	004520/2018	250	33933	135,7	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348435	004522/2018	400	57992	145,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 70W - TUBULAR	7898180249011	000287/2013	70	6440	92,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 100W - TUBULAR	7898180249882	000291/2013	100	10200	102,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 150W - TUBULAR	7898180249912	000292/2013	150	16500	110,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 250W - TUBULAR	7898180249950	000294/2013	250	29250	117,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 400W - TUBULAR	7898180249028	000296/2013	400	50080	125,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 70W - OVOIDE	7898180249776	000289/2013	70	6020	86,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 100W - OVOIDE	7898180249899	000290/2013	100	9700	97,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 150W - OVOIDE	7898180249929	000292/2013	150	15900	106,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 250W - OVOIDE	7898180249967	000293/2013	250	28000	112,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249035	000295/2013	400	48000	120,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 70W	7898623300200	001352/2018	70	6678	96,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 100W	7898623300217	001352/2018	100	10210	102,1	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 150W	7898623300224	001352/2018	150	17571	110,1	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 250W	7898623300231	001352/2018	250	32502	128,9	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 400W	7898623300248	001352/2018	400	56675	134,8	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 070W	7898623300019	003940/2017	70	6810	97,2	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 100W	7898623300026	003940/2017	100	11.034	110,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 150W	7898623300033	003940/2017	150	18.017	120,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 250W	7898623300040	003940/2017	250	36.100	144,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 400W	7898623300057	003940/2017	400	58.300	145,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST70WE27	7898652060229	004936/2018	70	6500	92,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST100WE27	7898652060243	004937/2018	100	10300	103,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST100WE40	7898652060267	004938/2018	100	10300	103,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST150WE40	7898652060281	004939/2018	150	16500	110,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST250WE40	7898652060304	004940/2018	250	30000	120,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST400WE40	7898652060328	004941/2018	400	52000	130,0	32000
FCA	GOODLUX	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	003317/2020	70	7375	95,7	32000
FCA	GOODLUX	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	003317/2020	150	17167	107,0	32000
FCA	GOODLUX	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	009798/2019	250	33425	133,7	32000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	OVOIDE	HPS ED54 E27 2000K 70W	4251784600597	000201/2020	70	5950	85,0	24000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T38 E27 2000K 70W	4251784600603	000202/2020	70	6600	103,0	28000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 100W	4251784600597	000203/2020	100	10000	100,0	32000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 150W	4251784600627	000203/2020	150	16800	110,0	32000

000327

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23

Produtos: 162

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 250W	4251784600610	000203/2020	250	32000	128,0	32000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 400W	4251784600641	000203/2020	400	56000	140,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/70W	7899710012884	006821/2018	70	6300	90,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/100W	7899710012891	006822/2018	100	10000	100,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/150W	7899710012907	006823/2018	150	16050	107,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/70W	4052899397941	001214/2016	70	6020	86,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/100W	4052899397965	001808/2016	100	9500	95,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/250W	4052899376465	001722/2016	250	27500	110,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/400W	4052899376489	000980/2016	400	47200	118,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6600	94,0	28000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/28 mil horas/NAV-T/100W	4052899381216	000975/2016	100	10000	100,0	28000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	NAV-T 150W SUPER 4Y	4052899381230	001213/2016	150	16500	110,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/250W	4052899381254	000974/2016	250	28750	115,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/400W	4052899381278	000973/2016	400	52000	130,0	32000
LEMCA	GE	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	43168462211	007380/2019	70	6300	90,0	28500
LEMCA	GE	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	43168933773	007381/2019	150	16050	107,0	35000
LEMCA	GE	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	9004102224532	007382/2019	250	28750	115,0	28500
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 70W E27-32000H	606529595463	009463/2019	70	6591	94,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 100W E40-32000H	606529595470	009463/2019	100	10688	107,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 150W E40-32000H	606529595487	009463/2019	150	15841	106,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 250W E40-32000H	606529595494	009463/2019	250	32658	131,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 400W E40-32000H	606529595500	009463/2019	400	56868	142,0	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 70W E27-32000H	78950992022793	007803/2019	70	6817	97,0	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 100W E40-32000H	7895099202779	007803/2019	100	10870	108,7	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 250W E40-32000H	7895099202816	007803/2019	250	33500	134,0	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 400W E40-32000H	7895099202786	007803/2019	400	56800	142,0	32000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST070 - 70W	7898612383696	002347/2018	70	6450	90,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST150 - 150W	7898612383719	002347/2018	150	17234	113,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST250 - 250W	7898612383726	002347/2018	250	31157	122,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST400 - 400W	7898612383733	002347/2018	400	53498	133,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO150 - 150W	7898612383665	002346/2018	150	17109	112,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO250 - 250W	7898612383672	002346/2018	250	28361	117,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO400 - 400W	7898612383689	002346/2018	400	50284	131,0	24000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 70	6925786812026	004131/2017	70	6300	90,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 100	6925786812033	004131/2017	100	10000	100,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 150	6925786812040	004131/2017	150	16050	107,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 250	6925786812057	004131/2017	250	28750	115,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 70W LVS E27 - Cod. 48006	7898948766385	004399/2018	70	5950	85,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 100W LVS E27 - Cod. 48007	7898948766392	004399/2018	100	9500	95,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 100W LVS E40 - Cod. 48008	7898948766453	004399/2018	100	9500	95,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 150W LVS E40 - Cod. 48009	7898948766460	004399/2018	150	15750	105,0	32000

000328

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23
Produtos: 162

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 250W LVS E40 - Cod. 48010	7898948766477	004399/2018	250	27500	110,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 400W LVS E40 - Cod. 48011	7898948766484	004399/2018	400	47200	118,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 100W LVS E27 - Cod. 48001	7898948766415	004398/2018	100	10000	100,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 100W LVS E40 - Cod. 48002	7898948766422	004398/2018	100	10000	100,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 150W LVS E40 - Cod. 48003	7898948766439	004398/2018	150	16050	107,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 250W LVS E40 - Cod. 48004	7898948766408	004398/2018	250	28750	115,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 400W LVS E40 - Cod. 48005	7898948766446	004398/2018	400	50000	125,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_70W_TUB_E27	7898492074974	001408/2013	70	6300	90,0	28000
MARSCHAL	G-LIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E27	7898492074981	008173/2013	100	10230	102,6	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E40	7898539288722	001404/2013	100	10453	102,9	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_150W_TUB_E40	7898492075001	001388/2013	150	16050	107,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_250W_TUB_E40	7898492070297	001407/2013	250	29000	116,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_400W_TUB_E40	7898275072135	001399/2013	400	50000	125,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_70W_OV_LEI_E27	7898245072081	001397/2013	70	5950	85,0	28000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_100W_OV_LEI_E40	7898539288739	001383/2013	100	9757	97,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_150W_OV_LEI_E40	7898275072098	001405/2013	150	15750	105,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_250W_OV_LEI_E40	7898275072104	001391/2013	250	27500	110,0	32000
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	LVSAP_400W_OV_LEI_E40	7898275072128	001398/2013	400	47781	122,4	32000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 70/T/E27 (SUPER)	0634438819349	005659/2018	70	6930	99,0	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 100/T/E27 (SUPER)	0634438809456	005659/2018	100	10655	106,6	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 100/T/E40 (SUPER)	0634438531166	005659/2018	100	11431	114,3	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 150/T/E40 (SUPER)	0634438903543	005659/2018	150	18339	122,3	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 250/T/E40 (SUPER)	0634438551249	005659/2018	250	36088	144,4	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 400/T/E40 (SUPER)	0645760641218	005659/2018	400	58914	147,3	35000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619419363	004746/2013	70	6600	94,2	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21034	7896619408688	004746/2013	100	10850	108,5	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	7896619419370	004746/2013	150	17293,7	110,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	TUBULAR SO22534 E-40	7896619407834	004746/2013	250	33051,8	127,0	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8	139,2	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	005393/2019	70	6720	96,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	003821/2019	150	17745	118,3	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	004036/2018	250	34825	139,0	32000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 70W E27	7898324003790	005110/2015	70	6300	90,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 100W E40	7898324003813	005107/2015	100	10000	100,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 150W E40	7898324003837	005102/2015	150	16050	107,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 250W E40	7898324003851	005100/2015	250	28750	115,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 400W E40	7898324003851	005105/2015	400	50000	125,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 70W E27	7898324003783	005111/2015	70	5950	85,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 100W E40	7898324003875	005109/2015	100	9500	95,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 150W E40	7898324003820	005103/2015	150	15750	105,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 250W E40	7898324003844	005101/2015	250	27500	110,0	24000

000329

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 23

Produtos: 162

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 400W E40	7898324003868	005106/2015	400	47200	118,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 70W TUBULAR E40	7896184101472	010259/2013	70	6000	95,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 100W TUBULAR E40	7896184101502	000452/2014	100	10000	100,0	24000
OZLI	OZLI	OVOIDE	LVSAP 150W OVOIDE E40	789618413186	005316/2013	150	15750	105,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 150W TUBULAR E40	7896184110184	005190/2013	150	16589	111,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 250W OVOIDE E40	6958002701088	003820/2014	250	27500	110,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 250W TUBULAR E40	7896184110214	003815/2014	250	28750	115,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 400W TUBULAR E40	7896184110238	003814/2014	400	50000	125,0	24000
OZLI	OZLI	OVÓIDE	G3B039-RI	7896184102608	003819/2014	150	15750	105,0	24000
OZLI	OZLI	OVÓIDE	G3B041-RI	7896184101434	003820/2014	250	27500	110,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G20380	7896184101472	010259/2013	70	6000	95,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G20385	7896184101502	000452/2014	100	10000	100,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G3B038-RI	7896184101465	005190/2013	150	16589	111,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G3B040-RI	7896184101441	003815/2014	250	27500	110,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G3B042-RJ	7896184101458	003814/2014	400	50000	125,0	24000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 70W	7899767206342	008092/2014	70	6440	92,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 100W	7899767206328	008092/2014	100	10418	101,3	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 150W	7899767206335	008092/2014	150	17521	116,8	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 250W	7899767206304	008092/2014	250	28750	115,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 400W	7899767206311	008092/2014	400	57200	143,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610	91,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	002579/2013	100	10000	104,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890	112,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951035	003497/2013	250	32310	124,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55120	133,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS70W20	7899710012884	006821/2018	70	6300	90,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS100W20	7899710012891	006822/2018	100	10000	100,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS150W20	7899710012907	006823/2018	150	16050	107,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145992	002272/2013	250	28750	115,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000	125,0	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6925786800290	002470/2014	250	32287	129,2	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-150W	6958002701071	006191/2014	150	18288	121,9	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6958002701088	003705/2014	250	35921	143,7	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-400W	6958002701101	004106/2014	400	54450	136,1	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-150W	6925786800269	005098/2015	150	17171	114,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-150W	6958002701125	004838/2015	150	17503	116,7	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-400W	6925786800306	004837/2015	400	52217	130,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-40-100W	6958002701200	004841/2015	100	10047	100,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-100W	6958002701118	004836/2015	100	10089	103,6	24000

000330



Selo Procel

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas a Vapor de Sódio

Reatores Eletromagnéticos

Fornecedores: 25

Produtos: 544

Atualização

01/09/2020

000331

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 70W AFP EXT	7898180242029	001134/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 100W AFP EXT	7898180242180	001134/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 150W AFP EXT	7898180248144	001134/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 250W AFP EXT	7898180248304	001134/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RVS 400W AFP EXT	7898180248410	001134/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 70W AFP EXT ZN	7898180242098	001132/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 100W AFP EXT ZN	7898180242258	001132/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 150W AFP EXT ZN	7898180248229	001132/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 250W AFP EXT ZN	7898180248359	001132/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO PROCEL EXTERNO	RVS 400W AFP EXT ZN	7898180248472	001132/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 70W AFP EXT FC	7898180242166	001130/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 100W AFP EXT FC	7898180242319	001130/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 150W AFP EXT FC	7898180248274	001130/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 250W AFP EXT FC	7898180248403	001130/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	PINTADO FC EXTERNO	RVS 400W AFP EXT FC	7898180245833	001130/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 70W AFP EXT ZN FC	7898180242128	001129/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 100W AFP EXT ZN FC	7898180242302	001129/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 150W AFP EXT ZN FC	7898180248250	001129/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 250W AFP EXT ZN FC	7898180248380	001129/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	ZINCADO FC EXTERNO	RVS 400W AFP EXT ZN FC	7898180248519	001129/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 70W AFP INT	7898180242043	001128/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 100W AFP INT	7898180242197	001128/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 150W AFP INT	7898180248168	001128/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 250W AFP INT	7898180248328	001128/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RVS 400W AFP INT	7898180248434	001128/2013	400	0,94	32	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 70W AFP CHASSI	7898180249707	001131/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 100W AFP CHASSI	7898180249714	001131/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 150W AFP CHASSI	7898180249721	001131/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 250W AFP CHASSI	7898180249738	001131/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO	RVS 400W AFP CHASSI	7898180249745	001131/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	70ASE226SP	7898541903163	008454/2013	70	0,93	12	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	11ASE226SP	7898541903170	008454/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	15ASE226SP	7898541903187	008454/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	25ASE226SP	7898541903194	008454/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	40ASE226SP	7898541903200	008454/2013	400	0,94	32	105	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	70ASI226SP	7898541903248	008456/2013	70	0,93	12	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	11ASI226SP	7898541903255	008456/2013	100	0,93	14	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15ASI226SP	7898541903262	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25ASI226SP	7898541903279	008456/2013	250	0,94	24	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	40ASI226SP	7898541903286	008456/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15ASI236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25ASI236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	250	0,94	24	130	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	70ASE226SP BF	7898541903323	008441/2013	70	0,93	12	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	11ASE226SP BF	7898541903330	008441/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	15ASE226SP BF	7898541903347	008441/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	25ASE226SP BF	7898541903354	008441/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	40ASE226SP BF	7898541903361	008441/2013	400	0,94	32	105	65
EPI	EPI	INTERNO	RVS107A22/6P	7893135010951	000040/2018	70	>0,93	12	130	65

000332

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

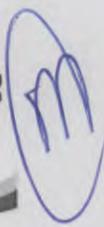
Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
EPI	EPI	INTERNO	RVSI0A22/6P	7893135010975	000040/2018	100	>0,93	14	130	65
EPI	EPI	INTERNO	RVSI5A22/6P	7893135010999	000040/2018	150	>0,94	18	130	65
EPI	EPI	INTERNO	RVSI25A22/6P	7893135011019	000040/2018	250	>0,94	24	130	65
EPI	EPI	INTERNO	RVSI40A22/6/P	7893135011033	000040/2018	400	>0,94	32	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVSI07A22/6IAP	7893135010968	000040/2018	70	>0,93	12	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVS10A22/6IAP	7893135010982	000040/2018	100	>0,93	14	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVS15A22/6IAP	7893135011002	000040/2018	150	>0,94	18	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVS25A22/6IAP	7893135011026	000040/2018	250	>0,94	24	130	65
EPI	EPI	INTERNO KIT	RVS40A22/6IAP	7893135011040	000040/2018	400	>0,94	32	130	65
EPI	EPI	EXTERNO PINTADO	RVSE07A22/6PP	7893135010807	000041/2018	70	>0,93	12	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE07A22/6GP	7893135010814	000041/2018	70	>0,93	12	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE07A22/6GBP	7893135010821	000041/2018	70	>0,93	12	105	65
EPI	EPI	EXTERNO PINTADO	RVSE10A22/6PP	7893135010838	000041/2018	100	>0,93	14	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE10A22/6GP	7893135010845	000041/2018	100	>0,93	14	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE10A22/6GBP	7893135010852	000041/2018	100	>0,93	14	105	65
EPI	EPI	EXTERNO PINTADO	RVSE15A22/6PP	7893135010869	000041/2018	150	>0,94	18	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE15A22/6GP	7893135010876	000041/2018	150	>0,94	18	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE15A22/6GBP	7893135010883	000041/2018	150	>0,94	18	105	65
EPI	EPI	EXTERNO PINTADO	RVSE25A22/6PP	7893135010890	000041/2018	250	>0,94	24	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE25A22/6GP	7893135010906	000041/2018	250	>0,94	24	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE25A22/6GBP	7893135010913	000041/2018	250	>0,94	24	105	65
EPI	EPI	EXTERNO PINTADO	RVSE40A22/6PP	7893135010920	000041/2018	400	>0,94	32	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE40A22/6GP	7893135010937	000041/2018	400	>0,94	32	105	65
EPI	EPI	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE40A22/6GBP	7893135010944	000041/2018	400	>0,94	32	105	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI70AI	FM10209	002278/2013	70	0,93	12	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI100AI	FM10210	002278/2013	100	0,93	14	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI150AI	FM10211	002278/2013	150	0,94	18	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI250AI	FM10212	002278/2013	250	0,94	24	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI400AI	FM10213	002278/2013	400	0,94	32	130	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0070 EP	100709101021	001996/2013	70	0,93	12	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0100 EP	101009101021	001996/2013	100	0,93	14	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0150 EP	101509101021	001996/2013	150	0,94	18	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0250 EP	102509101021	001996/2013	250	0,94	24	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO PINTADO	RVS 0400 EP	104009101021	001996/2013	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0070 EG	100709101021	001997/2013	70	0,93	12	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0100 EG	101009101021	001997/2013	100	0,93	14	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0150 EG	101509101021	001997/2013	150	0,94	18	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0250 EG	102509101021	001997/2013	250	0,94	24	105	65
GUBRO	GUBRO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0400 EG	104009101021	001997/2013	400	0,94	32	105	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0070 IP	100709101032	002000/2013	70	0,93	12	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0100 IP	101009101032	002000/2013	100	0,93	14	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0150 IP	101509101032	002000/2013	150	0,94	18	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0250 IP	102509101032	002000/2013	250	0,94	24	130	65
GUBRO	GUBRO	INTEGRADO	RVS 0400 IP	104009101032	002000/2013	400	0,94	32	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS070EA	789976705806	002632/2013	70	0,93	12	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS100EA	789976705807	002632/2013	100	0,93	14	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS150EA	789976705808	002632/2013	150	0,94	18	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS250EA	789976705809	002632/2013	250	0,94	24	105	65

000333



REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO/EXTERNO COM BASE	HS400EA	789976705810	002632/2013	400	0,94	32	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS070IA	789976705841	002243/2014	70	0,93	12	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS100IA	789976705842	002243/2014	100	0,93	14	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS150IA	789976705843	002243/2014	150	0,94	18	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS250IA	789976705844	002243/2014	250	0,94	24	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	HS400IA	789976705845	002243/2014	400	0,94	32	130	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO70EA26PRO	7898954668932	007351/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO100EA26PRO	7898954668949	007351/2016	100	0,93	14	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO150EA26PRO	7898954668956	007351/2016	150	0,94	18	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO250EA26PRO	7898954668963	007351/2016	250	0,94	24	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO400EA26PRO	7898954668970	007351/2016	400	0,94	32	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO70EA26PRO GV	7898954668987	007351/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO100EA26PRO GV	7898954668994	007351/2016	100	0,93	14	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO150EA26PRO GV	7898954668437	007351/2016	150	0,94	18	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO250EA26PRO GV	7898954668420	007351/2016	250	0,94	24	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO400EA26PRO GV	7898954668413	007351/2016	400	0,94	32	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO70EA26PRO BF	7898646440068	007351/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO100EA26PRO BF	7898646440075	007351/2016	100	0,93	14	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO150EA26PRO BF	7898646440082	007351/2016	150	0,94	18	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO250EA26PRO BF	7898646440099	007351/2016	250	0,94	24	105	65
IDEAL	IDEAL	EXTERNO	SO400EA26PRO BF	7898646440105	007351/2016	400	0,94	32	105	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO70IA26PRO	7898954668888	007352/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO100IA26PRO	7898954668895	007352/2016	100	0,93	14	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO150IA26PRO	7898954668901	007352/2016	150	0,94	18	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO250IA26PRO	7898954668918	007352/2016	250	0,94	24	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO400IA26PRO	7898954668925	007352/2016	400	0,94	32	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO70IA26PRO CH	7898646440013	007352/2016	70	0,93	12	105	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO100IA26PRO CH	7898646440020	007352/2016	100	0,93	14	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO150IA26PRO CH	7898646440037	007352/2016	150	0,94	18	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO250IA26PRO CH	7898646440044	007352/2016	250	0,94	24	130	65
IDEAL	IDEAL	INTERNO	SO400IA26PRO CH	7898646440051	007352/2016	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS70AI PT PROCEL	99010001	000818/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS100AI PT PROCEL	99010002	000818/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS150AI PT PROCEL	99010003	000818/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS250AI PT PROCEL	99010004	000818/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RVS400AI PT PROCEL	99010005	000818/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS70AE PT FC PROCEL	94010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS100AE PT FC PROCEL	94010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS150AE PT FC PROCEL	94010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS250AE PT FC PROCEL	94010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS400AE PT FC PROCEL	94010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS70AE ZN FC PROCEL	95010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS100AE ZN FC PROCEL	95010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS150AE ZN FC PROCEL	95010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS250AE ZN FC PROCEL	95010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ	RVS400AE ZN FC PROCEL	95010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS70AI CH PT PROCEL	71010001	000126/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS100AI CH PT PROCEL	71010002	000126/2014	100	0,93	14	130	65

000334

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS150AI CH PT PROCEL	71010003	000126/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS250AI CH PT PROCEL	71010004	000126/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RVS400AI CH PT PROCEL	71010005	000126/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS70AE PT PROCEL	96010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS100AE PT PROCEL	96010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS150AE PT PROCEL	96010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS250AE PT PROCEL	96010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS400AE PT PROCEL	96010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS70AE ZN PROCEL	97010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS100AE ZN PROCEL	97010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS150AE ZN PROCEL	97010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS250AE ZN PROCEL	97010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RVS400AE ZN PROCEL	97010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 70W PROEX	7898955591062	006113/2017	70	0,93	12	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 100W PROEX	7898955591079	006113/2017	100	0,93	14	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 150W PROEX	7898955591086	006113/2017	150	0,94	18	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 250W PROEX	7898955591093	006113/2017	250	0,94	24	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO	INVSTE 400W PROEX	7898955591009	006113/2017	400	0,94	32	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 70W PROC/B	7898955591062	006112/2017	70	0,93	12	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 100W PROC/B	7898955591079	006112/2017	100	0,93	14	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 150W PROC/B	7898955591086	006112/2017	150	0,94	18	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 250W PROC/B	7898955591093	006112/2017	250	0,94	24	105	65
INBRAX	INBRAX	EXTERNO C/BASE RELÉ	INVSTE 400W PROC/B	7898955591009	006112/2017	400	0,94	32	105	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTI 70W PRO	7898955591062	006114/2017	70	0,93	12	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTI 100W PRO	7898955591079	006114/2017	100	0,93	14	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTI 150W PRO	7898955591086	006114/2017	150	0,94	18	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTI 250W PRO	7898955591093	006114/2017	250	0,94	24	130	65
INBRAX	INBRAX	INTERNO	INVSTI 400W PRO	7898955591009	006114/2017	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	1405	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2147	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	987	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2185	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2288	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2568	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2930	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3195	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3200	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3205	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3211	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3429	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	1707	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2322	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2542	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2569	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2931	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3196	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3201	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3206	002103/2013	100	0,93	14	105	65

000335

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3212	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3430	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1407	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2186	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1678	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2323	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2406	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2570	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2932	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3197	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3207	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3213	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3431	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3202	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1586	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1609	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	984	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2290	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	983	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1380	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1539	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1548	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1273	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2187	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2291	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2407	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2571	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2933	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3198	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3203	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3208	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3214	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3432	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1491	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3209	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3215	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3433	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2292	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2324	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2572	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2934	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3199	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3204	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1272	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2265	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2359	002101/2013	70	0,93	12	105	65

000336

M

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	1677	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2302	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2426	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2472	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2724	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2864	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2877	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2881	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3090	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3189	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3422	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	1430	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2101	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2408	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2413	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2419	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2435	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2473	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2725	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2865	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2878	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2882	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3091	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3190	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3423	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2360	002101/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2098	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2303	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2409	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2414	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2417	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2427	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2618	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2684	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2726	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2866	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2879	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2883	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3092	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3191	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3192	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3424	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2361	002101/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2304	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2410	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2415	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2428	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2685	002101/2013	250	0,94	24	130	65

000337

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2727	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2867	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2880	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2884	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3093	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3193	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3425	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2330	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2429	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2938	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/INTERNO	RVSI 400/62 SEP	3194	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 70/62 SEP	2444	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 100/62 SEP	2161	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	1635	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	3268	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	988	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	2423	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	3049	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	1712	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1713	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2728	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2885	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2305	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2640	002101/2013	400	0,94	32	130	65
JR REATORES	JR REATORES	EXTERNO	JRSEE150PROCEL		001910/2019	150	0,94	18	105	65
JR REATORES	JR REATORES	INTERNO	JRSIE150PROCEL		001911/2019	150	0,94	18	130	65
KING	KING	INTERNO	KSO070IA26P		002243/2020	70	0,93	12	130	65
KING	KING	INTERNO	KSO100IA26P		002243/2020	100	0,93	14	130	65
KING	KING	INTERNO	KSO150IA26P		002243/2020	150	0,94	18	130	65
KING	KING	INTERNO	KSO250IA26P		002243/2020	250	0,94	24	130	65
KING	KING	INTERNO	KSO400IA26P		002243/2020	400	0,94	32	130	65
KING	KING	EXTERNO	KSO070EA26P		002244/2020	70	0,93	12	105	65
KING	KING	EXTERNO	KSO100EA26P		002244/2020	100	0,93	14	105	65
KING	KING	EXTERNO	KSO150EA26P		002244/2020	150	0,94	18	105	65
KING	KING	EXTERNO	KSO250EA26P		002244/2020	250	0,94	24	105	65
KING	KING	EXTERNO	KSO400EA26P		002244/2020	400	0,94	32	105	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S70 SEP	8452340675	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S100 SEP	8452340676	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S150 SEP	8452340677	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S250 SEP	8452340678	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTERNO SELO PROCEL	INT-S400 SEP	8452340679	003286/2015	400	0,98	32	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP70 SEP	8452340692	003286/2015	70	0,96	11	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP100 SEP	8452340688	003286/2015	100	0,97	14	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP150 SEP	8452340689	003286/2015	150	0,96	18	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP250 SEP	8452340690	003286/2015	250	0,98	24	130	65
LUXFORT	ALMIRANTE ILUMINACÃO	INTEGRADO SELO CHASSI	KITRSP400 SEP	8452340691	003286/2015	400	0,98	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1492	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2416	002101/2013	400	0,94	32	130	65

000338

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2868	002101/2013	400	0,94	32	130	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70E PROCEL	7898956165149	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS70EG PROCEL	7898951045965	005729/2014	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100E PROCEL	7898956165156	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS100EG PROCEL	7898951045972	005729/2014	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150E PROCEL	7898956165163	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS150EG PROCEL	7898951045989	005729/2014	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250E PROCEL	7898956165170	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS250EG PROCEL	7898951045996	005729/2014	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400E PROCEL	7898956165187	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	MS400EG PROCEL	7898951045019	005729/2014	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS70EB PROCEL	7898956165095	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS70EBG PROCEL	7898951045774	001060/2015	70	0,93	12	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS100EB PROCEL	7898956165101	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS100EBG PROCEL	7898951045781	001060/2015	100	0,93	14	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS150EB PROCEL	7898956165118	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS150EBG PROCEL	7898951045798	001060/2015	150	0,93	18	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS250EB PROCEL	7898956165125	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS250EBG PROCEL	7898951045804	001060/2015	250	0,94	24	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS400EB PROCEL	7898956165132	001060/2015	400	0,94	32	105	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	MS400EBG PROCEL	7898951045811	001060/2015	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO70EAP26 PROCEL	7898525841085	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO100EAP26 PROCEL	7898525841092	008276/2019	100	0,93	14	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO150EAP26 PROCEL	898525841108	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO250EAP26 PROCEL	7898525841115	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO400EAP26 PROCEL	7898525841122	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO70EAR26GALV	7898525841832	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO100EAR26GALV	7898525841849	008276/2019	100	0,93	14	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO150EAR26GALV	7898525841856	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO250EAR26GALV	7898525841863	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO400EAR26GALV	7898525841870	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO70EAR26PROCEL	7898525842136	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO100EAR26PROCEL	7898525842143	008276/2019	100	0,93	14	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO150EAR26PROCEL	7898525842150	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO250EAR26PROCEL	7898525842167	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO400EAR26PROCEL	7898525842174	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO70EAR26GALV	7898525842549	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO100EAR26PROCELGALV	7898525842723	008276/2019	100	0,93	14	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO150EAR26PROCELGALV	7898525842808	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO250EAR26PROCELGALV	7898525842747	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	EXTERNO	SO400EAR26PROCELGALV	7898525842730	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	GOODLUX	INTERNO	SO70IAP26	7898525841139	004180/2020	70	0,93	12	130	65
MULTILUZ	GOODLUX	INTERNO	SO100IAP26	7898525841146	004180/2020	100	0,93	14	130	65
MULTILUZ	GOODLUX	INTERNO	SO150IAP26	7898525841153	004180/2020	150	0,94	18	130	65
MULTILUZ	GOODLUX	INTERNO	SO250IAP26	7898525841160	004180/2020	250	0,94	24	130	65
MULTILUZ	GOODLUX	INTERNO	SO400IAP26	7898525841177	004180/2020	400	0,94	32	130	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO70EAP26 PROCEL	7898525841085	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO100EAP26 PROCEL	7898525841092	008276/2019	100	0,93	14	105	65

000339

M

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO150EAP26 PROCEL	898525841108	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO250EAP26 PROCEL	7898525841115	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO400EAP26 PROCEL	7898525841122	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO70EAP26GALV	7898525841832	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO100EAP26GALV	7898525841849	008276/2019	100	0,93	14	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO150EAP26GALV	7898525841856	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO250EAP26GALV	7898525841863	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO400EAP26GALV	7898525841870	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO70EAR26PROCEL	7898525842136	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO100EAR26PROCEL	7898525842143	008276/2019	100	0,93	14	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO150EAR26PROCEL	7898525842150	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO250EAR26PROCEL	7898525842167	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO400EAR26PROCEL	7898525842174	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO70EAR26GALV	7898525842549	008276/2019	70	0,93	12	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO100EAR26PROCEL GALV	7898525842723	008276/2019	100	0,93	14	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO150EAR26PROCEL GALV	7898525842808	008276/2019	150	0,94	18	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO250EAR26PROCEL GALV	7898525842747	008276/2019	250	0,94	24	105	65
MULTILUZ	NSK	EXTERNO	SO400EAR26PROCEL GALV	7898525842730	008276/2019	400	0,94	32	105	65
MULTILUZ	NSK	INTERNO	SO70EAR26GALV	7898525841139	004180/2020	70	0,93	12	130	65
MULTILUZ	NSK	INTERNO	SO100EAR26PROCEL GALV	7898525841146	004180/2020	100	0,93	14	130	65
MULTILUZ	NSK	INTERNO	SO150EAR26PROCEL GALV	7898525841153	004180/2020	150	0,94	18	130	65
MULTILUZ	NSK	INTERNO	SO250EAR26PROCEL GALV	7898525841160	004180/2020	250	0,94	24	130	65
MULTILUZ	NSK	INTERNO	SO400EAR26PROCEL GALV	7898525841177	004180/2020	400	0,94	32	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP070I	7898948762158	000546/2016	70	0,93	12	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP100I	7898948762165	000546/2016	100	0,93	14	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP150I	7898948762172	000546/2016	150	0,94	18	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP250I	7898948762189	000546/2016	250	0,94	24	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSOP400I	7898948762196	000546/2016	400	0,94	32	130	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP070E	7898948762257	000545/2016	70	0,93	12	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP100E	7898948762264	000545/2016	100	0,93	14	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP150E	7898948762271	000545/2016	150	0,94	18	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP250E	7898948762288	000545/2016	250	0,94	24	105	65
ORION	ORION	EXTERNO/EXTERNO BASE	RSOP400E	7898948762295	000545/2016	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL ZN	1040462	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL ZN	1040463	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL PT	1040665	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040666	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040667	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040668	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040669	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL ZN	1040464	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL ZN	1040465	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL ZN	1040466	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS170A226 65°C P12 PROCEL PT	1040457	000096/2013	70	0,93	12	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040458	000096/2013	100	0,93	14	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040459	000096/2013	150	0,94	18	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040460	000096/2013	250	0,94	24	130	65
QS COMPONENTES	QS REATORES	INTERNO/INTEGRADO	RVS1400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040461	000096/2013	400	0,94	32	130	65

000340

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE70A226	069860701	000620/2015	70	0,94	12	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE100A226	0698601001	000620/2015	100	0,94	14	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE150A226	0698601501	000620/2015	150	0,94	18	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE250A226	0698602501	000620/2015	250	0,94	24	105	65
REACOM	INDUWOLT	EXTERNO	RVSE400A226	0698604001	000620/2015	400	0,94	32	105	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI70A226	069860702	000621/2015	70	0,94	12	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI100A226	0698601002	000621/2015	100	0,94	14	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI150A226	0698601502	000621/2015	150	0,94	18	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI250A226	0698602502	000621/2015	250	0,94	24	130	65
REACOM	INDUWOLT	INTERNO	RVSI400A226	0698604002	000621/2015	400	0,94	32	130	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP70A26P	7898655264655	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP70A26G	7898655264662	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO	RSEP70A26BG	7898655264679	007850/2017	70	0,93	12	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26P	7898655264686	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26G	7898655264693	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP100A26BG	7898655264709	007850/2017	100	0,93	14	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26P	7898655264716	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26G	7898655264723	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP150A26BG	7898655264730	007850/2017	150	0,94	18	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO	RSEP250A26P	7898655264747	007850/2017	250	0,94	24	105	65
REATEC	REATEC	SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A26G	7898655264754	007850/2017	250	0,94	24	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP250A26BG	7898655264761	007850/2017	250	0,94	24	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP400A26P	7898655264778	007850/2017	400	0,94	32	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP400A26G	7898655264785	007850/2017	400	0,94	32	105	65
REATEC	REATEC	REATOR SÓDIO EXTERNO PROCEL	RSEP400A26BG	7898655264792	007850/2017	400	0,94	32	105	65
REATEC	REATEC	INTERNO/INTEGR	RSIP70A26P	7898655264808	002668/2018	70	> 0,93	12	130	65
REATEC	REATEC	INTERNO/INTEGR	RSIP70A26KIT	7898655264815	002668/2018	70	> 0,93	12	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 100W INTERNO/INTEGR	RSIP100A26P	7898655264822	002668/2018	100	> 0,93	14	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 100W INTERNO/INTEGR	RSIP100A26KIT	7898655264839	002668/2018	100	> 0,93	14	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 150W INTERNO	RSIP150A26P	7898655264846	002668/2018	150	> 0,94	18	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 150W INTERNO/INTEGR	RSIP150A26KIT	7898655264853	002668/2018	150	> 0,94	18	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 250W INTERNO/INTEGR	RSIP250A26P	7898655264860	002668/2018	250	> 0,94	24	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 250W INTERNO/INTEGR	RSIP250A26KIT	7898655264877	002668/2018	250	> 0,94	24	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 400W INTERNO/INTEGR	RSIP400A26P	7898655264884	002668/2018	400	> 0,94	32	130	65
REATEC	REATEC	SÓDIO 400W INTERNO/INTEGR	RSIP400A26KIT	7898655264891	002668/2018	400	> 0,94	32	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-07A22-6-P DPG-4806	ID-3300-SP	003617/2013	70	0,94	12	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-10A22/24-6-P DPG-5460	ID-3310-SP	003617/2013	100	0,94	14	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-15A22-6-P DPG-5686	ID-3320-SP	003617/2013	150	0,94	18	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-25A22-6-P DPG-5730	ID-3330-SP	003617/2013	250	0,94	24	130	65
REPUME	REPUME	INTEGRADO	RVS/IA-40A22-6-P DPG-4561	ID-3340-SP	003617/2013	400	0,94	32	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-07A22-6-P DPG-6265	ID-1300-SP	003333/2013	70	0,94	12	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-10A22-6-P DPG-6269	ID-1310-SP	003333/2013	100	0,94	14	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-15A22-6-P DPG-6277	ID-1320-SP	003333/2013	150	0,94	18	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-25A22-6-P DPG-6273	ID-1330-SP	003333/2013	250	0,94	24	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-40A22-6-P DPG-6284	ID-1340-SP	003333/2013	400	0,94	32	130	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR70AEPRO	7898957026500	000541/2016	70	0,93	12	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR100AEPRO	7898957026517	000541/2016	100	0,93	14	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR150AEPRO	7898957026524	000541/2016	150	0,94	18	105	65

000341

REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR250AEPRO	7898957026531	000541/2016	250	0,94	24	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR400AEPRO	7898957026548	000541/2016	400	0,94	32	105	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA70IAPRO	7898957026487	000540/2016	70	0,93	12	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA100IAPRO	7898957026449	000540/2016	100	0,93	14	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA150IAPRO	7898957026456	000540/2016	150	0,94	18	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA250IAPRO	7898957026463	000540/2016	250	0,94	24	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA400IAPRO	7898957026470	000540/2016	400	0,94	32	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S250-X900	7898914184984	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S400-X900	7898914184991	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S070-X900	7898914184393	004500/2013	70	0,93	12	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S100-X900	7898914184400	004500/2013	100	0,93	14	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S150-X900	7898914184417	004500/2013	150	0,94	18	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S250-X900	7898914184424	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S400-X900	7898914184431	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S070-X930	7898914184700	004501/2013	70	0,93	12	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S100-X930	7898914184717	004501/2013	100	0,93	14	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S150-X930	7898914184724	004501/2013	150	0,94	18	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S250-X930	7898914184731	004501/2013	250	0,94	24	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S400-X930	7898914184748	004501/2013	400	0,94	32	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE70A226	190206	002961/2017	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE100A226	190207	002961/2017	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE150A226	190208	002961/2017	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE250A226	190209	002961/2017	250	0,94	24	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE400A226	190210	002961/2017	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVS170A226	190201	002962/2017	70	0,93	12	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVS1100A226	190202	002962/2017	100	0,93	14	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVS1150A226	190203	002962/2017	150	0,94	18	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVS1250A226	190204	002962/2017	250	0,94	24	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVS1400A226	190205	002962/2017	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 70	7000314026	004157/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 100	7000314027	004157/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 150	7000314028	004157/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 250	7000314029	004157/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 400	7000314030	004157/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 70	7000314001	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 100	7000314002	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 150	7000314003	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 250	7000314004	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 400	7000314005	004152/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 70	7000314011	004154/2012	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 100	7000314012	004154/2012	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 150	7000314013	004154/2012	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 250	7000314014	004154/2012	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 400	7000314015	004154/2012	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 70	7000314006	001109/2013	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 100	7000314007	001109/2013	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 150	7000314008	001109/2013	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 250	7000314009	001109/2013	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 400	7000314010	001109/2013	400	0,94	32	130	65

000342



REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 25
Produtos: 544

Atualização: 01/09/2020



Selo Procel

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 70	7000314021	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 100	7000314022	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 150	7000314023	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 250	7000314024	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 400	700314025	004152/2012	400	0,94	32	105	65
WALE	WALE	INTERNO	WAS70IA26 PRO	7898966172274	009320/2019	70	0,93	12	130	65
WALE	WALE	INTERNO	WAS100IA26 PRO	7898966172281	009320/2019	100	0,93	14	130	65
WALE	WALE	INTERNO	WAS150IA26 PRO	7898966172298	009320/2019	150	0,94	18	130	65
WALE	WALE	INTERNO	WAS250IA26 PRO	7898966172304	009320/2019	250	0,94	24	130	65
WALE	WALE	INTERNO	WAS400IA26 PRO	7898966172311	009320/2019	400	0,94	32	130	65
WALE	WALE	EXTERNO	WAS70EA26 PRO	7898966172229	009321/2019	70	0,93	12	105	65
WALE	WALE	EXTERNO	WAS100EA26 PRO	7898966172236	009321/2020	100	0,93	14	105	65
WALE	WALE	EXTERNO	WAS150EA26 PRO	7898966172243	009321/2021	150	0,94	18	105	65
WALE	WALE	EXTERNO	WAS250EA26 PRO	7898966172250	009321/2022	250	0,94	24	105	65
WALE	WALE	EXTERNO	WAS400EA26 PRO	7898966172267	009321/2023	400	0,94	32	105	65



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000343



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:33:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **31.128.170/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000344

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000345

M

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	31128170000180
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31128170000180!

000346



M

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE**

CPF/CNPJ: **416.530.339-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:33:41 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PNGN230920163341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000347

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MULTILUZ COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/02/2021
FGTS Validade: 06/10/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/10/2020
Receita Municipal Validade: 05/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000348

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MULTILUZ COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 05/09/2019
Data Aplicação: 05/09/2019
Número do Processo: 25387100331201810
Descrição/Justificativa: Com fundamento no Art. 86 da Lei 8.666/93, foi aplicada a empresa a sanção administrativa de multa moratória, no importe percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal eletrônica (NF-e) nº 130, decorrente de atraso/falha na execução do objeto relacionado à 2019NE800134 e pedido de compras nº4100005830.



000349

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MULTILUZ COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Vínculo 1: Fornecedor 22.745.664/0001-12 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 31.128.170/0001-80:
416.530.339-91 Sócio/Admin.

538.715.889-20 Cônjuge do Sócio/Admin
416.530.339-91.

Vínculo com 22.745.664/0001-12:
Cônjuge do Dirigente 538.715.889-
20, Cônjuge do Sócio/Admin
538.715.889-20 e Sócio/Admin
inativo (04/02/2020 17:34).

Cônjuge do Sócio/Admin
416.530.339-91 inativo (04/02/2020
17:34), Dirigente e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 158471 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL
Âmbito da Sanção: Administração
Prazo Inicial: 27/09/2019 Prazo Final: 27/09/2020



000350

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MULTILUZ COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 258.771.429 Inscrição Municipal: 25.555
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/08/2018
CNAE Primário: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Dados para Contato

CEP: 88.132-712
Endereço: RUA SANTA MARTA, 151 - BELA VISTA
Município / UF: Palhoça / Santa Catarina
Telefone: (48) 30170002
Email: MULTILUZCOMERCIAL@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 416.530.339-91
Nome: JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Carteira de Identidade: 1162494 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 23/11/2017 Data de Nascimento: 06/10/1952
E-mail: LICITA1203@GMAIL.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

000351

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 416.530.339-91 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Carteira de Identidade: 1162494 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 23/11/2017 Data de Nascimento: 06/10/1952
Filiação Materna: GARIBALDINA DA SILVA MESKE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 538.715.889-20
Nome: MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
Carteira de Identidade: 554591 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 14/07/2016

CEP: 88.110-503
Endereço: RUA AGROLANDIA, 55 - APTO 202 PREDIO 11 - BELA VISTA
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 30354770
Email: LICITA1203@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 035.826.820-64 Participação Societária: 50,00%
Nome: ISABELA LERMEN
Carteira de Identidade: 1129614838 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 14/02/2020 Data de Nascimento: 10/11/2009
Filiação Materna: CARIN RIFFEL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.780-000
Endereço: OUTROS ASSIS BRASIL, 999 - CASA - CENTRO
Município / UF: Montenegro / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 36321943
Email: LICITA1203@GMAIL.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

000352

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 953.556.000-00
Nome: CARIN RIFFEL
Carteira de Identidade: 7056973287 Órgão Expedidor: IGP/RS
Data de Expedição: 11/03/2015 Data de Nascimento: 18/05/1978
Filiação Materna: MARIANI HUMMES RIFFEL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.780-000
Endereço: RUA ASSIS BRASIL, 999 - - - CENTRO
Município / UF: Montenegro / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 00000000
Email: licita1203@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

000353

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9Gdc_D021m4dg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9535560000-CARIN RIFFEL|41653033991-JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

CARIN RIFFEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600476833, com sede Rua Santa Marta, 151, Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade desta empresa para JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA. A titular CARIN RIFFEL declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim como declara ter recebido seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dado-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Req: 81000000140548

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20204808146 Protocolo 204808146 de 30/01/2020 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338262731243222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



31/01/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

000354

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao titular JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em final de cada ano corrente, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81000000140548

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20204808146 Protocolo 204808146 de 30/01/2020 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338262731243222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

31/01/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

000355

M

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 29 de janeiro de 2020.

CARIN RIFFEL

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Req: 81000000140548

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20204808146 Protocolo 204808146 de 30/01/2020 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338262731243222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

31/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204808146

000356

(Handwritten signature)

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	204808146 - 30/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600476833
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
SOB N: 20204808146

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204808146

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL

Cpf: 41653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20204808146 Protocolo 204808146 de 30/01/2020 NIRE 42600476833

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338262731243222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

31/01/2020



000357

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MULTILUZ COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/02/2021
Código de Controle: A744F78AA0AA8AA6

Comprovante de Regularidade do FGTS

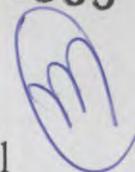
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/10/2020
Código de Controle: 2020090705032286046970

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/02/2021
Código de Controle: 203753832020



000358



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MULTILUZ COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/10/2020
Código de Controle: 200140095135300

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2020
Código de Controle: 63140/2020



META DISTRIBUIDORA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-6673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: metadistribuidorame@gmail.com; vendas1.metame@gmail.com

000359

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 1042020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
4	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82 MARCA: EXATRON	UNIDADE	100,00	0,00	0,00
6	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA.BRAÇO P/ LUMINÁRIA 3MTS TIPO CISNE 2 POLEGADA GALVANIZADO MARCA: LUMIPOL FABRICANTE: LUMIPOL MODELO/VERSÃO: LUMIPOL	UNIDADE	120,00	180,00	21.600,00
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES 2 MARCA: INDUSFLEX FABRICANTE: INDUSFLEX MODELO/VERSÃO: INDUSFLEX	METRO	600,00	3,40	2.040,00
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES 2 MARCA: INDUSFLEX FABRICANTE: INDUSFLEX MODELO/VERSÃO: INDUSFLEX	METRO	400,00	6,80	2.720,00
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DACOBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 10 A 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, MATERIAL COBERTURA PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA, CLASSE ENCORDAMENTO 2, QUANTIDADE CONDUTORES 3 A 4 MARCA: INDUSFLEX FABRICANTE: INDUSFLEX MODELO/VERSÃO: INDUSFLEX	METRO	400,00	21,00	8.400,00
54	POSTE CONCRETO, POSTE DE CONCRETO PARA LINHA DE DISTRIBU.POSTE DE CONCRETO 7,20M 100DAN. MARCA: ROMAGNOLE FABRICANTE: ROMAGNOLE MODELO/VERSÃO: ROMAGNOLE	UNIDADE	10,00	291,00	2.910,00
55	POSTE CONCRETO, POSTE DE CONCRETO PARA LINHA DE DISTRIBU.POSTE DE CONCRETO 7,20M 200DAN.	UNIDADE	10,00	335,00	3.350,00



META DISTRIBUIDORA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
 Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
 Telefone: (54) 98432-6673
 CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
 Email: metadistribuidorame@gmail.com; vendas1.metame@gmail.com

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 1042020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: ROMAGNOLE FABRICANTE: ROMAGNOLE MODELO/VERSÃO: ROMAGNOLE				
56	POSTE CONCRETO, POSTE DE CONCRETO PARA LINHA DE DISTRIBU.POSTE DE CONCRETO 7,20M 300DAN. MARCA: ROMAGNOLE FABRICANTE: ROMAGNOLE MODELO/VERSÃO: ROMAGNOLE	UNIDADE	5,00	400,00	2.000,00
57	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO COBRE FLEXIVEL.RAMAL QUADRUPLS DE ALUMÍNIO 35MM MARCA: MEGATRON FABRICANTE: MEGATRON MODELO/VERSÃO: MEGATRON	METRO	300,00	17,00	5.100,00
58	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO COBRE FLEXIVEL.RAMAL TRIPLES DE ALUMÍNIO 25MM. MARCA: MEGATRON FABRICANTE: MEGATRON MODELO/VERSÃO: MEGATRON	METRO	200,00	9,10	1.820,00
59	REATOR LÂMPADA, REATOR DE LAMPADA.REATOR V. METÁLICO 150W INTERNO COM CAPACITOR E IGNITOR ENROLAMENTO DE COBRE MARCA: NSK FABRICANTE: NSK MODELO/VERSÃO: NSK	UNIDADE	200,00	79,00	15.800,00
60	REATOR LÂMPADA, REATOR DE LAMPADA.REATOR V. METÁLICO 250W INTERNO COM CAPACITOR E IGNITOR ENROLAMENTO DE COBRE MARCA: NSK FABRICANTE: NSK MODELO/VERSÃO: NSK	UNIDADE	250,00	86,80	21.700,00
61	REATOR LÂMPADA, REATOR DE LAMPADA.REATOR V. METÁLICO 400W INTERNO COM CAPACITOR E IGNITOR ENROLAMENTO DE COBRE MARCA: NSK FABRICANTE: NSK MODELO/VERSÃO: NSK	UNIDADE	100,00	102,00	10.200,00
62	REATOR LÂMPADA, REATOR DE LAMPADA. REATOR V. METÁLICO EXTERNO COM BASE 250W CORPO EM AÇO E CONDUTOR DE ENTRADA 1M E SAÍDA 60CM COM PONTAS ESTANHADAS ENROLAMENTO DE COBRE. MARCA: NSK FABRICANTE: NSK MODELO/VERSÃO: NSK	UNIDADE	200,00	99,00	19.800,00
63	REATOR LÂMPADA, REATOR DE LAMPADA. REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO 150W EXTERNO COM BASE, CORPO EM AÇO E CONDUTOR DE ENTRADA 1M E SAÍDA 60CM COM PONTAS ESTANHADAS ENROLAMENTO DE COBRE. MARCA: INBRAX FABRICANTE: INBRAX MODELO/VERSÃO: INBRAX	UNIDADE	150,00	87,30	13.095,00



META DISTRIBUIDORA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-6673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: metadistribuidorame@gmail.com; vendas1.metame@gmail.com

000361

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 1042020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
64	REATOR LÂMPADA, REATOR DE LAMPADA. REFLETOR DE LED COLORIDO (VERDE) 50W IP-65 . - HOLOFOTE DE LED EXTREMAMENTE POTENTE, POSSUI PASTILHA RGB, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. PERMITE ALTO DESEMPENHO DA ILUMINAÇÃO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXA EMISSÃO DE CALOR MARCA: EMPALUX FABRICANTE: EMPALUX MODELO/VERSÃO: EMPALUX	UNIDADE	50,00	150,00	7.500,00
66	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 220 V MARCA: EXATRON FABRICANTE: EXATRON MODELO/VERSÃO: EXATRON	UNIDADE	1.500,00	28,90	43.350,00
				Valor total da proposta:	181.385,00

O valor total dessa proposta é de R\$181.385,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

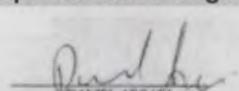
Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 77781-1
Agencia: 0132-5

Validade da proposta: 90 DIAS
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de garantia: 1 ano

Observações:

Erechim, 21 de Setembro de 2020

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 1042020. Apresentamos nossa proposta de preços

Representante Legal	
 DANIEL ARCARI REPRESENTANTE LEGAL RG:8079776186/ CPF: 002.379.790-80	
DANIEL ARCARI	
RG:8079776186	CPF:002.379.790-80



000362

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2020 16:27:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: **27.518.373/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

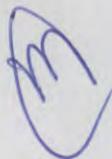
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000363

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000364



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	27518373000105
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27518373000105!

000365

M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOCELIA SEIDLER ARCARI**

CPF/CNPJ: **000.341.660-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:26:57 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 56H1230920162657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000366

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2021
FGTS	Validade:	10/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2020
Receita Municipal	Validade:	10/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



000367

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS
Data Aplicação: 10/06/2019 Valor da Multa: R\$ 177,49
Número do Processo: 0002320972018 Número do Contrato: 14/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais, gerando a penalidade estipulada no item 19.1 do referido Edital.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 08/05/2019 Valor da Multa: R\$ 393,86
Número do Processo: 7001109-67.2019.8 Número do Contrato: PE nº 092/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto.



000368

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 039/0176001 Inscrição Municipal: 101158
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 93.700,00 Data de Abertura da Empresa: 12/04/2017
CNAE Primário: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 1: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 3: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 4: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 7: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 99.705-568
Endereço: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 - SALA 02 - ATLANTICO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 84326673
Email: METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

000369

(M)

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 000.341.660-76
Nome: JOCELIA SEIDLER ARCARI
Carteira de Identidade: 3039203298 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 08/05/2017 Data de Nascimento: 21/12/1955
E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 000.341.660-76 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOCELIA SEIDLER ARCARI
Carteira de Identidade: 3039203298 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 08/05/2017 Data de Nascimento: 21/12/1955
Filiação Materna: NADIR DA SILVA SEIDLER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 287.059.630-87
Nome: WILSON ARCARI
Carteira de Identidade: 3007317294 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 09/05/2017

CEP: 99.955-000
Endereço: AVENIDA 22 DE OUTUBRO, 001 - CENTRO
Município / UF: VILA LANGARO / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 99824323
Email: metadistribuidorame@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000370



Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 000.341.660-76
Nome: JOCELIA SEIDLER ARCARI
Carteira de Identidade: 3039203298 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 08/05/2017 Data de Nascimento: 21/12/1955
Filiação Materna: NADIR DA SILVA SEIDLER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 287.059.630-87
Nome: WILSON ARCARI
Carteira de Identidade: 3007317294 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 09/05/2017

CEP: 99.955-000
Endereço: AVENIDA 22 DE OUTUBRO, 001 - CENTRO
Município / UF: VILA LANGARO / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 99824323
Email: metadistribuidorame@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

- 2320 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
- 3417 - MÁQUINAS DE FRESAR
- 3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR
- 3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
- 3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO
- 3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
- 3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
- 3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
- 3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
- 3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
- 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
- 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
- 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
- 4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
- 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
- 4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
- 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
- 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
- 5340 - FERRAGENS DIVERSAS

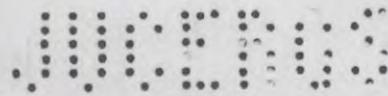
Relatório Nível I - Credenciamento

000371

M

Materiais

- 5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
- 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
- 5955 - CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS
- 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
- 5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
- 5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
- 5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
- 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6105 - MOTORES ELÉTRICOS
- 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
- 6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS
- 6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS
- 6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
- 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
- 6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
- 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
- 6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
- 6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
- 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
- 9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO
- 9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

JOCELIA SEIDLER ARCARI, brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Wilson Arcari, do comércio, residente e domiciliada no Acesso, Linha Gruta, s/n, Bairro Interior, CEP 99955-000, na cidade de Vila Lângaro/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3039203298 – SSP/RS e CPF nº 000.341.660-76, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa terá sede e domicílio na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, e adotará o nome empresarial de **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, qual fará uso do nome fantasia **"META DISTRIBUIDORA"**.

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)*
- b) *Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)*
- c) *Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)*
- d) *Comércio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)*
- e) *Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)*
- f) *Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)*
- g) *Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)*
- h) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para mineração: partes e peças. (4669-9/99)*
- i) *Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)*
- j) *Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 05 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular **JOCELIA SEIDLER ARCARI** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.



Cláusula Sétima: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

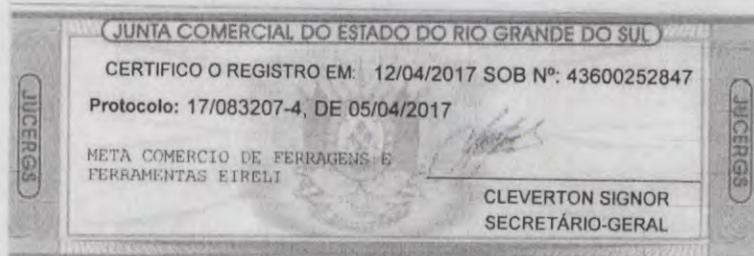
E, por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 30 de março de 2017.

Joelia Seidler Arcari

JOELIA SEIDLER ARCARI

CPF nº 000.341.660-76



000374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2017 09:07:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 815826

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2018 16:45:27 (hora local)**.

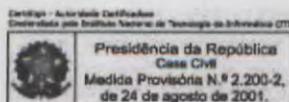
¹**Código de Autenticação Digital:** 78921209171623210324-1 a 78921209171623210324-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N°003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bb3f794d0df378652a0d5314a6b9b15c7ae72575f58f0d08b2f6e6088640cb1f880d0d6a01ba52fcfe6475deffc13e0fc7d54003a51528fcb46da975014c61b2





000375

M

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/02/2021
Código de Controle: CE5F1F2D7B19C3A3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/10/2020
Código de Controle: 2020091104340509059354

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/03/2021
Código de Controle: 232093722020



000376

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2020
Código de Controle: 0025198335

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/12/2020
Código de Controle: 227518373000105